



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA

LEONE DE ARAÚJO ROCHA

TRANSNACIONALIDADE E CIDADANIA: UM OLHAR
SOBRE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA

Macapá
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA

LEONE DE ARAÚJO ROCHA

**TRANSNACIONALIDADE E CIDADANIA: UM OLHAR
SOBRE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP como parte dos requisitos exigidos para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Professor Dr. Marcus André de Souza Cardoso da Silva.

Macapá

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá
Elaborada por Cristina Fernandes – CRB2/1569

Rocha, Leone de Araújo.

Transnacionalidade e cidadania: um olhar sobre brasileiros na Guiana Francesa/ Leone de Araújo Rocha; Orientador, Marcus André de Souza Cardoso da Silva – 2020.

108 f.

Dissertação (Mestrado) – Fundação Universidade Federal do Amapá, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira.

1. Transnacionalidade. 2. Migração. 3. Amapá. 4. Guiana Francesa. I. Marcus André de Souza Cardoso da Silva, orientador. II. Fundação Universidade Federal do Amapá. III. Título.

LEONE ROCHA

**TRANSNACIONALIDADE E CIDADANIA: UM OLHAR SOBRE BRASILEIROS NA
GUIANA FRANCESA**

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Estudos de Fronteira.

Macapá, 27 de março de 2020.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Marcus André de Souza Cardoso da Silva (Orientador)
Universidade Federal do Amapá



Profa. Dra. Daize Fernanda Wagner (Titular 1)
Universidade Federal do Amapá



Profa. Dra. Carolina Barreto Lemos (Titular 2)
Universidade de Brasília



Para
Milleny e Elise, companheira e filha.
Maria Amélia e João Matias, meus pais.

AGRADECIMENTOS

Neste momento de reconhecimento àqueles que de alguma maneira se fazem presente neste trabalho, quero, primeiramente, expressar minha gratidão à Força Superior, Deus, pela benção da vida e pela possibilidade eterna de aprendizado. A Ele toda honra e toda glória.

Em segundo lugar, destaco a presença do meu orientador, Professor Dr. Marcus Cardoso, que me segurou pela mão e não largou, suportando minhas inconstâncias com paciência e carinho, firmemente administrados de forma com que esta dissertação pudesse chegar a seu termo. A introdução aos estudos sobre Antropologia do Direito, por ele ministrada, entre outros assuntos, ao longo do curso e orientação, contribuiu de forma substancial para minha formação enquanto pesquisador, mas, também, para meu olhar sobre a prática cidadã e o exercício da cidadania, o que não poderia ocorrer sem a solidez de conhecimento que ele possui. Meus sinceros agradecimentos.

Meu reconhecimento à minha querida companheira, Milleny Chaves. Já possuidora do grau de mestra, atuou praticamente como coorientadora desta pesquisa. Nestes anos de convívio, ela tem me ensinado, a duras penas, dado minha teimosia, a me importar mais com o próximo sem, ao mesmo tempo, anular-se. Juntos, temos vivido e suportado verdadeiras batalhas que, apesar de árduas, têm me mostrado que as melhores coisas da vida são as que mais exigem de nós o sacrifício, e isso me fez e faz crescer muito como ser humano por me incentivar ao esforço contínuo e perseverante em busca de uma consciência tranquila. Hoje sou um homem bem melhor depois que a conheci. Obrigado pela parceria reconfortante, pelos aprendizados e pelas broncas merecidas. Te amo!

Agradeço à minha filhinha, Elise Chaves, que me mostrou que o amor pode chegar a um nível de plenitude tal que faz eu correr o risco de não querer saber mais de outra coisa que não amá-la.

Aos meus pais, Maria Amélia e João Matias, que conseguiram criar seus filhos num ambiente construído com muito amor e carinho, amor este que muitas

vezes nos guia e nos leva a resultados positivos simplesmente por essa semente plantada e regada por todos esses anos.

Às minhas irmãs, Gisela e Carina, pelos sorrisos e conversas infinitas. Muito obrigado pelo companheirismo de todos esses anos.

À minha sogra, Terezinha Chaves, pelo exemplo de garra e positividade. À minha cunhada, Michelly Rodrigues, que prestimosamente realizou a revisão e normatização deste trabalho com sua competência característica. Ao meu querido sobrinho, Michel. Ele é o menino mais esperto e inteligente que conheço. Agradeço a esta família tão cativante que herdei com minha companheira, Milleny.

À Universidade Federal do Amapá pelo suporte dado para a realização da pesquisa

Aos professores e coordenação do PPGEF pela oportunidade disponibilizada a nós, mestrandos, de poder cursar uma pós-graduação *stricto sensu* numa área tão relevante para nosso Estado do Amapá.

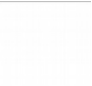
À secretária do Programa, Rute Helena, pela paciência e solicitude no atendimento de minhas demandas, que não foram poucas.

Aos colegas da turma 2017 pelo compartilhar de experiências e conhecimentos. Foram muitas as vezes que me diverti com as mensagens e desabafos no nosso grupo de WhatsApp. A vocês, meu obrigado.

À minha eterna chefe e querida amiga, Antônia Neura, pelos meus tempos de bolsista do Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP e mesmo depois da graduação, atuando como um verdadeiro anjo da guarda na minha vida acadêmica nesta referida universidade.

Aos colegas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SR (21) pelo apoio, paciência e compreensão quando da realização desse mestrado.

Por fim, meus agradecimentos ao Prof. Dr. Rosinaldo Silva de Sousa, que, na graduação em Ciências Sociais na UNIFAP, me guiou nos primeiros passos na academia com companheirismo e competência. Saudades.



Estas disjunções nos vínculos entre espaço, lugar, cidadania e nacionalidade levam a várias implicações de longo alcance. Uma delas é que o território e a territorialidade são crescentemente a base lógica crítica da legitimação e do poder do Estado, enquanto as concepções de nação são cada vez mais atraídas por outros discursos de lealdade e afiliação — às vezes linguístico, às vezes racial, às vezes religioso, mas muito raramente territorial.

Arjun Appadurai (1997)

RESUMO

Fenômenos migratórios sempre existiram na história da humanidade, mas, desde a consolidação do Estado-nação, o deslocamento de migrantes entre os países se acentuou e esteve na própria constituição das modernas nacionalidades. Com o advento da globalização, a migração internacional atingiu uma amplitude ainda maior com as transformações do modo de produção capitalista e a consequente repercussão no mundo do trabalho. Esta pesquisa busca, então, investigar dois efeitos do fenômeno migratório atual, especificamente nas relações fronteiriças entre o Amapá (Brasil) e a Guiana Francesa (França): a cidadania transnacional, que questiona o conceito de cidadania tradicional como a relação de uma pessoa com um único Estado-nação, passando a considerar aqueles sujeitos que possuem direitos em mais de um país; e a transnacionalidade, que também desafia os limites e a soberania desse Estado-nação ao destacar a atuação de pessoas que constantemente vão e vêm pelas fronteiras nacionais pondo em xeque o aparato repressivo e fiscalizador que costuma ser relegado ao trato dessas fronteiras de uma nação. Esta pesquisa se valeu da consulta às fontes bibliográficas dentre a já substancial literatura regional sobre a fronteira Amapá-Guiana Francesa. Focando principalmente nas bibliografias de cunho etnográfico, o presente trabalho pôde colher elementos para a análise e interpretação do material, chegando a conclusões que caracterizam os fenômenos da cidadania transnacional e da transnacionalidade conforme as especificidades da fronteira Amapá-Guiana Francesa.

Palavras-chave: Transnacionalidade. Migração. Amapá. Guiana Francesa.

ABSTRACT

Migratory phenomena have always existed in the history of mankind, but since the consolidation of the nation-state, the displacement of migrants between countries has been accentuated and was in the very constitution of modern nationalities. With the advent of globalization, international migration reached an even greater extent with the transformations of the capitalist mode of production and the consequent repercussion in the world of work. This research, then, seeks to investigate two effects of the current migratory phenomenon: transnational citizenship, which questions the concept of traditional citizenship as the relationship of a person with a single nation-state, starting to consider those subjects who have rights in more than one parents; and transnationality, which also challenges the limits and sovereignty of this nation-state by highlighting the actions of people who constantly come and go across national borders, putting in check the repressive and supervisory apparatus that is usually relegated to dealing with those borders of a nation. This research made use of the consultation to bibliographic sources among the already consubstantial regional literature on the Amapá-French Guiana border. Focusing mainly on bibliographies of an ethnographic nature, the present work can gather elements for the analysis and interpretation of the material, reaching conclusions that characterize the phenomena of transnational citizenship and transnationality according to the specificities of the French Amapá-Guiana border

Keywords: Transnationality. Migration. Amapá. French Guiana.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 TRÊS NOÇÕES BÁSICAS: ESTADO-NAÇÃO, CIDADANIA E MIGRAÇÃO	18
2.1 O ESTADO NAÇÃO.....	20
2.2 CIDADANIA E SEU DESENVOLVIMENTO.....	26
2.3 TÓPICOS RELEVANTES SOBRE O ESTUDO DA MIGRAÇÃO.....	36
2.3.1 TECNOLOGIAS DE CONTROLE SOBRE OS IMIGRANTES.....	40
2.3.2 MIGRAÇÃO COMO DIREITO DE FUGA.....	44
2.3.3 REDES SOCIAIS E MIGRAÇÃO.....	46
3 A FRONTEIRA AMAPÁ-GUIANA FRANCESA: HISTÓRIA, PROCESSOS MIGRATÓRIOS E MODOS DE VIDA	50
3.1 APRESENTANDO OS TERRITÓRIOS FRONTEIRIÇOS.....	51
3.2 BREVE HISTÓRICO DA REGIÃO FRONTEIRIÇA AMAPÁ-GUIANA FRANCESA.....	54
3.3 AMAPÁ E GUIANA FRANCESA NO SÉCULO XX E INÍCIO DO XXI: ENTRE COOPERAÇÃO E BARREIRAS.....	58
3.4 A MIGRAÇÃO BRASILEIRA PARA A GUIANA FRANCESA.....	63
3.5 BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA: MODO DE VIDA.....	66
4 ELEMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA TRANSNACIONALIDADE ENTRE IMIGRANTES BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA	77
4.1 CONCEITOS BÁSICOS DE TRANSNACIONALIDADE.....	82
4.2 CIDADANIA TRANSNACIONAL ENTRE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA	90
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS	103

1 INTRODUÇÃO

A migração de brasileiros para a Guiana Francesa, mais especificamente dos estados do Amapá e Pará, já integra o quadro social do cotidiano desses estados, sendo um dos elementos que tece o imaginário de uma população que se encontra na fronteira com um espaço que é uma Coletividade Territorial de Ultramar da França (PINTO, 2008; FURTADO, 2015).

Assim, a Guiana Francesa, via França, compõe a União Europeia, o que dá margem a uma série de interpretações e ideias das quais uns de seus desdobramentos é justamente a ida de brasileiros para essa Coletividade Territorial francesa buscando melhorar de vida. A presente dissertação tem como objeto, assim, esse movimento migratório, mas com um recorte que busca ressaltar dois aspectos desse movimento: sua transnacionalidade e a existência de uma cidadania transnacional desses brasileiros migrantes.

O tema *migração*, por si mesmo, representa um vasto campo de conhecimento que pode ser abordado das mais amplas maneiras, passando por campos estritamente técnicos, como a economia e matemática (*Push-Pull Theories*) (DORIGO; TOBLER, 2010), a campos de estudos mais humanísticos, tal quais os estudos sobre os movimentos de diáspora contemporâneos (HALL, 2018; JOSEPH, 2015), sobre a subjetividade migrante (SAYAD, 1998) principalmente vinculada ao mundo do trabalho (PINTO, 2008), e também estudos sobre os mecanismos de controle sobre o migrante (JARDIM, 2017), entre outros. Não se pretende aqui aprofundar nesse tema, mas sim coletar subsídios que facultassem o enfoque na transnacionalidade da migração de brasileiros para a Guiana Francesa.

Cada vez mais vem ganhando ênfase nos estudos realizados que os movimentos migratórios de um país para o outro – nação, no presente caso – mobilizam redes, atores, objetos, entre outros, que circulam entre o país emissor e o receptor do migrante. Essa mobilização muitas vezes possui um caráter permanente, fazendo com que as ações ganhem um caráter *transnacional*.

Bauböck (2002) diferencia *transnacionalidade* de *multinacionalidade* e *internacionalidade*. Brevemente falando, a primeira categoria, segundo o autor, caracteriza a relação simultânea entre nações diferentes (como as redes

transnacionais entre Amapá/Brasil e Guiana-Francesa/França); a segunda diz respeito a nações diferentes em uma única entidade política (Reino Unido, abrigando Grã-Bretanha mais Irlanda do Norte); já na *internacionalidade* temos as nações como entes políticos se relacionando entre si, como na Organização das Nações Unidas (ONU). Bauböck (2002) percebe que essas três categorias se utilizam do termo “*nacional*”, que caracteriza uma entidade com um governo soberano e uma comunidade política. Essa *relação entre nações* – no caso aqui trabalhado, a relação transnacional – foi utilizada em vários momentos desta dissertação.

Utilizando o termo *translocalidade*, Appadurai (1997) fala da emergência de movimentos, fluxos, que questionam o Estado-nação, fazendo com que o fenômeno da migração – um dos *movimentos humanos*, segundo o autor – seja um exemplo de como os sujeitos podem se deslocar de modo tão contínuo que as fronteiras se rompem e as localidades nacionais não sejam mais abrigo para sua única comunidade política, estando abertas, assim, a esses fluxos e movimentos.

A transnacionalidade surge praticamente simultaneamente à migração, pois o migrante internacional viaja de uma nação para outra, obviamente, mas em alguns casos, como pretendo demonstrar aqui, essa transnacionalidade é uma característica *sine qua non* do próprio movimento migratório entre as duas nações. O imigrante se torna, então, um *transmigrante* (GLICK SCHILLER; BASCH; BLANC, 1995). No caso do Amapá (Brasil) e da Guiana Francesa (França), o processo migratório é composto de um acionamento de redes transnacionais de caráter permanente; o fluxo de pessoas e mercadorias é constante e perene; pessoas são deportadas da Coletividade Territorial francesa num dia e em alguns outros já estão de volta a essa Guiana; trabalhadores brasileiros na Guiana Francesa remetem valores financeiros para o Brasil, quando não possuem família neste país e realizam um vai-e-vem constante entre as duas nações.

Essa percepção da transnacionalidade no fenômeno migratório Amapá-Guiana Francesa não é novidade nos já diversos estudos realizados sobre essa fronteira até aqui. Num determinado sentido, trabalhos como o de Arouck (2002) centrado nas relações étnicas; Pinto (2008) abordando o fenômeno migratório relacionado ao trabalho; Oliveira (2011) examinando dinâmicas sociais; Furtado (2015) enfocando a mineração e Martins; Superti; Pinto (2015) estudando a

mobilidade, para ficar somente nesses exemplos de autores dado o escopo do presente trabalho, todos se debruçando sobre o estudo da fronteira Amapá-Guiana Francesa de um ponto de vista específico, abordam o caráter transnacional dentro da especificidade de seus objetos de pesquisa.

Cabe ressaltar, contudo, que, devido a essas especificidades, esses trabalhos não tem como prioridade o fenômeno transnacional enquanto categoria privilegiada de estudo. O que pretendo, então, é ampliar a ênfase nessa questão, buscando fatos na literatura escolhida que possibilitem identificar desdobramentos, características próprias, contornos particulares, que somente uma pesquisa mais detalhada sobre o tema poderia possibilitar.

Ainda assim, como afirmado acima, existe mais um aspecto que analiso aqui. Um desdobramento comum da transnacionalidade é a existência da cidadania transnacional (BAUBÖCK, 2002). Quando um sujeito possui direitos de cidadão em mais de uma nação, temos o exercício de uma cidadania que atravessa fronteiras e rompe com a ideia de que o cidadão é aquele que pertence a um único Estado. Fox (2005) chama isso de *direitos estendidos (extend rights)*. Esse é o caso também de alguns migrantes brasileiros na Guiana Francesa. Como território francês, essa Guiana herda concepções de cidadania que facilitam o acesso a direitos por parte de migrantes legalizados e, em alguns casos, a migrantes ilegais também. Por exemplo, um brasileiro legalizado tem direito a auxílio moradia e escola para seus filhos, enquanto que um ilegal possui direito garantido a atendimento hospitalar de emergência. Em outra abordagem, Ong (1993) utiliza o conceito de *cidadania flexível* para denotar afrouxamentos nas normas de migração por parte de países que têm interesse em determinados migrantes como força de trabalho. Isso aconteceu na Guiana Francesa na década de 1960, quando essa Coletividade Territorial francesa iniciou a construção de sua base aeroespacial em Kourou e incentivou a imigração de brasileiros para esse fim (AROUCK, 2002).

Esses fatos demonstram os direitos que os migrantes adquiririam ao longo do tempo, reconfigurando conceitos como cidadania e entidades como Estado-nação, num contexto de globalização que faz do fenômeno da migração uma característica estruturalmente fundante dos tempos contemporâneos. No caso dos brasileiros na Guiana francesa, busquei ressaltar exemplos desses direitos

adquiridos em mais de uma nação, que em muitos casos fazem parte dos atrativos para a migração além de fortalecerem a rede transnacional.

Desta maneira, neste trabalho analiso a transnacionalidade e a cidadania transnacional entre migrantes brasileiros na Guiana Francesa contribuindo com mais uma percepção sobre essa fronteira procurando mostrar como os princípios de cidadania herdados por essa Guiana moldam o acesso a direitos por parte dos brasileiros que migraram para essa Coletividade Territorial francesa. Ressalto também fatores que reforçam a transnacionalidade entre os territórios, como a existência da própria fronteira com uma travessia relativamente acessível pelos brasileiros, pois, apesar da proximidade, essa travessia traz consigo inúmeros percalços que devem ser superados pelo migrante. Assim, focando nos aspectos transnacionais e no acesso a direitos dos brasileiros na Guiana Francesa, lanço um olhar específico sobre dimensões que denotam simultaneamente dois aspectos: o trânsito migratório (transnacionalidade) bem como a permanência do migrante (acesso a direitos) em território estrangeiro, mostrando como esses dois aspectos se equacionam entre os migrantes brasileiros na Guiana Francesa.

O interesse por esses temas surgiu da minha aproximação com a Antropologia do Direito e dos debates da Ciência Política e Relações Internacionais desde a seleção para o presente mestrado, quando da escolha do professor Dr. Marcus Cardoso para a orientação, e consultando a bibliografia indicada para a seleção, mais especificamente sobre cidadania. Com o aprofundamento dos estudos no decorrer do curso, pude perceber na fronteira Amapá – Guiana Francesa um *locus* privilegiado para a aplicação do conceito de cidadania de uma maneira específica, relativizadora, problematizando esse conceito e abordando-o de uma maneira peculiar, diferente das usualmente propostas pelas disciplinas do Direito ou Ciência Política. De certo que essas disciplinas muitas vezes serviram de base para o estudo, mas a abordagem transnacional da cidadania possibilitou enxergar esse conceito de uma forma mais abrangente, inclusiva, o que, aliás, é uma das propostas da antropologia - ampliar conceitos.

Continuando, como o conceito de cidadania está diretamente vinculado ao de nação, o tema da transnacionalidade surgiu naturalmente e pode ser equacionado no processo de desenvolvimento da pesquisa de forma a contribuir para a construção de uma visão da fronteira em questão que colocasse em

relevância o seu aspecto *transfronteiriço*, o que, como já afirmado, não é novidade, mas ganha aqui contornos de prioridade, e é abordado com uma ênfase maior, verificando como esses conceitos, cidadania e transnacionalidade, se manifestam no objeto em questão, contribuindo com o debate sobre essa fronteira a partir desses conceitos.

Para a elaboração deste trabalho, foi realizada uma pesquisa qualitativa que se dividiu em três fases: 1) formação teórica buscando compreender os conceitos-chaves da pesquisa; 2) levantamento bibliográfico relevante sobre a fronteira Amapá-Guiana Francesa; 3) seleção e análise dos dados a partir da bibliografia escolhida.

Para a primeira fase foi de fundamental importância as indicações bibliográficas e a orientação recebida pelo professor Dr. Marcus Cardoso; foram utilizados fundamentos do Direito, Ciência Política, mas, principalmente, da Antropologia do Direito, que ajudou a lançar um olhar mais apurado sobre a literatura específica sobre cidadania transnacional e transnacionalidade que também foram somadas ao arcabouço teórico desta dissertação.

Na segunda fase, foram utilizados principalmente teses e dissertações sobre a fronteira em questão oriundas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* principalmente da UNIFAP e UFPA. Como critério de escolha da bibliografia, foi utilizado o de maior proximidade com uma etnografia, pois assim os dados puderam ser mais bem aproveitados. Nesse processo, ganharam destaque a tese doutoral do Professor da UNIFAP, Dr. Manoel Pinto, intitulada *O fetiche do emprego: um estudo sobre relações de trabalho de brasileiros na Guiana Francesa*, de 2008, e a dissertação de mestrado de Ronaldo de Camargo Arouck, intitulada *Brasileiros na Guiana Francesa: fronteiras e construções de alteridades*, de 2003. Esses trabalhos foram largamente utilizados aqui, principalmente no terceiro capítulo. São trabalhos que trazem dados concretos sobre o modo de vida dos brasileiros na Guiana Francesa e foram os que mais exemplos forneceram para a construção dos argumentos aqui elaborados. Diversos outros autores foram utilizados também; não cabe citá-los todos, pois são muitos e o leitor poderá conhecê-los ao longo do texto.

De posse da formação teórica e dos dados bibliográficos, foi possível seguir à terceira fase e fazer o recorte orientado dos dados relevantes retirados das obras

selecionadas na segunda fase da pesquisa. Buscou-se aqui realizar um espelho entre dados selecionados e teoria forjada, objetivando, no caso, evidenciar os aspectos transnacionais e a existência da cidadania transnacional na fronteira Amapá-Guiana Francesa, ressaltando as manifestações típicas e específicas desses fenômenos na fronteira em questão.

Uma vez concluído o processo de pesquisa, com teoria, bibliografia e dados equacionados, estes foram organizados na presente dissertação e organizados nesta introdução, em mais 3 (três) capítulos, e uma conclusão.

No primeiro capítulo, busco apresentar os conceitos basilares deste trabalho: nação, cidadania e migração. Procuo mostrar como a nação é uma entidade que nem sempre existiu na história da humanidade; a nação foi forjada lentamente e levou séculos até que se constituísse como principal unidade política internacional. Da existência de múltiplas nações no cenário internacional, surge o fenômeno da transnacionalidade, que é uma das formas de interação entre nações. A cidadania surge então como desdobramento do Estado-nação, quando deixam de existir súditos e todos ganham – ao menos em tese – um vínculo homogêneo com esse Estado-nação; relato como é utilizado o conceito de cidadania como parâmetro de acesso a direitos, o que é utilizado neste trabalho para identificar o acesso a direitos de brasileiros na Guiana Francesa. Por fim, o tema migração é brevemente abordado buscando salientar o caráter volitivo do sujeito migrante, que de simples ator mecânico que somente seria uma reação a causas exteriores, é hoje considerado autor de suas demandas, que migra por sua decisão autônoma, e não somente como uma alternativa peremptória.

No segundo capítulo faço uma apresentação da fronteira Amapá-Guiana Francesa. Relato como essa relação possui séculos de conflitos, jogos de interesse e ao mesmo tempo cooperação, que moldam e estruturam o tempo presente. Saliento também o movimento migratório e o modo de vida desses brasileiros nessa Guiana, que se intensificou desde a década de 1960 com a construção da base aeroespacial de Kourou na Coletividade Territorial francesa, como já afirmado. Minha intenção neste capítulo é demonstrar como existe uma comunidade de brasileiros nessa Coletividade Territorial francesa, o que se desdobra num contínuo de relacionamentos entre o Amapá, mais especificamente, e a Guiana Francesa, o que promove a existência dos fenômenos aqui tratados.

No terceiro e último capítulo, aplico os conceitos de transnacionalidade e cidadania transnacional aos dados selecionados das bibliografias escolhidas. Na medida em que vou discutindo os conceitos, os dados recortados vão sendo expostos como fatos para o fortalecimento do debate. Os conceitos basilares de nação, cidadania e migração, estarão permeando a discussão, que auxiliam na compreensão dos conceitos prioritários do capítulo, os já citados: transnacionalidade e cidadania transnacional. A apresentação da fronteira no capítulo segundo servirá então para ambientar o leitor ante os dados apresentados neste terceiro capítulo. Busco aqui dar forma e conteúdo aos fenômenos transfronteiriços que interessam para este trabalho, buscando contribuir com este olhar diferenciado sobre a fronteira Amapá-Guiana Francesa.

Por fim, na conclusão do trabalho, tenho como intuito realizar um apanhado geral da dissertação buscando salientar as contribuições desta pesquisa para os estudos fronteiriços, especificamente no que diz respeito ao Amapá e a Guiana Francesa, tendo como recorte conceitual os fenômenos da transnacionalidade e cidadania transnacional.

Espero, então, contribuir, mesmo que de forma modesta, com o cada vez mais crescente debate em torno da fronteira Amapá-Guiana Francesa, mais detidamente sobre os sujeitos migrantes e seus direitos, que vivenciam as mais diversas experiências ao (re) atravessar a fronteira, experiências essas muitas vezes dolorosas, mas que não impedem o sonho de dias melhores de vida.

2 TRÊS NOÇÕES BÁSICAS: ESTADO-NAÇÃO, CIDADANIA E MIGRAÇÃO

Será realizado aqui o exercício de equacionar de maneira sucinta três conceitos relevantes para o presente trabalho: Estado-nação, cidadania e migração. Esses conceitos são imprescindíveis para compreensão do complexo fenômeno da transnacionalidade, que brevemente pode ser descrita como a existência simultânea de vínculos nacionais em mais de um país, e da cidadania transnacional, que é o exercício do gozo de direitos também em mais de um país. Esses dois fenômenos, transnacionalidade e cidadania transnacional, podem ser encontrados entre os imigrantes brasileiros na Guiana Francesa, como pretendo demonstrar neste estudo.

Primeiramente, o conceito de Estado-nação será abordado levando em consideração sua conceituação e buscando compreendê-lo enquanto fenômeno social. Foi utilizado para tanto autores clássicos, como Renan (2010) e Mauss (2017), e contemporâneos da Ciência Política (BONAVIDES, 2010) e Antropologia Política (BALANDIER, 1969). Pretende-se então evidenciar o caráter extraordinário que a nação possuía para os autores clássicos, já que, até meados do século XIX e início do século XX, o Estado-nação ainda se firmava como nova entidade política surgida com o fim da Idade Média. Assim, a organização de uma comunidade política em um Estado-nação é um acontecimento relativamente recente. Ressalta-se que na contemporaneidade o Estado-nação é considerado um fenômeno comum, justificando então a breve incursão histórica sobre o conceito aqui discutido. As transformações da conceituação de nação, como salientado por Mauss, demonstram a rápida evolução dessa entidade política, evolução essa que chegou ao ponto de questionar sua centralidade política com o advento da globalização e da transnacionalidade no final do século XX.

O Conceito de cidadania está diretamente vinculado ao conceito de Estado-nação. O cidadão surge como o oposto do súdito, com direitos e deveres e protegido das arbitrariedades do Estado. Cada nacionalidade possui seu conjunto de cidadãos, e cada cidadão está vinculado a uma nacionalidade, reciprocamente. Dando seguimento ao exercício proposto, será desenvolvido neste capítulo a evolução histórica dos direitos individuais pertinentes à evolução da cidadania segundo a obra de T. H. Marshall (1967), para posteriormente comparar esse

desenvolvimento no caso brasileiro segundo a obra de J. M. Carvalho (2001). A seguir, o estudo da cidadania como vivida no Brasil na perspectiva de DaMatta (1997) permitirá o contato com uma dimensão mais prática desse conceito, quando a relação indivíduo-cidadão-Estado ganha contornos de tensão no caso nacional. Contrariando as ideias de DaMatta, Holston (2013) vem trazendo um novo ponto de vista sobre a questão da cidadania no Brasil, bem como na França e Estados Unidos, que será levado em questão aqui como ponto para reflexão.

Aprofundamentos no estudo da cidadania brasileira e francesa serão também realizados a fim de firmar o solo conceitual em que posteriormente será trabalhado o conceito de cidadania transnacional, quando será exposto o quadro dos brasileiros que possuem direitos sociais em ambos os países – Brasil e França (Guiana Francesa). Para tanto, o trabalho de Mota (2014) que realizou um estudo comparativo sobre o reconhecimento de cidadania entre grupos específicos no Brasil e na França, será de grande valia.

Por fim, o conceito de migração será trabalhado no intuito de delinear da melhor forma possível dentro do espaço disponível os fatores pertinentes à compreensão desse fenômeno que se tornou tão comum ao longo do século XX.

O campo dos estudos sobre migração é vasto e não se pretende aqui dar conta da totalidade dos debates, mas, sim, reunir elementos que auxiliam na compreensão do fenômeno da transnacionalidade, o que seria impossível sem a migração internacional.

Passando pelos estudos que consideravam o migrante como regido por fatores estruturais de ordem econômica (DORIGO; TOBLER, 2010), hoje se sabe que esses sujeitos possuem interesses e objetivos bem claros quando resolvem migrar (JOSEPH, 2016). São pessoas que não apenas buscam emprego, mas querem muitas vezes somente “fazer um pé de meia” e voltar, fugir da instabilidade política de seu país, entre outros objetivos, de modo que sua ação enquanto sujeitos ativos, não regidos por uma estrutura econômica determinista, é reafirmada. São esses migrantes que estão pondo em xeque contemporaneamente noções antes bem definidas como Estado e cidadania, mostrando que, apesar de bem estabelecidos na atualidade, esses conceitos político-sociais podem sofrer

mudanças ao longo do tempo, não sendo rígidos e imutáveis, como toda construção social humana.

2.1 O ESTADO NAÇÃO

Um Estado-nação é composto por vários elementos como povo, território, poder central, soberania, todos esses elementos compondo uma entidade soberana que se tornou referência político-social de agrupamento e distinção humanas. Essas características implicam, entre outras coisas, na distinção entre quem pertence ao Estado-nação e quem não pertence, ou seja, o estrangeiro. Já que o migrante internacional é um sujeito que não pertence à nação de destino de sua viagem, neste tópico levarei em consideração a constituição de uma nação e seus critérios de pertencimento privilegiando uma abordagem sociológica.

Ernest Renan (2010) já nos alertava que a nação não pode ser confundida com raça¹ ou com grupos etnográficos. Numa linguagem contemporânea, não existe um grupo homogêneo que deu origem a determinada nação; ao contrário, como será visto, vários povos estão na origem do Estado-nação.

Renan afirma que a nação é um advento da modernidade e um fenômeno novo; a antiguidade não conheceu essa forma de organização social. O Egito antigo, a China, eram massas de pessoas lideradas por um Filho do Sol, ou por um Filho do Céu. Não existiam cidadãos nesses lugares. A antiguidade clássica possuía repúblicas como Atenas e Esparta, mas eram simplesmente cidades com um território relativamente restringido. Por sua vez, o Império Romano parecia bem mais com uma pátria, uma enorme associação e sinônimo de ordem, paz e civilização, mas, ainda assim, não se pode falar em uma nação pois, concretamente, “foram as invasões germânicas que introduziram no mundo o princípio que mais tarde serviria de base para a existência das nações” (RENAN, 2010, p. 23). Esse princípio diz respeito à existência de dinastias e a criação de aristocracias militares em uma longa faixa do velho Império do Ocidente.

Para o autor, uma das características chave da composição do recente Estado é a fusão das populações que o compõem. Assim, povos de origens distintas se uniram em um território comum e formaram uma unidade política maior

1 Naquela época o conceito de raça ainda estava em voga. Acreditava-se na diferença biológica entre grupos humanos, inclusive atribuindo diferenças de qualidade entre as distintas raças. Concebia-se que cada nação era a reunião de uma raça específica, o que Renan quer desconstruir em seu texto.

englobando esses povos e atribuindo a eles uma nova identidade, a do novo Estado, o que caracteriza essa fusão. Isso ocorreu por dois fatores pertinente às invasões germânicas: primeiramente, os germanos aceitaram a religião católica e, em segundo lugar, de modo semelhante, eles abriram mão de sua língua. Isso tudo porque os invasores possuíam poucas mulheres em seus grupos e tiveram que se relacionar com mulheres latinas.

Cabe ressaltar também que existiram dinastias que tomaram o poder violentamente e, posteriormente, esse fato foi esquecido pela população. O esquecimento – incluindo, diria, o erro histórico – é um fator fundamental na criação de uma nação, razão pela qual o progresso nos estudos históricos sugere constituir um perigo para o princípio da nacionalidade. De fato, a investigação histórica põe à luz os atos de violência que estiveram na origem de todas as formações políticas, mesmo aquelas que tiveram consequências completamente benéficas. Por certo, a maioria das nações modernas foram estabelecidas por uma família de origem feudal, que havia contraído casamento com o solo e que em certo sentido era um núcleo de centralização (RENAN, 2010)

Assim, existe um princípio na constituição das nações que faz com que o passado seja esquecido, um passado o qual não havia a união que se encontra hoje na maioria das nações. Renan também afirma que a nação não possui sua razão de ser na raça, ou na língua, no solo ou religião. Para o autor a nação é uma alma, um princípio espiritual que é constituído de duas coisas: um passado e um presente. O passado diz respeito a um rico legado de recordações, e o presente é o consentimento atual, o desejo de viver juntos, de perpetuar a herança que têm recebido. “Uma nação, por tanto, é uma solidariedade em grande escala, constituída pelo sentimento dos sacrifícios que se tem feito e aqueles que se está disposto a fazer” (RENAN, 2010, p. 36).

Atestando também, já na segunda metade do século XX, sua origem recente, Marcel Mauss (2017, p. 47) afirma sobre nações que:

[...] não são as primeiras nem as mais naturais das sociedades, não são as últimas nem as mais ideais formas de vida em comum que a história e a humanidade atuais já nos tenham apresentado. São hoje as mais recentes e as mais aperfeiçoadas entre as que se conhecem, não são eternas nem no presente, nem no futuro.

Numa ênfase com maior teor político, Mauss afirma que o conceito de nação adquire uma forma bem mais precisa, mais clara e produtora no ano de 1789, com a revolução francesa, em que “pela primeira vez na história, uma nação procura tomar consciência de si mesma, por meio de ritos, de uma festa, e manifestar-se perante o poder do Estado” (MAUSS, 2017, p. 59). Ainda escrevendo sobre as ocorrências políticas do século XVIII, Mauss afirma que:

A nação, tal como concebida pelos grandes revolucionários da América e da França, foi o ambiente ideal em que floresceu definitivamente o patriotismo. “República” e “patriota” compõem, desde a origem, termos relacionados. Os povos que foram os primeiros a definir direitos correram para as fronteiras a fim de defendê-las e derrotaram os exércitos dos tiranos conjurados, segundo as expressões da época, ainda hoje verdadeiras. A fidelidade a um Rei, a lealdade a um Estado, o vago senso de independência nacional, ou melhor, o horror ao governo estrangeiro, estavam bem longe de ter a clareza da noção de pátria. Esta só se impôs com os heróis de Valmy. Por meio deles – à sua imagem – é que ela se propagou em todos os espíritos generosos da Europa. [...] O princípio da nacionalidade, cujo papel ainda não terminou, expressava simbolicamente essas reivindicações das nações por existência, existência completa, e, como em muitos casos, constituía uma trindade. Mais tarde, passou a ser apenas uma tríade: a Lei, a Nação.

Já no século XIX, a ideia de nação, segundo Mauss, mudou de espírito. O princípio de soberania nacional caiu em desuso e passou a ser utilizado mais amplamente como mote da nova formação social a categoria *Estado*. A própria noção de Nação foi substituída pela noção de nacionalidade, de modo que a Primeira Guerra Mundial foi uma guerra de nacionalidades, entre “Estados de pura força” (MAUSS, 2017, p. 61).

Na época de Mauss o termo *nação*, portanto, ainda não estava efetivado no vocabulário da maioria dos povos, com exceção da França. Consequentemente esse termo não encontrara definição própria consensual no meio acadêmico do período. Mauss então elabora a sua própria definição:

Entendemos por nação uma sociedade material e moralmente integrada, com poder central estável, permanente, fronteiras definidas, relativa unidade moral, mental e cultural dos habitantes, os quais aderem conscientemente ao Estado e a suas leis. (MAUSS, 2017, p. 70).

Pode-se perceber que essa definição de Mauss, como já salientado, possui um caráter mais político do que a de Renan, considerando o poder central e as fronteiras, ou seja, implicitamente reconhecendo o papel do Estado e da soberania. Fazendo jus aos preceitos evolucionistas então em voga à época, Mauss afirma que nem todos os povos ainda chegaram ao “estágio” de nação. Haveria nas sociedades humanas “vivas” muitas diferenças de natureza e inúmeras delas não estariam no

mesmo grau de evolução. “Considerá-las iguais constitui uma injustiça em relação àquelas em que a civilização e o senso do direito estão mais plenamente desenvolvidos” (MAUSS, 2017, p. 71).

Mauss destaca também como recente a forma nacional de vida econômica e, desta maneira, o desenvolvimento do direito público, que depende do estado econômico da sociedade e vice-versa. “[...] o processo que formou as nações era, a um só tempo, econômico, de um lado, moral e jurídico, de outro” (MAUSS, 2017, p. 76). Nos primeiros tempos, o comércio era feito apenas entre indivíduos e aldeias, numa produção familiar; com o desenvolvimento das cidades, a produção se ampliou, mas sempre nos limites da demanda de pequenos grupos. “Por fim, vastos sistemas de trocas interurbanas e rurais e o início do comércio e da produção internacionais alteraram as necessidades e os recursos de povos que apresentavam volume e densidade cada vez maiores” (MAUSS, 2017, p. 77). Desse fato, Mauss afirma as coincidências que muitas vezes ocorrem entre nacionalismo e protecionismo.

Curiosamente, para Mauss, o aumento considerável do número de nações não resultou em uma uniformização da civilização, mas, em grande medida, uma individuação das nações nas nacionalidades. Na Europa, desde a Idade Média até o século XVIII, nas universidades, a única língua corrente era o latim; a Igreja era a única depositária das artes e das ciências; somente os folclores bárbaros individualizavam os povos, enquanto que as elites viviam em um ambiente predominantemente cristão.

No entanto, é uma verdade evidente que as civilizações, em uma história tão longa e em nações tão vastas, se tornaram tão grandes, tão particulares e, ao mesmo tempo, tão humanas que podem, de um lado, ser mais autossuficientes – pois englobam todo o essencial do saber e da sabedoria prática humana – e, de outro, divergir muitíssimo mais do que a civilização grega divergiu da romana (MAUSS, 2017).

Essa unidade que consiste hoje cada nação se expressa no espírito coletivo pela ideia de pátria, de um lado, e pela de cidadão, de outro, afirma Mauss. O termo pátria se refere ao total dos deveres que os cidadãos possuem perante a nação e seu território. Já a noção de cidadão simboliza a totalidade dos direitos civis e

políticos que tem o membro dessa nação em correlação com os deveres que nela deve cumprir. A noção de cidadania é antiga, e vem desde os períodos que existiam cidades no período antigo, passando pelo Estado romano e culminando, no final da Idade Média, com os Estados europeus. Foram nestes últimos que os deveres do cidadão se ampliaram de uma *polis* para uma nação, “e que só existia nação onde o cidadão participava da administração do Estado por delegação parlamentar” (MAUSS, 2017, p. 79).

Até aqui foi exposto o conceito de Estado-nação buscando ressaltar o desenvolvimento histórico dessa entidade social. A princípio, o Estado surge de acordo como desenvolvimento da nação, quando esta unifica sua população heterogênea em torno de uma entidade política comum – o cientista político brasileiro Azambuja (2008) define a nação como pessoa *moral* e Estado como pessoa *jurídica*. A partir de então, o Estado ganha força e predominância e se configura como o *locus* privilegiado do exercício do poder encarnando em si a representação da nação. Essa última característica vem a ser hoje uma das principais fontes de estudo da Ciência Política contemporânea.

Paulo Bonavides (2010) é um dos autores no Brasil que em sua obra buscou sistematizar os principais conceitos e conteúdos do campo da Ciência Política e nos fornece definições basilares sobre o conceito de Estado. Bonavides reconhece o avanço da obra de Renan ao corroborar a ideia deste último sobre importância da tradição na constituição de uma nação bem como da existência de um “espírito nacional”. Afirma Bonavides:

Com a politização reclamada, o grupo nacional busca seu coroamento no princípio da autodeterminação, organizando-se sob a forma de um ordenamento estatal. E o Estado se converte assim na “organização jurídica da nação” ou, segundo Esmein, em sua “personificação jurídica” (2010, p. 92)

Essa “personificação jurídica” tem como um de seus princípios legitimar o exercício do poder pelo Estado que, segundo Bonavides, é um de seus elementos constitutivos essenciais. O poder constitutivo do Estado: “representa sumariamente aquela energia básica que anima a existência de uma comunidade humana num determinado território, conservando-a unidade, coesa e solidária” (BONAVIDES, 2010, p. 115).

Com respeito ao poder do Estado, existem traços que lhe emprestam a fisionomia, que são: a imperatividade e a natureza integrativa do poder estatal, a capacidade de auto-organização, a unidade e indivisibilidade do poder, o princípio de legalidade e legitimidade e a soberania (BONAVIDES, 2010). Desses traços, o que mais importa para o presente estudo é a *soberania*, “que exprime o mais alto poder do Estado, a qualidade de poder supremo (*suprema potestas*)” (BONAVIDES, 2010, p. 119). Relata o autor que a soberania se divide em interna e externa. A soberania interna se remete ao poder que o Estado exerce sobre o território e a população, bem como a superioridade do poder político sobre os demais poderes sociais. A soberania externa “é a manifestação independente do poder do Estado perante outros Estados” (BONAVIDES, 2010. p. 119).

A abordagem do conceito de Estado em sua acepção jurídica fornece um instrumental analítico importante para os aspectos de legitimação e exercício do poder, mas essa abordagem não é a única. Nas palavras do antropólogo político Georges Balandier (1969, p. 117):

Diante das dificuldades resultantes do emprego do conceito de Estado em sentido amplo, viram-se incitados os juristas a restringir-lhe o uso e a definir o Estado como o sistema de normas jurídicas em vigor. Qualificam-no como fenômeno jurídico e sublinham que ele realizou, no mais alto grau, a institucionalização do poder. Essa interpretação é falha, pois reduz o fato estatal a seus aspectos “oficiais”, e não situa os problemas em seu verdadeiro nível, que é, em primeiro lugar, político.

Partindo do plano especificamente político, Balandier articula as possibilidades de delineamento das características de um Estado tradicional, que seriam: 1) controle do interior e exterior; 2) centralização política; e 3) organização de uma classe política dirigente. Ressalta ainda o autor que devido à falta de parâmetros para a definição de Estado, muitas vezes os pesquisadores têm se apoiado na emergência do Estado moderno.

A contribuição de Balandier faz-se relevante por tornar presente ao longo desse estudo os aspectos políticos em sua composição social, não deixando de lado a contribuição da acepção jurídico-moderna do Estado. No caso dos imigrantes, a soberania estatal é sempre presente, regulando os mecanismos de entrada e saída das nações bem como a legitimação para a permanência nelas. Contudo, as manifestações de ordem sociais, estritamente políticas, se manifestam e tornam-se relevantes na medida em que esses mesmos imigrantes somam a suas ações

elementos de transnacionalidade, rompendo as fronteiras da modernidade, do Estado-nação, e estabelecendo novas configurações sociais no domínio das migrações internacionais.

2.2 CIDADANIA E SEU DESENVOLVIMENTO

Como afirmado no tópico anterior, a cidadania, no seu modo clássico de abordagem, está diretamente vinculada à existência do Estado-nação. Ao invés de súditos, tem-se agora cidadãos que participam do governo de um Estado, possuem direitos e deveres e estão em pé de igualdade entre si, ao menos teoricamente. Mas, para além dos aspectos políticos que envolvem a cidadania e o Estado-nação, existem os aspectos sociológicos que consideram a cidadania enquanto fenômeno social, com as implicações sociais de seu desenvolvimento, como será visto a seguir.

Em sua hoje clássica modelagem teórica sobre o desenvolvimento da cidadania, T. H. Marshall (1967) propõe dividir a história desse conceito em três partes: civil, política e social.

O *elemento civil* é composto dos preceitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isso nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por *elemento político* se deve entender o direito de participar no exercício do poder político como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselho do Governo local. O *elemento social* se refere a tudo que vai desde um direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967).

Marshall segue afirmando que na Idade Média essas três dimensões estavam amalgamadas, funcionando como uma só. Também eram locais, enquanto

que a cidadania atual é nacional. “Sua evolução envolveu um processo duplo, de fusão e de separação. A fusão foi geográfica e separação, funcional” (MARSHALL, 1967, p. 64). Com a separação cada vez maior dos três elementos da cidadania, a diferenciação entre eles tornou-se cada vez mais específica, fazendo com que cada um fosse não somente independente um do outro, mas até mesmo com características estranhas entre eles. Essa especificação dos elementos da cidadania fez Marshall elaborar um desenvolvimento temporal para a aparição de cada um.

Quando os três elementos da cidadania se distanciaram uns dos outros, logo passaram a aparecer características estranhas entre esses elementos. O divórcio entre eles era tão completo que é possível, sem distorcer os fatos históricos, atribuir o período de formação de cada um a um século diferente – os direitos civis ao século XVIII, os políticos ao XIX e os sociais ao XX. Estes períodos, é evidente, devem ser tratados com uma elasticidade razoável, e há algum entrelaçamento, especialmente entre os dois últimos (MARSHALL, 1967, p. 66).

Os direitos civis se desenvolveram na Inglaterra na medida em que o status de liberdade foi garantido a todos os homens – com algumas questões peculiares no caso das mulheres, que ainda estavam sob a tutela de seus maridos. Ainda no século XVII o status serviu foi superado pelo status livre, fazendo com que a servidão por sangue acabasse na Inglaterra. Assim, “Nas cidades, os ‘termos’ liberdade e ‘cidadania’ eram semelhantes. Quando a liberdade se tornou universal, a cidadania se transformou de uma instituição local numa nacional” (MARSHALL, 1967, p. 69). Por volta do século XVIII os direitos civis se tornaram universais, mas os políticos, não. Apenas uma classe econômica abastada tinha direito a voto, mas a ausência desse direito não alterava a liberdade civil de cada cidadão inglês.

Os direitos políticos, já no século XIX, foram primeiramente considerados como um desdobramento dos direitos civis; como afirmado acima, os direitos políticos estavam garantidos a apenas uma parcela diminuta da população, formando, segundo Marshall, um monopólio de tal direito. As bases para sua efetivação como um elemento da cidadania em sentido amplo foram dadas ainda neste século XIX, mas foram consolidadas somente no século XX, confirmando o entrelaçamento cronológico dos elementos já anunciado pelo autor. Nas palavras do próprio Marshall pode-se vislumbrar que:

Foi, como veremos, próprio da sociedade capitalista do século XIX tratar os direitos políticos como um produto secundário dos direitos civis. Foi igualmente próprio do século XX abandonar essa posição e associar os direitos políticos direta e independentemente à cidadania como tal. Essa mudança vital de princípio entrou em vigor quando a Lei de 1918, pela adoção do sufrágio universal, transferiu a base dos direitos políticos do substrato econômico para o *status* pessoal. Digo “universal” deliberadamente para dar ênfase ao grande significado dessa reforma independentemente da segunda, e não menos importante, reforma levada a efeito ao mesmo tempo – principalmente o direito de voto da mulher (MARSHALL, 1967, p. 70).

Já os direitos sociais quase sumiram no século XVIII e início do XIX. O renascimento desses direitos ocorreu em meados do século XIX com o surgimento da educação primária pública, mas foi somente no século XX que os mesmos passaram a estar em pé de igualdade com os outros elementos da cidadania.

Esse quadro teórico de Marshall sobre o desenvolvimento da cidadania ao longo dos séculos na Inglaterra serviu de modelo para vários estudos posteriores, bem como recebeu críticas como a de Bryan S. Turner (1990) que, ao invés de abordar a cidadania numa evolução histórica linear e numa progressão que praticamente somente diz respeito à Inglaterra, considerou a cidadania como resultado do intercruzamento entre duas variáveis: uma primeira variável que mede se a cidadania veio de uma ação de cima (Estado – passiva), ou de baixo (participação local das instituições – ativa); a segunda variável mede a participação e o equilíbrio entre as arenas públicas e privadas da sociedade na consubstanciação do processo que estabelece a cidadania. O insight de Turner tem a vantagem de fornecer um modelo mais abstrato da conceituação de cidadania, portanto mais universal, mas, como ele mesmo afirma em seu trabalho, a contribuição de Marshall abriu novas fronteiras para análise da cidadania enquanto fenômeno social (TURNER, 1990).

Um dos casos de influência do estudo de Marshall que será aproveitado aqui é o trabalho de José Murilo de Carvalho (2001) que analisa o desenvolvimento da cidadania no Brasil desde a independência (1882) até o pós-redemocratização (1985). Como procuro nesta pesquisa realizar um exame dos cidadãos brasileiros exercendo sua cidadania também na Guiana Francesa, uma Coletividade Territorial de Ultramar do Estado francês, pretendo, com a obra de Carvalho, entre outras a seguir, lançar luz sobre o conceito de cidadania como ele é formulado no Brasil. Esse procedimento será realizado quanto ao Estado francês da mesma forma.

Já na introdução de seu estudo, Carvalho adverte para o caráter específico do desenvolvimento da cidadania no Brasil, levando em consideração a proposta de Marshall por contraste para afirmar que o processo que ocorreu na Inglaterra possui uma lógica diferente do que ocorreu no Brasil. A implicação disso foi que a própria definição de cidadania nos dois países é diferente. Nas suas palavras:

O surgimento sequencial dos direitos sugere que a própria ideia de direitos, e, portanto, a própria cidadania, é um fenômeno histórico. O ponto de chegada, o ideal de cidadania plena, pode ser semelhante, pelo menos dentro da tradição ocidental dentro da qual nos movemos. Mas os caminhos são distintos e nem sempre seguem linha reta. Pode haver também desvios e retrocessos, não previstos por Marshall. O percurso inglês foi apenas um entre outros. A França, a Alemanha, os Estados Unidos, cada país seguiu seu próprio caminho. O Brasil não é exceção. Aqui não se aplica o modelo inglês. Ele nos serve apenas para comparar por contraste. Para dizer logo, houve no Brasil pelo menos duas diferenças importantes. A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros. Como havia lógica na sequência inglesa, uma alteração dessa lógica afeta a natureza da cidadania. Quando falamos de um cidadão inglês, ou norte-americano, e de um cidadão brasileiro, não estamos falando exatamente da mesma coisa. [...] A maneira como se formaram os Estados-nação condiciona assim a construção da cidadania. Em alguns países, o Estado teve mais importância e o processo de difusão dos direitos se deu principalmente a partir da ação estatal. Em outros, ela se deveu mais à ação dos próprios cidadãos (CARVALHO, 2001, p. 11-12)

Na época da independência do Brasil, segundo Carvalho, “não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira” (2001, p. 18); por isso se faz necessário uma busca pelo passado brasileiro anterior a independência, de 1500 a 1822. A história da colonização se deu primeiro pela conquista e extermínio dos povos nativos pelos europeus. Cabe ressaltar também que o empreendimento português na descoberta do Brasil possuía um caráter eminentemente comercial e vinculado a interesses particulares, logo, dificultando a formação de uma comunidade local vinculada a um Estado-nação. Mas, como Carvalho sustenta, o principal entrave para o exercício da cidadania no Brasil foi a escravidão. Os escravos começaram a ser importados na segunda metade do século XVI e sua importação continuou até 1850, ou seja, 28 anos após a independência. Carvalho (2001, p. 21) pinta desta forma o quadro da cidadania no Brasil no período colonial:

Escravidão e grande propriedade não constituíam ambiente favorável à formação de futuros cidadãos. Os escravos não eram cidadãos, não tinham os direitos civis básicos à integridade física (podiam ser espancados), à liberdade e, em casos extremos, à própria vida, já que a lei os considerava propriedade do senhor, equiparando-os a animais.

Não se pode dizer que os senhores fossem cidadãos. Eram, sem dúvida, livres, votavam e eram votados nas eleições municipais. Eram os “homens bons” do período colonial. Faltava-lhes, no entanto, o próprio sentido da cidadania, a noção de igualdade de todos perante a lei. Eram simples potentados que absorviam parte das funções do Estado, sobretudo as funções judiciárias. Em suas mãos, a justiça, que, como vimos, é a principal garantia dos direitos civis, tornava-se simples instrumento do poder pessoal. O poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas.

Em 1822 a independência não modificou radicalmente esse panorama. A herança colonial era forte demais e, por outro lado, a independência ocorreu sem muitos conflitos. “A principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro” (CARVALHO, 2001, p. 26). Continua Carvalho (2001, p. 32):

Os brasileiros tornados cidadãos pela Constituição [de 1824] eram as mesmas pessoas que tinham vivido três séculos de colonização nas condições que já foram descritas. Mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará de justiça, uma postura municipal. Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos grandes proprietários rurais. Mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou influência dos grandes proprietários. Nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos controlados pelo governo.

Neste sentido, o voto possuía um significado diferente do que pretendiam os legisladores e se tornou um instrumento de lutas locais, não um mecanismo de autogoverno. “O votante não agia como parte de uma sociedade política, de um partido político, mas como dependente de um chefe local, ao qual obedecia como maior ou menor fidelidade” (CARVALHO, 2001, p. 35). Conforme esse votante ia percebendo a importância do seu voto para o chefe local, aumentava a barganha para a concessão do seu voto. Apesar da deficiência do sistema eleitoral do Brasil recém independente, foram esses direitos políticos os primeiros a serem concedidos aos cidadãos brasileiros, contrariando a sequência de Marshall (1967) que atribuía aos direitos civis o primado dos elementos da cidadania.

A herança colonial pesou mais na área dos direitos civis. O novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo; herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei; e herdou um Estado comprometido com o poder privado. Esses três empecilhos ao exercício da cidadania civil revelaram-se

persistentes. A escravidão só foi abolida em 1888, a grande propriedade ainda exerce seu poder em algumas áreas do país e a desprivatização do poder público é tema de agenda atual de reformas (CARVALHO, 2001, p. 45).

Temos, assim, no início do Estado-nação brasileiro, a formação primeiramente dos direitos políticos, mas estes também deficientes como acima relatado. “Com direitos civis e políticos tão precários, seria difícil falar de direitos sociais. A assistência social estava quase exclusivamente nas mãos de associações particulares” (CARVALHO, 2001, p. 61). E ao final do primeiro período estudado por Carvalho – 1822 a 1930 –, o autor coloca que:

Pode-se concluir, então, que até 1930 não havia povo organizado politicamente nem sentimento nacional consolidado. [...] Quando o povo agia politicamente, em geral o fazia como reação ao que considerava arbítrio das autoridades. Era uma cidadania em negativo, se se pode dizer assim. O povo não tinha lugar no sistema político, seja no Império, seja na República. O Brasil era ainda para ele uma realidade abstrata. Aos grandes acontecimentos políticos nacionais, ele assistia, não como bestializado, mas como curioso, desconfiado, temerosos, talvez um tanto divertido (CARVALHO, 2001, p. 83)

O próximo período na elaboração de Carvalho foi o de 1930 a 1964. Para Carvalho o ano de 1930 foi um divisor de águas na história do Brasil; o tempo transcorreu de forma acelerada e mudanças políticas e institucionais tiveram lugar nessa época com acentuado peso para implementação dos direitos sociais. Uma das primeiras medidas do então governo foi criar o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em seguida veio vasta legislação trabalhista e previdenciária, que se completou em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho. “A partir desse forte impulso, a legislação social não parou de ampliar seu alcance, apesar dos grandes problemas financeiros e gerenciais que até hoje afligem sua implementação” (CARVALHO, 2001, p. 87). Quanto aos direitos políticos, Carvalho (2001, p. 87-88) afirma que:

Os direitos políticos tiveram evolução mais complexa. O país entrou em fase de instabilidade, alternando-se ditaduras e regimes democráticos. A fase propriamente revolucionária durou até 1934, quando a assembleia constituinte votou nova constituição e elegeu Vargas presidente. Em 1937, o golpe de Vargas, apoiado pelos militares, inaugurou um período ditatorial que durou até 1945. Nesse ano, nova intervenção militar derrubou Vargas e deu início a primeira experiência que se poderia chamar com alguma propriedade de democrática em toda a história do país. Pela primeira vez, o voto popular começou a ter peso importante por sua crescente extensão e também crescente lisura do processo eleitoral. Foi o período marcado pelo que se chamou de política populista, um fenômeno que atingiu também outros países da América Latina. A experiência terminou em nova ditadura.

Os direitos civis progrediram lentamente. Estiveram presentes nas três constituições do período, “Mas sua garantia na vida real continuou precária para a grande maioria dos cidadãos” (CARVALHO, 2001, p. 88). Houve progresso na formação de uma identidade nacional, na medida em que surgiram momentos de real participação popular. Foi o caso do próprio movimento de 1930 e das campanhas nacionalistas da década de 1950, sobretudo o da defesa do monopólio estatal do petróleo. Em 1964 veio nova ditadura devido ao rápido aumento da participação política, como em 1937. Os direitos civis e políticos foram restringidos pela violência. Em 1985 houve a retomada da supremacia civil num processo ordenado e sem retrocessos até agora. Mas, aponta Carvalho (2001, p. 7-8) que:

Pensava-se que o fato de termos reconquistado o direito de eleger nossos prefeitos, governadores e presidente da República seria garantia de liberdade, de participação, de segurança, de desenvolvimento, de emprego, de justiça social. De liberdade, ele foi. [...] Mas as coisas não caminharam tão bem em outras áreas. Em consequência, os próprios mecanismos e agentes do sistema democrático, como as eleições, os partidos, o Congresso, os políticos, se desgastam e perdem a confiança dos cidadãos².

E assim conclui Carvalho (2001, p. 220):

A cronologia e a lógica da sequência descrita por Marshall foram invertidas no Brasil. Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da sequência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide de direitos foi colocada de cabeça para baixo.

A análise de Carvalho é importante para situarmos historicamente o desenvolvimento dos direitos que remetem a cidadania no caso brasileiro. Como uma espécie de genealogia, Carvalho vai esmiuçando os detalhes que lançam luz sobre as condições atuais do processo de exercício de direitos e deveres no Brasil, revelando o forte papel do Estado na concessão desses direitos, o que implica uma cidadania implementada de cima pra baixo (TURNER, 1990).

²A seguinte afirmativa de Holston (2007) se torna pertinente quanto ao exposto : “Minha afirmação é que muitas democracias emergentes experimentam uma disjunção semelhante e definidora: embora suas instituições políticas democratizem com sucesso considerável e promulguem constituições e códigos legais baseados no Estado de direito e nos valores democráticos, o componente civil da cidadania permanece prejudicado, como os cidadãos sofrem violações sistemáticas dos direitos civis e geralmente encontram violência, injustiça e impunidade” (p. 77, *tradução nossa*)

Esse componente *estatal-privado* no comportamento do cidadão brasileiro se revela em pequenos detalhes do cotidiano conforme nos relata DaMatta (1997). Utilizo o termo *estatal-privado* remetendo a herança colonial quando o Estado brasileiro servia a interesses privados. Afirmo, então, com base em DaMatta, que o caráter relacional da sociedade brasileira (DaMATTA, 1997), faz com que os direitos privados estejam acima da norma pública, e o acionar de relações garante o acesso a direitos em detrimento do caráter universal que a cidadania possui.

Em seu trabalho, DaMatta pretende discutir a questão que relaciona a cidadania – como um conceito universal e com base no indivíduo – com a sociedade brasileira relacional, e como a cidadania, na qualidade de forma de pertencimento a uma totalidade social, é entendida no Brasil. Como Marshall, DaMatta parte do princípio de que a cidadania é um papel social aprendido no decorrer do desenvolvimento humano, ou seja, a cidadania pode ser estudada também pelo seu viés sociológico e não somente político-jurídico. Relacionando o conceito de cidadania com o de nação, DaMatta (1997, p. 61) afirma que:

Realmente, como cidadão eu pertença a um espaço eminentemente público e defino o meu ser em termos de um conjunto de direitos e deveres para com outra entidade também universal chamada “nação”. Minha participação nesta entidade, aliás, é concebida como estando fundada num consentimento, de tal modo que o governo da nação é parte desse consentimento do qual ele próprio deriva sua fonte fundamental de legitimidade (Cf. Lukes, 1973: 79). Isso significa que são os indivíduos (= cidadãos) que permitem a formação da autoridade pública pela representação concedida e livre de seus interesses.

No caso do Brasil, ainda segundo este autor, “a noção de cidadania sofre uma espécie de desvio, seja para baixo, seja para cima, que a impede de assumir integralmente seu significado político universalista e nivelador” (p. 68). Por que o conceito de cidadania opera desta forma no Brasil? DaMatta afirma que a resposta está nos aspectos estruturais, bem como possui origem histórica e cultural que deram forma à sociedade brasileira. O processo histórico brasileiro ocorreu no sentido de abrir espaço social e político para as manifestações locais e individuais devido ao poder centralizador do Estado. Assim, no Brasil, é com bastante esforço que é criado o individualismo “como algo negativo e *contra* as leis que definem e emanam da totalidade” (DaMATTA, 1997, p. 69). Desta forma, enquanto que nos Estados Unidos o indivíduo isolado é uma entidade em si, aqui no Brasil o indivíduo sem relações, sozinho como entidade política indivisa, é considerado como inferior,

negativo. No caso dos Estados Unidos o que conta é o indivíduo e o cidadão; no Brasil é a relação; então, segundo o autor, existiriam múltiplas formas de cidadania, tantas quanto existem as esferas de ação no meio de uma sociedade. Voltando ao caso brasileiro, DaMatta (1997, p. 72-73) afirma que:

Com efeito, a palavra “cidadão” é usada sempre em situações negativas no Brasil, para marcar a posição de alguém que está em desvantagem ou mesmo inferioridade. Quando se diz: “o automóvel pertence àquele cidadão”; ou “o cidadão não tem todos os documentos em ordem”, sabe-se que o tratamento universalizante e impessoal é utilizado para não resolver e/ou dificultar a resolução de um problema (p. 72-73).

Assim, a cidadania aqui no Brasil, segundo DaMatta, é atribuída àqueles que estão numa situação de inferioridade. “O cidadão é a entidade que está sujeita à lei, ao passo que a família e as teias de amizade, as redes de relações, que são altamente formalizadas política, ideológica e socialmente, são entidades rigorosamente fora da lei” (DaMATTA, 1997, p. 73). O resultado disso é que as instituições sociais brasileiras estão sob pressão de dois tipos:

Uma delas é a pressão universalista, que vem das normas burocráticas e legais que definem a própria existência da agência como um serviço público. A outra é determinada pelas redes de relações pessoais a que todos estão submetidos e aos recursos sociais que essas redes mobilizam e distribuem (DaMATTA, 1997, p. 75).

Com isso DaMatta estabelece uma distinção entre a *nação* brasileira e a *sociedade* brasileira. A primeira opera nos moldes da modernidade que fazem da cidadania e do indivíduo a base de sua constituição política; nesse caso não existe intermediação entre cidadão e nação. No segundo caso, tem-se uma sociedade que não se integrou completamente à unidade política nacional, fazendo com que grupos sociais realizem a intermediação entre os sujeitos desvinculados de qualquer preceito universalista e os recursos disponíveis no meio social. “Neste sentido, será preciso trazer para o estudo sério o papel da amizade, do compadrio e da lógica das relações pessoais em geral como um dado básico da sociedade e não como capítulos anedóticos sobre os quais se pode passar num voo de águia” (DaMATTA, 1997, p. 79). Isso faz com que o sistema social brasileiro opere com várias fontes de cidadania ao mesmo tempo, uma compensando a outra. DaMatta realiza uma sistematização básica desse *modus operandi* nacional ao simplificar em dois os eixos da conduta cidadã no Brasil: a casa e a rua.

Se no universo da casa sou um supercidadão, pois ali eu só tenho direitos e nenhum dever, no mundo da rua sou um subcidadão, já que as regras universais da

cidadania sempre me definem por minhas determinações negativas: pelos meus deveres e obrigações, pela lógica do “não pode” e do “não deve” (DaMATTa, 1997, p. 84-85).

Deste modo, DaMatta conclui no seu texto sua incursão sobre os meandros da cidadania no Brasil. Ressalta que neste país a negociação, a relação, a gradação parecem intermediar o sujeito e a esfera política mais abstrata; não é à toa a popularidade de figuras como o malando e o político populista que sabem manobrar bem seus desafios. Sem esquecer do campo dos direitos políticos universais que também vigoram na sociedade brasileira, DaMatta busca a especificidade nacional, inter-relacionando esses campos de composição da cidadania aqui no Brasil.

Um contraponto às ideias de DaMatta quanto a cidadania no Brasil pode ser encontrado em Holston (2013) ao afirmar que a oposição casa-rua, indivíduo-pessoa no Brasil não é tão acentuada como parece, pois desde a colônia a legislação brasileira é permeada por particularismos legitimados, mesmo num âmbito universalizante que é o da lei. Também argumenta Holston que a conduta em fazer com que as leis se curvem às necessidades individuais é comum em todas as sociedades, mesmo na americana, e não existe somente no Brasil.

Cardoso (2015) ao comentar a obra de Holston, afirma que este autor não considera que haja no Brasil uma oposição estrutural entre indivíduo e pessoa como quer DaMatta, mas sim um uma fusão entre essas duas categorias num sistema legislativo permeado de particularismos que muitas vezes se volta contra o próprio cidadão.

Já Mota (2014) está interessado nas dinâmicas de luta por reconhecimento no quadro implementação dos Direitos Humanos na gramática política do pós-guerra. Nesse contexto, a cidadania, com seu caráter universalista, entra em conflito com os novos parâmetros dos movimentos sociais que buscam no reconhecimento de suas especificidades grupais, étnicas, territoriais, de gênero, etc. Realizando um estudo comparativo entre França e Brasil, Mota verifica como a noção de cidadania é operada em ambos os países. Como a Guiana Francesa é uma Coletividade Territorial francesa, se faz relevante para este estudo compreender as dinâmicas da cidadania no Estado-nação francês, delineados por Mota e em articulação com a

literatura sobre a Guiana Francesa, já que, segundo Arouck (2002), estudioso dessa Guiana:

Ainda nessa perspectiva, a responsabilidade do consenso cabe ao Estado-nação que escolhe suas opções em função de um modo particular de integração política e cultural. Particularmente, a Guiana Francesa ou o Estado-nação francês assumiu um modelo de integração universalista, em que os indivíduos adquirem a cidadania diretamente a partir de uma base de igualdade e não filiada a grupos específicos (Mam-Lam-Fouck, 1996, p. 222-238). Esse modelo tende a suprimir as manifestações de caráter étnico, propondo, forçando ou induzindo uma aglutinação dos diversos segmentos identitários (AROUCK, 2002, p. 142)

Embora Arouck (2002) afirme sobre a Guiana Francesa e seus imigrantes que “Entretanto, não há uma situação de socialização, mas de *contato cultural*, que fala de integração, mas que não parece muito convicta de sua vontade de convivência” (p. 143). Isso denota que, apesar do discurso universalista do Estado francês, na Guiana Francesa a tendência à homogeneização da sociedade local, que deveria imperar segundo o caráter nacional francês, não corre, apesar de que:

Em contrapartida, no espaço público francês, a igualdade vincula-se a uma noção de grandeza cívica, atrelada a uma ideia de bem comum, onde ela se manifesta através de uma concepção de unidade e consistência do coletivo em prol do interesse geral. A igualdade é assegurada por uma solidariedade anônima que se supõe estar acima dos interesses particulares. [...] Todo tipo de desigualdade remete a um sentimento de inferioridade e de baixa estima, como, por exemplo, no caso do choque existente entre o princípio igualitário republicano e a percepção das desigualdades no que concerne à cor da pele, como no caso dos antilhanos que vivem na França metropolitana, que alimenta o paradoxo francês entre a cor negra e corpo republicano, entre a lógica da igualdade e as desigualdades de tratamento e acesso aos bens do mercado (MOTA, 2014, p. 155).

Também Holston (2013) afirma que na França o caráter multicultural da nação foi negado em prol da criação de um único povo atrelado ao Estado Francês. Segundo o autor o mesmo ocorreu no Brasil ainda no período escravista, o que pode ser evidenciado pelo fato de que os escravos pertenciam ao Estado-nação, portanto eram brasileiros, mas tinham negados seus direitos civis; assim, o Estado-nação brasileiro permanecia uno no que tange ao seu pertencimento mesmo perante tais diferenças no seu interior, com desigual distribuição dos direitos de cidadania.

2.3 TÓPICOS RELEVANTES SOBRE O ESTUDO DA MIGRAÇÃO

A compreensão do fenômeno da migração tem ganhado relevância na contemporaneidade³ tanto pelo advento da globalização e as novas transformações do trabalho (PINTO, 2008), bem como pelas inúmeras formas de diáspora atuais (HALL, 2018; JOSEPH, 2015), sem falar no contingente de refugiados que vêm colocando em cheque as políticas multiculturalista na Europa bem como ao redor do planeta (MACAGNO, 2014). Os estudos sobre migração são um campo vasto e não é intenção do presente trabalho esgotar esse tema. Trato neste capítulo de pontos importantes para um melhor entendimento da questão migratória dos brasileiros para a Guiana Francesa, que permitirão localizar esse fluxo migratório em padrões já elaborados teoricamente bem como ressaltar a especificidade desse fluxo.

Sayad (1998) alerta para o caráter contraditório da situação do migrante; ele ocupa, ao mesmo tempo, uma posição temporária e transitória no local de imigração. Quando a migração ocorre, o migrante pretende retornar, portanto sua condição é provisória de “direito”, mas, continua Sayad, essa provisoriedade traz consigo a permanência desde que esta seja velada e, muitas vezes, indefinida, ou seja, permanente de “fato”.

O que ficou claro com o passar do tempo, ainda segundo o autor, foi a necessidade dos imigrantes para a economia local, especificamente a francesa, no caso estudado por Sayad e que é aproveitado aqui. A partir desta constatação, os imigrantes passaram a reivindicar uma existência mais digna e reclamar direitos para além dos exclusivos ao trabalhador migrante, já que sua condição de membros ativos da nação foi reconhecida⁴. Dado esse reconhecimento da importância dos imigrantes para a sociedade local, estes começaram a ser vistos não apenas como simples viajantes, mas como uma força de trabalho, ainda que temporária, pois sua condição frágil de permanência torna vulnerável sua estadia no local. A força de trabalho do migrante atende a um mercado de trabalho específico, o mercado de trabalho para o migrante. Foi o trabalho que deu origem ao migrante e sua condição de permanência no local de destino está condicionada ao possuir ou não um emprego, isto porque:

3 Apesar de ser um fenômeno marcante nas últimas décadas, a migração vem moldando o cenário internacional desde a consolidação do Estado-nação no século XIX, como nos mostra Hobsbawn (2009).

4 Em um estudo atual e já sobre a realidade brasileira, Joseph (2016) demonstra como os migrantes Haitianos no Brasil se organizaram e construíram associações que também demandavam direitos humanos plenos e não somente os advindos de sua condição de migrantes.

Eles [os imigrantes] também estão descobrindo que, afinal, a tempestade inicial que os levara e o elemento que os manteve em sua louca corrida eram uma só e única coisa: a economia capitalista e seus efeitos de transferência de um campo econômico (a agricultura, aquela que é chamada de tradicional) para outro (a indústria, essa atividade que se autodenomina moderna), de um país para outro, de um continente para outro, de uma civilização para outra. (SAYAD, 1998, p. 72)⁵

Os estudos recentes dentro da temática migração apontam para o fato de que o migrante é o sujeito de sua trajetória e principal ator na construção de sua história. Isto porque anteriormente o migrante estava condicionado a fatores econômicos e sociais fora de seu controle, mas na atual leitura do fenômeno, os migrantes possuem papel ativo, como já afirmado (JOSEPH, 2016; FRANKLIN, 2015). Assim, são áreas de interesse de estudos, como apontado por Franklin (2015), aqueles que buscam elucidar como os migrantes:

[...] trataram de recriar laços associativos, tendo em vista suas formações socioculturais de origem, e (re)constituir uma rede de relações nas quais procuravam garantir certa margem de segurança em face das imprevisibilidades emergentes na emigração, ou seja, o deslocamento de sua terra natal (FRANKLIN, 2015, p. 161).

Ainda segundo o autor, é preciso destacar a dimensão da alteridade que perpassa a condição de migrante e que também não se pode equacionar esse processo de mobilidade apenas levando em consideração o país de origem ou o país de destino, pois a dupla emigração-imigração conforma um par indissociável e deve ser analisado conjuntamente. Os espaços fronteiriços devem ser considerados em seu aspecto simbólico, já que o contraste social entre a sociedade de origem e a de destino fomenta conflitos, interações e situações específicas. As fronteiras entre os imigrantes e a sociedade de destino são maleáveis e não fixas, simbólicas, e vão se adaptando conforme a interação entre os sujeitos, interação essa que ganha contornos de contatos inter-étnicos. Nas palavras de Albuquerque (2009):

As comunidades de imigrantes são geralmente definidas pela sociologia e antropologia como grupos étnicos. A crença subjetiva numa comunhão e as lembranças de origem comum acentuariam, nos imigrantes, o sentimento de pertença a uma comunidade com diferentes costumes e outros aspectos externos de diferenciação (p. 148)⁶

⁵Ávila (2012) afirma ainda que “A migração é um fenômeno que tem sido intensificado nos últimos anos pela globalização econômica, que promoveu a mobilização internacional de grupos humanos em busca de uma melhor qualidade de vida e acesso a um emprego bem remunerado”. (p. 22, *tradução nossa*)

⁶Essa consideração dos imigrantes como grupos étnicos foi forjada nos Estados Unidos na década de 1970 em contraposição às teorias do início desse século que consideravam a cultura americana como superior, devendo o imigrante se adaptar a esse modelo. De uma teoria assimilacionista temos agora o advento da sociedade plural e multicultural (YANS-McLAUGHLIN, 1990). Já Mezzadra (2009) afirma que considerar a população migrante como um grupo étnico é um essencialismo, portanto, um

Desta maneira, qualquer tentativa de classificação homogênea de um grupo de imigrantes já começa por fragmentar sua condição que deve ser abordada propriamente levando em consideração as interações étnicas entre os grupos (FRANKLIN, 2016; BARTH, 2011). Percebe-se então que o jogo de alteridade entre imigrantes e sociedade envolvente se dá numa construção de representações sociais que se desdobram em ritos, discursos, práticas que têm em vista sempre localizar o “outro” no seu lugar específico. Sayad (1998) já alertava que o discurso sobre o imigrante é imposto, e tem em vista lembrar sua condição transitória e muitas vezes indesejada.

Como já afirmada, os migrantes, como sujeitos ativos de sua história, estão cada vez mais envolvidos em práticas que buscam garantir seus direitos humanos plenos. Segundo Cabral e Ferreira (2009, p. 82):

Nas questões relacionadas com a imigração, tem-se verificado nos últimos tempos um enfoque especial dado a questão da cidadania, tanto nos meios científicos como políticos, a partir do pressuposto segundo o qual, nas sociedades de acolhimento, se continua a associar aos imigrantes a condição de “não-cidadãos”. Este estigma materializa-se na sua desvantagem no acesso aos direitos, não só a partir da comparação com os autóctones, mas também e sobretudo escamoteando a questão do seu acesso a esse tipo de direitos decorrente da sua posição como força de trabalho na construção e desenvolvimento do país onde residem e, enfim, pelo seu estatuto de seres humanos.

As autoras afirmam ainda que o acesso a direitos pelos imigrantes era considerado negado pela falta de participação dos mesmos bem como por sua condição temporária, mas o que tem se admitido atualmente é que essa negação se deve muito mais por uma discriminação do que por fatores estruturais advindos da condição de migrante. Discute-se hoje a emergência de uma cidadania pós-nacional, que não se origina da participação como membro de um estado-nação particular, mas pela condição humana inalienável de um indivíduo. Esta condição tem dado suporte ao crescimento de inúmeras associações de imigrantes (CABRAL; FERREIRA, 2009).

O associativismo dos imigrantes pode ocorrer tanto em caráter exogrupo – participação em associações do país de destino; também podem ocorrer associações endogrupo – quando o associativismo permanece entre os membros do grupo de imigrantes. Estas últimas reforçam os laços entre os imigrantes, promovem espaços de sociabilidade e reprodução da cultura de origem ao mesmo tempo que

propiciam a participação cidadã dos imigrados (CABRAL; FERREIRA, 2009). As autoras realizaram um estudo entre associações de brasileiros em Lisboa, Portugal, afirmando que:

Enquanto espaços de partilha e de convívio, as associações de brasileiros em Portugal recriam o seu grupo de pertença (Cabral e Vargas, 2008a), desenvolvendo atividades de caráter recreativo, cultural e social, com o objetivo de preservar a identidade brasileira, de fomentar a união dos seus membros e de os levar a conhecer melhor a sociedade portuguesa. Como espaços de orientação e, muitas vezes, como estruturas de primeiro acolhimento dos imigrantes, fornecem os instrumentos e informação necessários para a sua integração, prestando apoio jurídico e social na sua regularização, na procura de trabalho, de alojamento, de escolas para os seus filhos. Actuam ainda como instancias de defesa de diversos interesses e direitos, não só dos brasileiros, mas também das restantes comunidades de imigrantes, desenvolvendo intervenções a nível político, eventos públicos e ações de sensibilização na luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação social (CABRAL; FERREIRA, 2009, p. 87 -88)⁷

Quando se trata da luta por direitos e reconhecimento dos imigrantes, Ávila (2012) afirma que, se queremos resolver os problemas do ponto de vista dos direitos humanos, é importante compreender que as políticas migratórias contêm três eixos: o controle de fluxos; as relações entre países receptores e emissores de migrantes; e as integrações, “que permitem compreender o tratamento dado aos imigrantes em espaços bem definidos, onde são realizadas práticas que transgridem a igualdade e o respeito a todos os seres humanos” (ÁVILA, 2012, p. 22, *tradução nossa*)⁸.

A autora trata do tema violência racial para enquadrar os abusos sofridos por imigrantes mexicanos nos Estados Unidos. A violência fundamentada em questões racistas envolve práticas xenofóbicas, atitudes de discriminação contra uma minoria racial ou étnica, construção de estereótipos e preconceitos promovidos por indivíduos ou pelo Estado (ÁVILA, 2012). No caso, a fronteira México-EUA é uma das mais bem vigiadas, e o fluxo de migrantes do país latino americano para a América do Norte é alto, e, segundo a autora, o registro de abusos por parte dos policiais é considerável. Isto tudo aumenta o preconceito por parte dos americanos para com os mexicanos, gerando uma cadeia de segregação que muitas vezes tem como atores os próprios agentes estatais estadunidenses.

⁷O trabalho já citado de Joseph (2016) sobre as associações de haitianos na Guiana Francesa e no Brasil chega em conclusões semelhantes quando afirma que “A associação podia ser considerada uma extensão das redes familiares e amizades que estavam na base dessa mobilidade haitiana à época” (p. 46)

⁸ “los cuales permiten comprender el tratamiento que se da a los inmigrantes em espacios bien definidos, donde se llevan a cabo prácticas que transgreden la igualdad y el respeto de todo ser humano”

A partir desta introdução, darei seguimento a alguns tópicos de modo mais específico, tratando de temas pertinentes ao estudo ora realizado.

2.3.1 TECNOLOGIAS DE CONTROLE SOBRE OS IMIGRANTES

No estudo de Jardim (2017) chamado *Imigrantes ou Refugiados?: tecnologias de controle e as fronteiras*, encontram-se apontamentos importantes para a reflexão dos mecanismos de controle sobre a população de migrantes. Para a autora:

Os imigrantes e refugiados nos permitem conhecer mais sobre instituições, rotinas burocráticas que os orientam e o funcionamento de instituições nacionais de modo mais explícito, mais do que sabemos enquanto guardamos com tais tecnologias uma posição de “nacionais”. (JARDIM, 2017, p. 24)

Utilizando de conceitos como *governamentalidade*⁹(FOUCAULT, 2012), a autora faz uma reflexão sobre as formas de materialização dos mecanismos de controle que são gestados no âmbito do Estado e se estendem aos sujeitos migrantes. A partir da observação da negociação entre terceiro setor e agentes estatais, Jardim foge da mera busca pela identificação do “aparelho de Estado”, centrando forças na atuação específica e ativa dos migrantes organizados. A autora situa assim “tais negociações e tensões entre agentes como parte daquilo que dinamiza as tecnologias da governamentalidade das imigrações e que revela a heterogeneidade dos agentes da governamentalidade” (JARDIM, 2017, p. 26).

Um das dessas tecnologias, a escrita, possui relevância no presente estudo, bem no fenômeno migratório em geral:

Ademais, as tecnologias da escrita, que produzem as materialidades dos passaportes e vistos, nos permitem perceber que elas se expandem em outras modalidades, como formas de listar, numerar, mapear e categorizar, criando conjuntos e definindo segmentos populacionais e matizando acessos a direitos. Portanto, as tecnologias de governamentalidade não são dirigidas unicamente e tão somente a imigrantes, mas podem ter declinações específicas a segmentos específicos de uma sociedade (JARDIM, 2017, p. 28) (grifo meu).

Aqui remeto a passagem acima à situação dos brasileiros na Guiana Francesa que dependem da obtenção de sua *carte de séjour*, como será visto mais detalhadamente no próximo capítulo. É um documento escrito que garante a permanência do brasileiro por até 10 anos em solo guianense francês, bem como o

⁹ A *governamentalidade* seria os mecanismos de controle de um governo de Estado sobre uma população para a manutenção desse governo, da ordem.

acesso a saúde, educação para os filhos, auxílio moradia, entre outros benefícios. Esse documento é específico para os imigrantes que possuem trabalho – o que confirma o que foi visto em Sayad acima no texto relacionando trabalho e migração –, e classifica esse grupo social promovendo uma clivagem que os diferencia dos nativos. Jardim (2017, p. 29), fazendo jus ao trabalho etnográfico, argumenta ainda que:

[...] do ponto de vista dos imigrantes, tais tecnologias da governamentalidade são vivenciadas como um universo infindável de comprovantes, validações, tempo de espera, formulários e pastas de certificados que transformam cada um de seus atos e características particulares em um documento nacional específico que o singulariza e dá existência perante um setor administrativo estatal.

Assim, para a autora, o imigrante não se adapta completamente à sociedade envolvente; ele está em uma situação de sempre ter que aprender, se adaptar. Haveria, desta maneira, um caminho de aprendizados desses migrantes no sentido de aprender a lidar com essas tecnologias e também com as normas que regulam suas ações. A nomeação recebida, seja de imigrante, refugiado, asilado ou turista, é parte desse caminho e uma forma de regulação da circulação internacional, taxando esse sujeito em uma categoria que, a partir de então, recebe atenção de instituições de maneira específica. A autora comenta ainda mais sobre essas tecnologias:

Ao referir a tecnologias de controle e da governamentalidade, me reporto às formas de identificação que primeiramente se situam em um controle de circulação de pessoas, ao encenar um controle territorial de fronteiras, mas também em sua capacidade de reinventar suas formas de controle através da identificação individual. A escritura é um mecanismo fundamental nas técnicas de identificação individual, mas o formato, suas atualizações e as formas de dar legibilidade aos sujeitos, bem como o seu efetivo emprego nas múltiplas operações, dependem de um diversificado aparato de Estado, nos mostrando aspectos que devemos estar atentos. (JARDIM, 2017, p. 54).

Jardim observa que existe o movimento de negligenciar as tecnologias de controle como meras ferramentas que permitem a circulação. Para a autora, essas tecnologias se conformam como mecanismos de governamentalidade, ou seja, como mecanismos de regulação e controle desses fluxos. Buscando evidenciar a teoria vivida, a autora afirma que “[...] é na negociação de sentidos e potencial tencionamento de seus significados que os agentes manejam e corporificam a governamentalidade” (JARDIM, 2017, p. 31). Desta forma, pode-se perceber entre os brasileiros na Guiana Francesa os sentidos que eles conferem a sua condição de ilegal, legalizado, com família residindo junto, ou no Brasil, etc. Em cada uma dessas situações existe uma relação específica com o governo francês em sua Guiana. São

práticas e sentidos que esses brasileiros estabelecem ao lidar com a governamentalidade francesa no local. Um brasileiro legalizado pode ir e vir através da fronteira quando quiser e isso abre margem para ele poder visitar sua família, por exemplo, ou gerenciar um negócio no Brasil morando na Guiana Francesa. Já um brasileiro ilegal se submete a trabalhos com rendimentos menores e vive em um estado de permanente apreensão, pois pode ser deportado. Quando está próxima a data de renovação da *carte*, o brasileiro nessa situação também costuma ficar apreensivo e procura estar empregado para conseguir a renovação. Enfim, são diversas as configurações da existência de um imigrante em um país estrangeiro que influenciam sua vivência e forçam a adaptação desse sujeito às especificidades do país de origem. Isso não faz com que esse imigrante seja um ator passivo que deve se adaptar a regras exteriores; ao contrário, isso demonstra o papel ativo desses sujeitos que buscam por meios próprios efetivar sua existência mesmo diante de tanta resistência.

É importante, ainda segundo a autora, a reflexão sobre os modos de uso de tais tecnologias e suas intencionalidades, principais atores e suas dinâmicas próprias de acordo com “cada lugar e momento histórico daqueles que dela fazem uso” (JARDIM, 2017, p. 55). Por exemplo, voltando mais uma vez ao caso dos brasileiros na Guiana Francesa, na década de 1960, quando da construção da base espacial em Kourou, cidade da Guiana Francesa, a imigração de brasileiros foi incentivada pelo governo local como medida a suprir a carência de mão de obra para o andamento da construção da base, mas, nos dias atuais, essa migração está cada vez mais controlada (SILVA, 2016a). Mesmo com a inauguração da Ponte Binacional ligando o município de Oiapoque (Amapá/Brasil) com Saint-George (Guiana-Francesa/França), os mecanismos de controle não foram diminuídos no lado guianense-francês; as medidas visando controlar o acesso de brasileiros à Coletividade Territorial francesa continuaram fortes; isso porque hoje em dia a presença de brasileiros na Guiana-Francesa já não é mais tão desejada, e os brasileiros são, inclusive, atualmente, considerados um problema social nessa Guiana. É perceptível assim a mudança nos mecanismos de controle ao longo do tempo por parte do governo francês na sua Guiana. No último caso, o do acirramento do controle, ocorre que:

As tecnologias de governamentalidade, no que tange à migração, se pautam por uma exigência que é corporificada como rotina administrativa,

pretendendo identificar e localizar corpos dotados de movimento e contínuas realocações em uma mesma cidade ou em amplo território. Em busca de trabalho, os imigrantes são demasiadamente moveis, e localizar o que está em movimento parece ainda mais difícil (JARDIM, 2017, p. 56).

Destaco a contribuição de Jardim por trazer a aplicação do conceito de *governamentalidade* para o estudo do fenômeno migratório. O movimento de ida e volta pela fronteira Amapá-Guiana Francesa ganha contornos dramáticos justamente por esses mecanismos de controle que pretendem regular os corpos migrantes; tem início assim todo um conjunto de significações e práticas que permeiam o imaginário migrante na jornada em busca de uma vida melhor. Cabe ressaltar que a *governamentalidade* está a serviço de um Estado-nação e, como visto acima, uma das características do poder estatal é a soberania, a exclusividade do poder internamente ao seu território e a igualdade e individualidade política perante os demais Estados exteriores. Assim, um dos desdobramentos dos mecanismos da *governamentalidade* é regular o acesso e a permanência de não-cidadãos em um determinado país que, no caso da Guiana Francesa, é realizado de forma bastante zelosa pelo Estado francês. As regras que determinam a permanência de um migrante em um Estado-nação soberano em condições legais conformam os mecanismos de controle e geram, quando não atendidas, em contrapartida, os imigrantes ilegais que, além de não possuírem direito civis, são objeto, muitas vezes, de abusos por parte do próprio sistema soberano do Estado, pois não preenchem os requisitos necessários para sua permanência dentro dos rigores da lei do país para o qual migraram.

2.3.2 MIGRAÇÃO COMO DIREITO DE FUGA

Em sua obra *Derecho de Fuga: migraciones, ciudadanía y globalización*, Mezzadra (2009), fala de um campo que afirma ser o direito a mobilidade como um dos pressupostos políticos mais elementares e menos reconhecidos. Esse não reconhecimento se materializa nas tecnologias de controle sobre os migrantes discutidas no tópico anterior.

O *direito de fuga* é uma categoria que busca dar conta de novas abordagens sobre o estudo da migração e que questiona assunções considerando que a migração ocorre como um fenômeno “natural” e por questões “objetivas”. Contra isso, o autor argumenta que:

Vinculada aos migrantes, a categoria de direito de fuga vem assim cumprir substancialmente duas funções. Por um lado, contra a redução, hoje em voga, do migrante a “típico expoente” de uma “cultura”, de uma “etnia”, de uma “comunidade”, o direito de fuga tende a por em evidência a individualidade, a irredutível singularidade das mulheres e dos homens que são protagonistas das migrações [...]. Por outro lado, essa insistência na singularidade concreta dos migrantes permite iluminar os aspectos exemplares de sua condição e de sua experiência: definida no ponto de interseção entre uma potente tensão subjetiva de liberdade e a ação de barreiras e confins aos quais correspondem técnicas de poder específicas, a figura do migrante concentra em si, em outros termos, um conjunto de contradições que se relacionam estruturalmente com a liberdade de movimento celebrada como um dos pilares da “civilização” ocidental moderna (MEZZADRA, 2009, p. 45)

A ênfase na individualidade dos migrantes realizada por Mezzadra pretende também atacar a visão de que o migrante é um subalterno que necessita de cuidados, sendo então sujeito de um paternalismo que lhes nega qualquer possibilidade de subjetivação. Não se trata, segundo o autor, de negar a situação excludente e os motivos objetivos que levam a migração, mas, sim, de dar voz a esse contingente cada vez maior de pessoas que têm sido tratados como se não possuísem sua subjetividade¹⁰. Nas palavras do autor:

Não se trata aqui de refutar a existência de “sistemas migratórios” bem identificáveis que desenham a silhueta de uma verdadeira “geopolítica das migrações”, estruturada – entre outras coisas – pela história colonial de cada um dos países europeus. Desde o ponto de vista da realidade contemporânea, é necessário observar que a excessiva ênfase posta sobre o caráter sistêmico das migrações acaba por escurecer os traços de *turbulência* e “imprevisibilidade” que as distinguem na época da globalização (MEZZADRA, 2009, p. 84). (Grifo no original)

Seguindo adiante em sua análise, o autor fala de uma *globalização desde baixo*, que seria um processo internacional que se contrapõe ao que Ribeiro (2010) chama de globalização hegemônica. Esses dois autores afirmam que, paralelamente à expansão da economia de mercado capitalista em âmbito global, uma difusão cada vez mais sem barreiras de uma cultura americana hegemônica, existiria uma *globalização desde baixo* (MEZZADRA, 2009), levada a cabo pelos migrantes, e uma *globalização contra-hegemônica* (RIBEIRO, 2010), de viés mais economicista, quando produtos falsificados, redes de comércio ilegais, atores econômicos não regulados pelo Estado, se contrapõem ao desenvolvimento de uma globalização liderada pelas principais potências por meio de suas multinacionais.

¹⁰ Como o próprio autor afirma, ele segue os estudos pós-colônias na sua tentativa de dar voz ao subalterno. Dentro dos estudos pós-colônias, essa questão foi levantada por Said (2007) em seu conhecido trabalho *O Orientalismo*, e foi aprofundada por Spivak (2014) em *Pode o subalterno falar?*

No caso dos imigrantes brasileiros pode-se observar a ação de princípios sistêmicos¹¹ bem como individuais norteando o fluxo migratório em questão. Primeiramente, houve a chamada para o suprimento de mão-de-obra para a construção do centro espacial em Kourou – movimento sistêmico; após o término das obras e estabelecimento do Euro como moeda da Guiana Francesa, uma série de imigrantes partiram em busca do sonho de melhorar de vida numa ação preponderantemente individual¹². Neste último caso, pode-se considerar a “tensão que se cria entre pulsões de fuga e despotismo como um elemento estrutural que percorre toda a história do modo de produção capitalista” (MEZZADRA, 2009, p. 87), pois as barreiras existentes para a travessia da fronteira de modo legal estão cada vez mais difíceis de transpor, já que “enquanto a mobilidade da mercadoria e capitais, em tempos de globalização, parecem derrubar todos os obstáculos, novas e velhas barreiras se interpõem ante a mobilidade do trabalho” (MEZZADRA, 2009, p. 87). Desta maneira, a moderna economia de mercado anseia por mão-de-obra, mas o que ela obtém são mulheres e homens com sua subjetividade compondo uma mercadoria única, na clássica definição de Marx.

Mezzadra constata a falência do *multiculturalismo*¹³ no que pese a ascensão de um *fundamentalismo branco* que retomou a valorização do ocidente em detrimento principalmente das culturas árabes e do norte da África. Neste bojo encontram-se os migrantes os quais muitos saíram de ex-colônias de países como França e Grã-Bretanha e que são cada vez mais considerados um problema para a sociedade ocidental (MEZZADRA, 2009).

2.3.3 REDES SOCIAIS E MIGRAÇÃO

Discutindo as aporias da questão migratória nos Estados Unidos, Charles Tilly (1990) tece algumas considerações pertinentes ao presente estudo. O autor afirma que, por volta da década de 1940, o grande número de imigrantes promovia uma variedade étnica – na época, raças – que levantava o problema da

11 Uma abordagem sistêmica dos estudos sobre migração pode ser encontrada em Yans-McLaughlin (1990)

12 Percebe-se nessa questão entre a ênfase no caráter sistêmico e subjetivo da migração uma reedição do antigo debate nas ciências sociais entre agência *versus* estrutura. A bibliografia pertinente a esse debate é extensa, mas, como introdução, indico as coletâneas *Teoria Sociológica Contemporânea* (SELL; MARTINS, 2017), *Teoria Social Hoje* (GIDDENS; TURNER, 1999), e *The New Blackwell Companion to Social Theory* (TURNER, 2009), especialmente a parte II.

13 Para uma discussão crítica do conceito de *multiculturalismo*, conferir a obra *O Dilema Multicultural*, de Lorenzo Macagno (2014), bem como o capítulo *A Questão Multicultural* em *Da Diáspora* de Stuart Hall (2018)

americanização. Esse problema estava formulado nos seguintes termos: baixa americanização gera desigualdade que pode ser extinta pela assimilação. Os resultados da pesquisa empreendida por Tilly (1990) apontam para o fato de que a desigualdade entre os imigrantes se deve a sua organização social; este argumento expressa um ponto de vista centrado na coletividade, nas redes sociais, enquanto argumentos anteriores estavam ancorados nos processos de competição individual (TILLY, 1990). Nas palavras do autor:

Não que a operação harmoniosamente racional de um mercado de trabalho internacional aberto e competitivo, caracterizado por diferenciais salariais, seja responsável pelo ritmo e pelo timbre da imigração americana. No mínimo, precisamos reconhecer dois fatos sobre a imigração. Em primeiro lugar, foi e é extraordinariamente seletiva por origem e tipo de migrante. Em segundo lugar, geralmente não se baseia em tomadores de decisão individuais isolados, mas em aglomerados de pessoas unidas pelo conhecimento e pelo destino comum (TILLY, 1990, p. 83)

Para o autor, as unidades efetivas que migram não são nem indivíduos nem unidades familiares, mas conjuntos de pessoas vinculadas pelo conhecimento, parentesco e experiência de trabalho que escolhem seu lugar de destino em algum momento crítico de suas vidas. Migrações de longa distância empreendem riscos; esses riscos são minimizados quando o migrante possui contatos que de certa forma direcionam sua empresa. Esse fato pode ser constatado no caso dos migrantes brasileiros que comumente são levados a emigrar para a Guiana Francesa pelo conhecimento de alguém que já foi e sabe indicar os meios, como no relato do sr. Antônio Silva, morador de Caiena, extraído de Arouck (2002, p. 160):

Cheguei a Caiena em 1988. Não sabia nada sobre a Guiana. O que me fez vir? Uma vizinha lá do Bairro Providência onde morava em Belém sempre vinha de Caiena com muito dinheiro e me falava das vantagens de se trabalhar por aqui pois o dinheiro valia muito e se pagava bem por qualquer serviço.

Já no relato contido no trabalho de Pinto (2008), pode-se verificar mais uma vez a atuação das redes sociais no processo migratório em questão. Trata-se do Sr. Raimundo dos Santos, que no momento da entrevista estava no porto de Oiapoque prestes a atravessar a fronteira com a Guiana Francesa:

Tenho 35 anos e estou desempregado há 5. No Maranhão vivia de bicos, de diárias [...]. Meu último emprego foi numa fazenda, perto de Imperatriz. No início deste ano, um compadre meu, de férias, que trabalha na Guiana, perguntou se eu não gostaria de tentar trabalho lá [...]. Disse que sim, na hora. É justamente essa pessoa que estou esperando. Deixei mulher e 4 filhos na minha cidade. A minha maior preocupação são eles. No Brasil não tem emprego pra ninguém, principalmente pra quem não tem estudo como

eu. Estou triste e alegre. Vamos ver o que vai acontecer. (PINTO, 2008, p. 128)

Os trabalhos de Pinto (2008) e Arouck (2002) são fartos em exemplos nesse viés; fico apenas com esses dois aqui expostos por enquanto, já que mais à frente neste trabalho as obras desses autores serão abordadas com maior ênfase.

Comentando ainda sobre as redes de migração, Tilly afirma o contínuo movimento dessas redes no fluxo migratório, mas também aponta para um caráter estático, que seriam as categorias que muitas vezes funcionam como rótulos atribuídos a um grupo de migrantes. Nas palavras de Tilly (1990), “redes migram; categorias permanecem; e redes criam novas categorias” (p. 84). Desta maneira, as redes migram, com sua dinâmica e especificidade, mas, ao chegar no lugar de destino, os migrantes são enquadrados em categorias que já existiam, atribuindo um significado e uma origem comum aos demais que estão sob o mesmo rótulo. Por exemplo, no mercado de trabalho diversificado que existe na Guiana Francesa, os brasileiros são associados à construção civil, enquanto os chineses são associados ao comércio (AROUCK, 2002).

Não é somente em aspectos identitários que as redes forçam uma adaptação do imigrante. Redes no local de destino atuam de várias formas, como por exemplo:

No mundo do emprego, a prevalência da subcontratação na manufatura e construção durante o final do século XIX e início do século XX sintetiza a adaptação de redes inicialmente formadas pela imigração. Na subcontratação, o proprietário de uma empresa delega a uma segunda parte (na maioria das vezes um capataz ou um empreendedor menor) a responsabilidade de contratar trabalhadores e supervisionar a produção, e a segunda parte entrega produtos acabados ao proprietário. As redes migrantes articulam-se perfeitamente com a subcontratação porque elas dão ao subcontratante acesso a suprimentos flexíveis de mão-de-obra sobre os quais ele pode facilmente obter informações e sobre as quais ele ou ela pode facilmente exercer controle fora do local de trabalho. (TILLY, 1990, p. 86)

Face a existência de uma rede que manda imigrantes e uma rede que recebe, Tilly (1990) levanta a necessidade de realizar uma profunda distinção entre ambas. A conexão entre pessoas num determinado ponto da origem constitui a rede que envia, portanto, origem; aqueles que estão em algum ponto no destino formam a rede de destino. O entrelaçamento das duas criam novas redes que abrangem origem e destino:

[...] a distinção faz sentido porque as características da nova rede dependem do pareamento que ocorre na junção da origem com o destino. Já que esses pareamentos variam significativamente no tempo, os “mesmos” tipos de migrantes estabelecem relações bem diferentes para as pessoas no seu destino. (TILLY, 1990, p. 87)

Tilly continua seu argumento relatando que os judeus que migram para grandes centros judaicos nos Estados Unidos comumente se ocupam em trabalhos manuais, enquanto os judeus que migram para pequenas cidades trabalham como autônomos em maiores casos. Essa diferenciação entre redes de origem e redes de destino conformando novas redes também pode ser encontrada entre os brasileiros que migram para a Guiana Francesa. Primeiramente, há uma distinção entre os que migraram na década de 1960 respondendo o chamado do governo local para a construção de Kourou, e os que migraram depois do final desse ciclo. Alguns brasileiros do primeiro momento se tornaram subempreiteiros na Guiana Francesa, e são responsáveis por arregimentar outros brasileiros que passam a se ocupar no subemprego, conformando assim uma divisão de classe e status entre essas gerações (PINTO, 2008). Pode-se citar também as redes que atuam entre Brasil e Guiana Francesa para mandar brasileiros que vão trabalhar no garimpo e brasileiros que vão para os grandes centros do território, como Caiena e Kourou (FURTADO, 2015)¹⁴.

Pretendi neste capítulo trabalhar conceitos que servirão de instrumentos analíticos para interpretar os dados colhidos na literatura sobre a imigração brasileira para a Guiana Francesa. O enfoque está nas ideias de Estado, cidadania e imigração, como já afirmado, que compõem os fundamentos para a compreensão dos conceitos de transnacionalidade e cidadania transnacional. Pretendo aproveitar e recorrer às definições aqui expostas no decorrer deste estudo buscando ressaltar esses aspectos transnacionais no fenômeno migratório Brasil - Guiana Francesa (França).

14 Uma aplicação das teorias de Tilly para migrantes brasileiros também pode ser encontrada em Fusco (2001)

3 A FRONTEIRA AMAPÁ-GUIANA FRANCESA: HISTÓRIA, PROCESSOS MIGRATÓRIOS E MODOS DE VIDA

Neste capítulo serão apresentados alguns dados pertinentes à fronteira Amapá-Guiana Francesa e também sobre os processos migratórios entre esses dois territórios – marcadamente a emigração de brasileiros para essa Guiana –, bem como serão abordados alguns elementos do modo de vida dos brasileiros na Coletividade Territorial francesa. O objetivo é apresentar um recorte representativo do espaço fronteiriço em questão, delineando as características pertinentes da região.

Inicialmente, exponho aqui alguns dados relevantes a respeito dos territórios pertinentes à relação fronteiriça em questão (Amapá, Oiapoque, Guiana Francesa, Caiena); deste modo, tem-se o intuito de apresentar e familiarizar o leitor com o objeto de estudo aqui tratado; em seguida realiza-se um breve histórico da relação fronteiriça entre Brasil e Guiana Francesa desde o período colonial até 1900, ano da promulgação do Laudo Suíço, história essa que é responsável diretamente pela constituição dos territórios atuais entorno dessa fronteira, portanto a formação espacial e política do Amapá bem como da Guiana Francesa serão vistas simultaneamente neste texto, pois estão imbricadas desde sua gênese e que se desenvolve ao longo do capítulo com os fatos pós – Laudo Suíço (1900). Esta contextualização temporal é importante para que fiquem claros os aspectos sociais e históricos que marcam a região e que, sobretudo, fique evidenciado o resultado de séculos de disputas e interesses em torno dela. Conflitos e interesses que se estendem hodiernamente, quando ainda existe, principalmente por parte dos franceses, um rígido controle de sua fronteira na América do Sul.

Em seguida, no terceiro item do capítulo, passa-se a tratar dos desdobramentos desse histórico conflituoso a partir do século XX, desdobramentos esses de caráter social e político, na medida em que os conflitos do passado moldam as configurações do tempo presente, desencadeando uma série de tensões entre as duas regiões, como a própria existência do forte movimento migratório de brasileiros para a Guiana Francesa. Neste item, falo dos processos de defesa da fronteira norte amapaense por parte dos militares brasileiros visando ocupar a região, considerada e nomeada por eles de “fronteira morta” (GOES, 1991), designação para uma região considerada despovoada. A ocupação visava fazer da

fronteira entre o Amapá e a Guiana francesa o oposto disso, tornando-a o que classificam de uma “fronteira viva” (GOES, 1991), ou seja, habitada. Em seguida, ainda no mesmo tópico, trato das relações entre os governos do Brasil e da França para a aproximação desses dois países. Aproximações que têm em vista os interesses estratégicos dessas nações, notadamente do Brasil, como se verá a seguir.

No quarto tópico, será introduzida a discussão acerca dos processos de imigração dos brasileiros para a Guiana Francesa. Segundo Silva (2016a), esse processo pode ser dividido em quatro fases: 1) as interações no passado colonial; 2) a partir de 1965, quando ocorreu a construção da base aeroespacial de lançamento de foguetes em Kourou; 3) nas décadas de 1980 e 1990, com uma nova onda de migração de brasileiros para a Guiana Francesa; e 4) desde 1996, com o advento de protocolos e acordos de cooperação entre Brasil e França. Dois desses períodos, segundo e terceiro, são caracterizados pelo intenso fluxo migratório de brasileiros para o território francês. São estes os períodos que serão detidamente abordados neste trabalho, como será visto a seguir. Na sua maioria em busca de emprego, esses imigrantes saíram (e saem) com intuito de obterem dias melhores para sua existência e da sua família, submetendo-se ao risco de serem deportados, a uma rotina de trabalho muitas vezes exaustiva, com péssimas condições de exercício e frequentemente no subemprego.

Estudos apontam que 10% da população total da Guiana Francesa é composta por brasileiros (GRANGER, 2012). De maneira geral, esses brasileiros habitam bairros como Matinha e Cabassou; possuem comércios próprios e frequentam locais específicos de brasileiros; consomem produtos do Brasil como o churrasco, açaí, farinha de mandioca, etc. (PINTO, 2008). Assim, esse contingente de imigrantes brasileiros no território francês conforma um modo de vida particular, em geral caracterizado pela busca de melhora na condição de vida e no sentimento de voltar para o Brasil. Esse assunto será objeto do item 3.5.

3.1 APRESENTANDO OS TERRITÓRIOS FRONTEIRIÇOS

Inicia-se falando sobre o Estado do Amapá, localizado ao extremo norte do Brasil, a nordeste da Região Norte do país. O seu território é de 142.828,521 km². É

limitado a oeste e sul com o estado do Pará; ao norte possui limite com o a Guiana Francesa e leste com a foz do Rio Amazonas. Possui como Governador atualmente o senhor Antônio Waldez Goés da Silva (PDT). Conta com uma população estimada de 845.731 pessoas (IBGE, [2019] 2020); uma densidade demográfica de 4,69 hab./km² (IBGE, [2010] 2020); Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual a 0,708 (IBGE, [2010] 2020); Receitas realizadas em torno de 5.396.417,14471 R\$ (×1000), compondo o 15° PIB *per capita* do Brasil (IBGE, [2017] 2020).

Como será visto mais detalhadamente ao longo deste capítulo, o Amapá pertenceu ao estado do Pará até 1943, quando foi desmembrado e se tornou Território Federal como medida protecionista ao Estado Francês presente na América Latina por meio da Guiana Francesa e que representava um perigo político pelas ideias progressistas que estavam presentes na França de então. Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, foi elevado ao status de estado da Federação. Sua capital é Macapá desde 1944, quando ainda Território Federal do Brasil.

Dentre a diversidade étnica que compõe o estado, pode-se fazer referência a sua população indígena. O Amapá abriga 7.411 pessoas que se declaram como indígenas, totalizando 1,1% da população. Cerca de 80% desse contingente vive em terras indígenas, especificamente em 49 aldeias com 5 territórios demarcados – Uaçá, Waiãpi, Galibi, Juminá e Parque Indígena do Tumucumaque (IBGE, 2010). São cinco os principais povos indígenas que abrigam 58% destes; são eles os *galibi-maworno*, *palikur*, *waiãpi*, *caripuna*, e *galibi do Oiapoque*.

Passa-se agora a falar do município do Oiapoque, que compõe o estado do Amapá no seu extremo norte, e que é o município que, com Saint-George, do lago guianense, materializa a fronteira entre o Brasil (Amapá) e França (Guiana - Francesa). A Guiana Francesa está ao norte do Oiapoque; ao sul este município faz fronteira com os outros municípios amapaenses de Calçoene, Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí. Seu limite ao leste é com o Oceano Atlântico, e a oeste com o município de Laranjal do Jari. Está situada a 550 km da cidade de Macapá, capital do estado. Sua prefeita é Maria Orlanda Marques Garcia, do PSDB. Possui uma área de 23.034,392 km² (IBGE, [2018] 2020). População de 27.270 pessoas (IBGE, [2019] 2020) com densidade demográfica de 0,91 hab./km² (IBGE, [2010] 2020). Seu IDHM (Índice de desenvolvimento humano municipal) é de 0,685, o que

equivale a um padrão mediano de desenvolvimento. Em 2017 teve uma Receita Recebida de 35.540,67762 R\$ ($\times 1000$), com um PIB *per capita* de 15.462,09 R\$ (IBGE, 2020).

O município do Oiapoque foi criado em 1945, quando o Amapá era ainda Território Federal. Sua criação teve como principal objetivo a ocupação da fronteira com uma indução de colonização por meio de “políticas públicas e estratégias geopolíticas de segurança nacional como a construção da BR 156” (MARTINS; SUPERTI; PINTO, 2015, p. 369). Ainda segundo os autores:

Apesar de suas graves deficiências infraestruturais, a cidade tem uma vida agitada. Oiapoque é uma cidade que não para e que possui um tempo próprio: o de fronteira. A movimentação dos catraieiros que transportam pessoas e cargas é intenso e constante. Bares e boates funcionam todos os dias até de madrugada, o comércio clandestino e o câmbio negro acontecem nas vias públicas, principalmente na beira rio. A prostituição como fonte de trabalho quase institucionalizada movimenta bares e hotéis. O comércio regular é totalmente livre de fiscalização. Diariamente centenas de brasileiros e guianenses, contrabandistas, garimpeiros, atravessadores, índios, agricultores chegam à cidade para fazer compras. A diferença cambial estimula a procura por gêneros de primeira necessidade pelos guianenses, principalmente pela carne brasileira. O comércio se movimenta com três moedas, ouro, euro e real (MARTINS, SUPERTI; PINTO, 2015, p. 369).

Adentrando o lado francês, falarei agora da Guiana Francesa (*Guyane* em francês), uma Coletividade Territorial francesa, único território continental sob uma soberania europeia. Está limitada a leste e a sul com o Brasil, e com o Suriname a oeste. Possui uma área de 83.534 km², com população de 268.700 habitantes (INSEE, [2017] 2020), sendo que, destes, 82.669 (30%) são estrangeiros (principalmente do Brasil, Suriname e Haiti) (INSEE, [2019] 2020). Em 2015 registrou um PIB de 4.175 M€ (INSEE, 2020), com o maior PIB *per capita* da América do Sul (16,200 €), garantindo a essa Coletividade Territorial francesa um padrão de vida superior em grande parte devido ao seu vínculo com a União Europeia, sendo assim um verdadeiro atrativo para a migração de uma série de pessoas para essa Coletividade Territorial francesa. Tanto a região como o antigo departamento possuem um governo único desde dezembro de 2015, a Assembleia da Guiana, formando a Coletividade Territorial da Guiana Francesa (*Collectivité Territoriale de Guyane*), tendo como presidente Rodolphe Alexandre.

A Guiana Francesa possui sua área formada após uma série de tratados com o Brasil (primeiramente o de Utrecht – 1713, culminando com o Laudo Suíço de

1900) e Holanda (tratado de Breda – 1667). Tem como marco inicial de sua colonização pela França a fundação da do centro comercial de Caiena em 1637. Foi colônia francesa até 1947, quando passou a integrar a República Francesa com representação no senado e na assembleia nacional da França.

Caiena (em francês *Cayenne*) é a capital da Guiana Francesa com 55.817 habitantes (INSEE, 2020) e é o principal foco para onde os brasileiros migram atualmente, após o movimento em torno da construção da base aeroespacial em Kourou.

Juntamente com Saint-George, Caiena compõe, com o Oiapoque, a principal rota de migração do Brasil para a Guiana Francesa, acionando redes e movimentando pessoas e mercadorias, numa teia que se entrelaça entre sonhos e esperanças, conflitos e desafios numa busca por melhores condições de vida desses brasileiros migrantes para essa Coletividade Territorial além-mar francesa.

Como afirmado anteriormente, maiores detalhes sobre esse espaço fronteiriço serão dados a seguir, pois o mesmo se construiu numa relação de alteridade cujas fronteiras, espaços e política formam uma confluência de ações recíprocas, com reflexos simultâneos que impossibilitam, para fins deste trabalho, sua separação no espaço-tempo, pois, como procuro argumentar, essa confluência configura um espaço *trans*fronteiriço, perpassando fronteiras e se tornando um exemplo de transnacionalidade.

3.2 BREVE HISTÓRICO DA REGIÃO FRONTEIRIÇA AMAPÁ-GUIANA FRANCESA

A fronteira Amapá-Guiana Francesa possui uma longa história de conflitos. A desconfiança mútua entre os governos brasileiro e francês remete ao passado colonial brasileiro na interação com a hoje Coletividade Territorial francesa. Conhecer a história dessa fronteira, das populações que as habitam, de suas dinâmicas socioeconômicas e da relação entre os seus governos é fundamental para compreender o momento atual dessa dinâmica fronteiriça, bem como os processos e práticas que permeiam essa interação.

A Guiana Francesa compõe a República Francesa desde o novo estatuto de 1946 que substituiu o estatuto colonial (GRANGER, 2014). Já o Amapá tornou-se um estado somente a partir da Constituição Brasileira de 1988, quando deixou de

ser um território federal. Mas a história de ocupação desses territórios remonta ao século XVII.

A hoje capital da Coletividade Territorial francesa, Caiena, foi fundada pelos franceses em 1634. A Capitania do Cabo Norte, com sua área correspondendo ao atual Amapá, foi fundada pelos portugueses em 1637 como projeto de consolidação da colonização na margem esquerda do baixo Amazonas (GOES, 1991). A partir de então as interações fronteiriças estabeleceram-se, bem como uma série de conflitos em torno da definição dos limites dessa fronteira.

Durante os séculos XVI e XVII houveram importantes movimentos por partes das potências colonizadoras na região, como a fundação do Forte do Forte do Presépio, que deu origem à povoação de Nossa Senhora de Belém em 1616, a expulsão de estrangeiros – holandeses, ingleses e franceses – para a região das Guianas por volta de 1645. Os franceses ocuparam Caiena em 1634, como já afirmado e, a partir do final do século XVIII a tensão entre França e Portugal ganhou maior amplitude.

Com as vitórias dos franceses nas guerras napoleônicas após a Revolução Francesa em 1789, Portugal sofreu a imposição do estabelecimento da fronteira no rio Calçoene pelo tratado de Paris em 1797. Em seguida, o limite do território francês com o português foi estabelecido no rio Araguari, em 1801, pelo tratado de Badajós, recebendo sua confirmação no tratado de Amiens em 1802, anexando o território que passou a ser chamado de “Contestado”, estendendo assim a região da Guiana Francesa.

Na invasão napoleônica de Portugal em 1808, o regente D. João e a Corte procuraram refúgio na capital da colônia brasileira, Rio de Janeiro. Com o apoio da Inglaterra, que objetivava dominar todo o Caribe e percebendo a fraqueza da colônia francesa, o regente de Portugal, posterior rei D. João VI, realizou a invasão da Guiana Francesa, “tanto para vingar a invasão da metrópole portuguesa como para fixar definitivamente a fronteira setentrional no rio Oiapoque” (GRANGER, 2012, p. 23). Assim, D. João ordenou à capitania do Grão-Pará que enviasse uma tropa de invasão ao território francês junto com mercenários e militares britânicos. Nas palavras de Cavlak (2017, p. 10):

A tropa partiu de Belém no dia 8 de outubro de 1808, sob o comando do Tenente-Coronel Manuel Marques, organizador local do corpo de artilharia.

Essa vanguarda possuía cerca de 470 homens, chegando a Macapá somente em 12 de novembro. A partir daí até o Oiapoque foram sendo arregimentados alguns índios, que se juntaram aos trazidos de Belém, passando pelo território “Contestado” sem nenhuma resistência e alcançando a fronteira Oiapoque-Guiana Francesa no início de dezembro (REIS, 1985, p. 285). A bandeira portuguesa foi ali fincada, sugerindo o fim do “Contestado” e a configuração definitiva do Amapá.

A Guiana Francesa foi então facilmente conquistada e ocupada em 1809, mas não foi anexada ao Brasil. Com a queda de Napoleão 1º em 1815, ocorreu a restituição da Guiana Francesa à França pelo tratado de Paris em 1817, colocando a fronteira no rio Oiapoque com dados geográficos precisos, o que desagradou os franceses pela distância do rio Amazonas. Posteriormente, com os episódios turbulentos da independência do Brasil em 1822, os franceses realizaram nova tentativa de extensão ao rio Araguari (GRANGER, 2012).

A região do contestado se configurou como atrativo polo para quilombolas e refugiados brasileiros, já que o local não contava com “a intromissão de capitães de mato e o medo da escravidão ou destruição de seus quilombos, pois a força policial era virtualmente proibida de adentrar o território neutralizado” (CAVLAK, 2017, P. 15). Apesar dessa situação e do expansionismo francês, o então império brasileiro nada fez para remediar esses fatos até 1880 quando:

O avanço informal francês para dentro da zona em disputa alimentou a ambição de um grupo de garimpeiros, pequenos colonos e comerciantes franceses de estabelecerem finalmente uma soberania de fato e de direito. Assim, em 1884, surgiram as primeiras notícias em Belém de que uma nova entidade política havia surgido no território contestado, chamada de República do Cunani (CAVLAK, 2017, p. 16)

A queda da monarquia brasileira em 1889 deixou os habitantes do Cunani em Calçoene em segundo plano, fato que mudou com a descoberta de jazidas de ouro no lugar em 1893. Cavlak (2017, p. 17) afirma que “A partir daí, uma corrida de gentes transformou momentaneamente o território neutralizado e o Amapá, sobretudo a região de Calçoene, local dos maiores veios auríferos”. Continua o autor afirmando que:

Uma nova configuração política acompanhou essa transformação econômica. A administração de Belém, em 1894, parece ter sustentado um triunvirato eleito localmente para governar a vila de Amapá, epicentros dos acontecimentos, e as terras abarcadas pela República do Cunani. Foi anulada a administração francesa de Eugene Voissen e nomeado o capitão Desidério Antônio Coelho, que alçaria então para compor com ele a administração o cônego Domingo Maltez, e o comerciante e perseguido político Francisco Xavier da Veiga Cabral, mais conhecido como Cabralzinho (CAVLAK, 2017, p. 17).

Como reação ao triunvirato, os franceses reforçaram a república insurgente, e nomearam para sua presidência um escravo brasileiro que veio do interior do Pará. Ele era conhecido como Trajano. Ainda segundo Cavlak (2012, p. 17), “A escolha de um brasileiro no lugar de um francês se justifica pelo objetivo de cativar a população brasileira, principalmente quilombolas e demais negros e mulatos”. Esse novo líder foi preso pelo triunvirato recebendo a acusação de traição, bem como outros moradores foram encarcerados e tiveram seus direitos econômicos perdidos. Como resposta, soldados residentes na Guiana partiram em delegação sob o comando do capitão Lunier desembarcando na vila de Amapá, conhecida como Mapá entre os franceses. Cogita-se que o capitão Lunier deu voz de prisão a Veiga Cabral, “sofrendo resistência do mesmo e sendo morto com um tiro. Uma refrega seguiu-se então entre as forças que acompanhavam o capitão e as de Cabralzinho, resultando 33 mortes do lado brasileiro e 14 do lado francês” (CAVLAK, 2017, p. 19). Assim, Cabralzinho, monarquista inimigo da república no Pará, após os acontecimentos de 1895 na vila de Amapá, tornou-se herói da república brasileira.¹⁵

Este conflito adquiriu um desdobramento que pôs um ponto final quanto a questão fronteiriça do Contestado ao suscitar uma arbitragem internacional em Berna, Suíça, em 1900. As delegações brasileiras e francesas se reuniram no local para estabelecer de uma vez por todas a soberania entre o rio Calçoene e o rio Oiapoque. Do lado brasileiro, brilhou a figura de José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, que com um vasto material comprobatório, levou a melhor sobre os adversários franceses garantindo as terras do Contestado como pertencentes ao Brasil na expedição do laudo suíço (CAVLAK, 2017).

¹⁵ Para mais detalhes sobre a história e a construção do mito em torno de Cabralzinho, conferir a obra *Cabralzinho: a construção do mito de um herói inventado na sociedade amapaense* de Jonathan Viana e Diovani Silva, 2012.

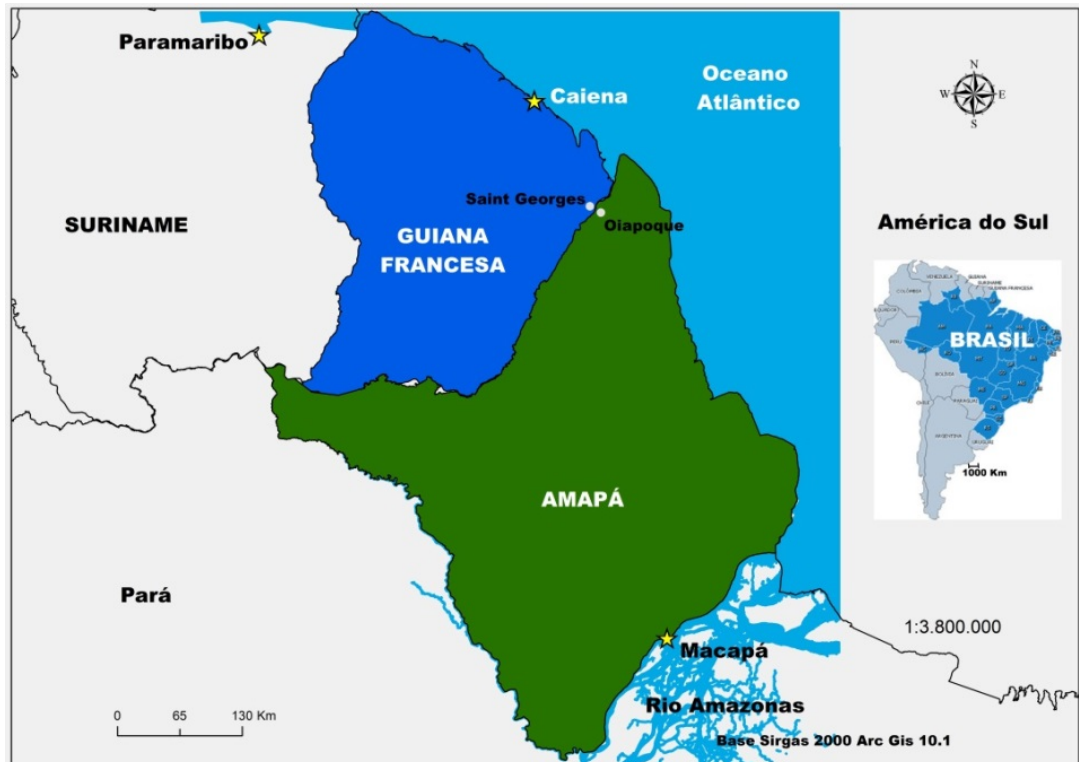


Figura 1: Fronteira Atual - Amapá/Guiana Francesa
Fonte: revues.org

3.3 AMAPÁ E GUIANA FRANCESA NO SÉCULO XX E INÍCIO DO XXI: ENTRE COOPERAÇÃO E BARREIRAS

Após um histórico de conflitos, os entraves para a cooperação Amapá-Guiana Francesa parecem persistir até o presente, haja vista que a Ponte Binacional Franco-Brasileira ligando as cidades de Oiapoque (Amapá) e Saint - Georges (Guiana Francesa), idealizada em 1997, foi inaugurada somente em março de 2017 sem a presença de Ministros de Estado de ambos os países, depois de construída há seis anos (G1 – Amapá, 2017). Como Granger (2014) aponta, as tensões que permeiam a vida social na região devem-se, historicamente, ao fato de que “a desconfiança, compartilhada pelos brasileiros como pelos franco-guianenses, caracterizou a percepção mutual de cada lado da fronteira durante a maior parte do século XX” (GRANGER, 2014, p. 49-50).

Como visto, a fronteira Amapá-Guiana Francesa foi objeto de disputas e desconfianças recíprocas desde o século XVII até o final do século XIX, quando o laudo suíço determinou de uma vez por todas os contornos dessa fronteira. Em primeiro de dezembro de 1900, o presidente da Suíça, Walter Hauser, expede o

Laudo Suíço dando ganho de causa ao Brasil da Questão do Contestado Franco-Brasileiro, após destacada defesa realizada pelo Barão do Rio Branco, advogado escolhido pelo Brasil junto ao árbitro internacional, o Governo Suíço. Mas isso não pôs fim ao clima de receio mútuo. A então recente república do Brasil devia cuidar de seus limites, o que incluía a fronteira amapaense com a Guiana Francesa, e tinha no exército o executor de tal tarefa.

A geopolítica militar brasileira se consolidou no século XX como escola influente em decisões políticas no Estado nacional. Partindo da ideia de fronteiras vivas, em contato com outros povos, em oposição às fronteiras mortas (despovoadas), principalmente localizadas na Amazônia e com perigo de ocupação por outras nações. A primeira constituição republicana do país de 1891 atribuiu ao Estado a totalidade da faixa territorial fronteira como necessidade à defesa do país. Em 1934 o presidente Vargas militarizou a Comissão demarcadora de limites, estabelecendo uma faixa de 150 quilômetros que foi confirmada pelas próximas constituições. Como afirma Granger (2014, p. 51), “os brasileiros rapidamente entenderam o perigo para a soberania nacional dessas fronteiras em lugares despovoados, como era o caso da fronteira com a Guiana Francesa”. Isso levou a um processo de ocupação dessas fronteiras bem como a militarização de seus espaços.

Nesse contexto de afirmação territorial, em 1927, o general Cândido Rondon, considerado um especialista das missões de fronteira, recebeu a incumbência de inspecionar as longínquas áreas fronteiriças guianenses, incluindo o Oiapoque. O general elaborou um relatório 27 anos após a vitória no Contestado atestando uma forte influência francesa sobrepondo à influência brasileira, criando uma cultura original. Granger (2014, p. 54) afirma que “A supremacia da cultura e economia francesa na região se explica então pela ausência do Estado brasileiro mais do que a atitude ou a política da população francesa, muito pouco numerosa na verdade na região”. Essa ausência do Estado denota o caráter periférico do Amapá que até então não havia recebido maiores atenções por parte do governo brasileiro. Assim, essa região fronteira se enquadrava na categoria de fronteira morta, pouco povoada e sem a presença do Estado nacional. O governo brasileiro, respondendo a este fato, criou o centro agrícola de Clevelândia do Norte, “para permitir a retomada da influência brasileira, oferecendo desenvolvimento econômico e maiores

equipamentos para a população brasileira” (GRANGER, 2014, p. 54). O centro agrícola serviria então para povoar a região, tornando-a uma fronteira viva. Para um contingente militar brasileiro menos francófilo, a fronteira francesa representava uma ameaça pois possibilitava o contrabando bem como polo de migração centrífuga de brasileiros para a Guiana (GRANGER, 2014).

Contudo, um olhar desenvolvimentista percebeu as possibilidades de comércio entre Caiena e Belém, e assim “Depois de ter destacado um fraco comércio informal apesar da exportação de gado paraense para Caiena que já se praticava, [Rondon] preconizava a construção de uma estrada ligando Macapá à fronteira do Oiapoque” (GRANGER, 2014, p. 55). Esse olhar desenvolvimentista propiciou o investimento na região e o início de uma relação de comércio mais intensa entre os dois territórios.

Essa estrada, que até hoje ainda não possui seu asfaltamento completo, é a atual BR 156, e esperou até os anos 1970 para que fosse iniciada sua construção, bem como demoraram as conexões comerciais. Afirma Granger (2014, p. 55) que, contudo, “a visita de Rondon e seus oficiais adjuntos marcou mesmo a tomada de consciência das fraquezas de uma fronteira marginal pela falta de soberania nacional”. Nesse âmbito, a Segunda Guerra mundial teve um papel decisivo no desenvolvimento das relações fronteiriças, como segue:

[...] a partir de 1940, o Oiapoque separava o Brasil de uma colônia cuja metrópole, a França, era ocupada pela Alemanha nazista. Daí o projeto do presidente Vargas de ocupa-la preventivamente, decorrendo das decisões tomadas na cúpula de Habana em 1940. A ausência dos alemães que nunca invadiram a Guiana como a revolta dos franco-guianenses contra o governo colaboracionista em 1943, e que juntaram a França Livre do general De Gaulle, tornaram inútil essa ocupação. Porém, Vargas decidiu neste mesmo ano de 1943, depois de ter declarado guerra à Alemanha, separar do Pará o antigo Contestado, mais a margem esquerda do Amazonas com Macapá, para criar o Território Federal do Amapá, que assim contornava a Guiana Francesa. Esse novo território, muito dependente do governo central, foi administrado por um oficial do Exército, capitão Janary Nunes, aliás francófilo e francófono. O motivo de facilitar assim a militarização e o desenvolvimento desse território marginal concretizava as preconizações do general Rondon (GRANGER, 2014, p. 56).

Desta maneira, com a criação do Território Federal do Amapá, o governo brasileiro assumiu um compromisso maior com a salvaguarda do território fronteiriço com a Guiana Francesa. Uma unidade política foi criada, com governo próprio e uma máquina pública também própria, aumentando os investimentos e propiciando o

desenvolvimento social do Amapá, o que resultava diretamente no maior controle da fronteira em questão.

Outro fator político de forte influência na relação fronteiriça Amapá-Guiana Francesa foi a Guerra Fria. Distrito ultramarino de um país com forte influência socialista, a Guiana Francesa representava um perigo para os militares brasileiros, já que o Brasil do governo Dutra, claramente pró-americano, rompeu os laços diplomáticos com os países comunistas da Europa. Foi levantada até mesmo a hipótese da compra da Guiana Francesa para a construção em Caiena de uma base naval para a proteção das bocas do estratégico rio Amazonas. Esse clima político tenso justificou temores que ao passar do tempo não foram confirmados. Apesar de tudo, o principal receio na região de fronteira por parte dos militares brasileiros continuou sendo a influência que a Guiana Francesa exercia na região do Oiapoque pouco povoado, desenvolvido e integrado à nação (GRANGER, 2014).

Assim, passado o período conflituoso do Contestado, conclui-se que as dinâmicas de interação fronteiriça entre Amapá e Guiana Francesa ganharam, por parte de agentes governamentais, um aspecto de jogo de interesse e influências, manutenção da soberania e relações de poder. Subjacente aos aspectos políticos e governamentais, está a camada populacional em tráfego constante entre esses territórios, demandando ações de cooperação ao longo do século XX até os dias de hoje, envolvendo atores políticos no atendimento de demandas sociais.

Silva (2016a) resume esse tráfego entre brasileiros e franceses na fronteira Amapá-Guiana Francesa em quatro fases e com uma abordagem mais próxima do cotidiano dessa interação: primeira fase envolvendo os conflitos territoriais entre as potências colonizadoras europeias na América do Sul até a formação do Estado do Amapá em 1988; segunda fase a partir de 1965 com a construção de uma base aeroespacial de lançamento de foguetes em Kourou (Guiana Francesa), que atraiu um grande contingente de trabalhadores brasileiros para o trabalho na construção civil, abrindo assim um corredor migratório em direção à Guiana Francesa; terceira fase nas décadas de 1980 e 1990 com um novo movimento migratório de brasileiros em direção às Guianas como resultado da situação de instabilidade no Brasil e carência de empregos bem como o fechamento de garimpos, o que proporcionou uma busca ao ouro na Guiana Francesa e Suriname; uma quarta fase, em 1996,

quando Brasil e França possibilitaram novas condições diplomáticas na região fronteira, que possui um marco simbólico na construção da Ponte Binacional.

Este novo momento de proximidade entre as nações francesa e brasileira no que tange a cooperação fronteira no final do século XX foi marcado pela assinatura de um tratado denominado Acordo Quadro de Cooperação buscando desenvolver a cooperação econômica, cultural, científica e técnica que, no seu artigo 6º, criou a Comissão Mista Transfronteira e “definiu a realização de consultas visando à cooperação entre as duas unidades regionais de fronteira a partir de interesse comuns” (SILVA, 2016a, p. 63). Essa comissão realiza encontros e reuniões anuais com representantes das unidades regionais com o intuito de definir pautas diplomáticas. Os temas discutidos no âmbito dessas reuniões são identificados por Silva (2016a) em duas categorias, a saber, conflitos na faixa de fronteira e promoção da integração entre governos e a população que vive nos dois lados do rio Oiapoque. O autor afirma ainda que:

Desses encontros, algumas ações práticas apresentam resultados tangíveis. Nas áreas de educação e cultura, por exemplo, a França implantou no Amapá duas unidades: o Centro Daniëlle Miterrand, destinado ao ensino da língua francesa, e o centro cultural Franco-Amapaense, destinado à exposição de artes, lançamento de obras literárias, formação de acervo bibliográfico e realização de cursos e oficinas. Esporte é outra área em que se desenvolvem ações conjuntas, com participação de clubes e atletas em eventos esportivos em ambos os lados. Intercâmbios universitários também progrediram, com ações conjuntas em projetos de pesquisa, inclusive em ciência e tecnologia (SILVA, 2016a, p. 123)

Como desenvolvimento das relações diplomáticas, levantou-se a proposta de construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque, proposta essa defendida na segunda reunião da Comissão Mista Transfronteira, no ano de 1997. Todavia, o acordo foi efetivado entre os dois países somente em 2005, sendo ratificado em 2007.

Decorridas diversas reuniões das comissões técnicas, os presidentes brasileiro e francês (Fernando Henrique Cardoso – Brasil e Jacques Chirac – França) se encontraram na cidade de Saint-Georges (Guiana Francesa) em uma cerimônia para anunciar a obra que foi recebida com alegria pela população. Todavia, como demonstra Silva (2016a), o projeto da ponte foi concebido em torno de interesses estratégicos distantes da realidade da população local, como a aproximação brasileira junta à França na busca pelo apoio à entrada do Brasil no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e a compra, por parte

do governo brasileiro de equipamentos militares da França. Além disso, os interesses na construção da ponte eram encarados pela população também como distintos, já que:

A ponte foi incorporada na política francesa de controle na passagem de pessoas para a Guiana. Assim, ao concluir a obra, a infraestrutura de entrada na cidade de Saint-Georges estava pronta – posto policial e para fiscalização da entrada de objetos e bens. Se para os franceses a ponte é vista como um meio de controle, para os brasileiros a integração almejada não virá. Comenta-se na cidade de Oiapoque que a ponte servirá apenas para as férias e passeios dos franceses no Brasil; para os brasileiros o acesso ao território francês continua dificultado em razão da necessidade de visto ou autorização para viajar à Guiana ou outra região do Platô das Guianas (SILVA, 2016a, p. 125).

Outro acordo¹⁶ formado pelas autoridades francesas e brasileiras diz respeito ao controle das regiões de garimpo ilegal na Guiana Francesa majoritariamente ocupados por brasileiros. Esse acordo autorizou a entrada da fiscalização francesa até 150 km de ambos os lados da fronteira para apreensão de pessoas e materiais ilícitos, o que alimentou o sentimento que acredita que os brasileiros são alvos de preconceito por parte dos franceses, gerando uma série de moções por parte de juristas, políticos e população condenando o acordo (SILVA, 2016a)¹⁷.

3.4 A MIGRAÇÃO BRASILEIRA PARA A GUIANA FRANCESA

Como apontado anteriormente, o trabalho de Silva (2016a) indica a existência de quatro fases no processo de relações sociais na fronteira Amapá-Guiana Francesa. Duas destas fases, a segunda e a terceira, são marcadas pelo fluxo migratório de brasileiros para a região francesa, basicamente estimulado pela busca de trabalho e do ouro. Segundo o Consulado Geral do Brasil em Caiena (ITAMARATY, 2018), a Guiana Francesa possuía, em 2016, uma população de 278.511 mil habitantes. Destes, 40.550 são brasileiros segundo o Itamaraty (2018). Um número expressivo, perfazendo mais de 10% da população local (GRANGER, 2012). É interessante notar que o número de brasileiros na Guiana Francesa atinge um tamanho próximo ao número de brasileiros na Argentina (46.870), país sul-americano que perde apenas para o Paraguai neste quesito, com 332.042

¹⁶ Acordo promulgado pelo então vice-presidente do Brasil, Michel Temer, por meio do Decreto nº 8.337 de 12 de novembro de 2014.

¹⁷ Para uma leitura dessa região fronteiriça como estratégica e aprofundamento das relações de cooperação permeadas ainda por um efeito-barreira, conferir Silva (2013).

brasileiros e permanecendo à frente de países como Chile (12.196), Bolívia (27.581), Colômbia (17.000), Peru (3.250), Uruguai (11.518) e Venezuela (28.533), segundo dados do Itamaraty (2018). A Guiana Francesa é então o terceiro território nacional exterior na extensa faixa de fronteira brasileira na América do Sul em número de brasileiros. Silva (2016b) aponta mesmo a existência de bairros inteiros na área urbana guianense compostos majoritariamente por brasileiros.

BRASILEIROS NA AMÉRICA DO SUL	
PAÍS	TOTAL
Argentina	46.870
Bolívia	27.581
Chile	12.196
Colômbia	17.000
Equador	3.000
Guiana	15.500
Guiana Francesa	40.550
Paraguai	332.042
Peru	3.250
Suriname	15.000
Uruguai	11.518

Tabela 1: Adaptado de Itamaraty (2018)

Em sua tese de doutoramento, Pinto (2008) utiliza a expressão *fetichismo do emprego* para justificar tal migração de brasileiros para Coletividade Territorial francesa num contexto de globalização que interfere nas relações de trabalho a nível internacional. Nas palavras do autor:

Neste trabalho, a palavra *fetichismo* está empregada no sentido do fascínio, do arrebatamento que a possibilidade da conquista de um emprego na Guiana Francesa desperta. Esta expressão em nossa pesquisa aproxima-se de uma ideia de ilusão, de deslumbramento, de atração. (PINTO, 2008, p. 21-22).

Pinto expõe como desdobramento desse processo de saída de brasileiros em busca de emprego nessa Guiana a migração clandestina. Em suas palavras, ele narra como pôde “entrar no centro de Detenção da Polícia Aduaneira Francesa (PAF) e presenciar a situação de humilhação de centenas de brasileiros que são deportados toda semana para Belém e Macapá” (PINTO, 2008, p. 28). Ainda fazendo uso literal das palavras deste autor, é possível identificar o espectro social

que perpassa os imigrantes brasileiros na Guiana Francesa, já que “dependendo da situação financeira, emocional e profissional, os imigrantes desenham/representam para si próprios e para os outros uma Guiana Francesa específica, extremamente subjetiva” (PINTO, 2008, p. 29).

Outro problema particular resultante da imigração clandestina diz respeito a existência de garimpos ilegais na Guiana Francesa fortemente ocupados por brasileiros. Segundo Furtado (2015), a busca pelo “Eldorado Francês” incita anualmente a corrida de inúmeros brasileiros para áreas de mineração ilegal, áreas essas isoladas e com mínimas condições para a ocupação humana. Este fator econômico proporciona o desenvolvimento de desdobramentos sociais no sentido de garantir assistência, lazer e segurança para os garimpeiros, gerando assim uma rede ilegal de abastecimento que preocupa as autoridades guianenses francesas (FURTADO, 2015).

Assim como Pinto (2008), que ressalta a influência exercida da região francesa sobre os brasileiros, Silva (2016b, p. 105) afirma que:

A intensa movimentação diária de migrantes na cidade do Oiapoque, no intento de atravessar o rio em direção à Guiana Francesa, é explicada em parte por causa da corrida aos garimpos, mas, sobretudo, por um aspecto que singulariza historicamente o constante interesse nessa região: a imagem que se construiu em torno da Guiana Francesa como sendo um pedaço da Europa na América do Sul.

Na sua formulação própria para a construção dessa influência, Silva (2016b) encontra dois momentos determinantes que contribuíram para a formulação desse ideário. Primeiramente a construção da base de foguetes em Kourou na década de 1960, com o estímulo do governo da Guiana Francesa em razão da carência de mão de obra local; em um segundo momento, ocorrido nos anos de 1990 a 2000, com a construção do Mercado Comum Europeu e adoção do Euro como moeda da comunidade europeia, França inclusive, e, conseqüentemente, da Guiana Francesa, consolidando a imagem da Guiana Francesa como um pedaço da Europa na Amazônia. Conta ainda o autor que:

Em suma, a Guiana Francesa atrai imigrantes pelas oportunidades de trabalho que oferece, pela possibilidade de acesso aos benefícios concedidos pelo governo francês e pelos ganhos financeiros. Estes ganhos, baseados no câmbio favorável do euro no Brasil, são remetidos aos lugares de origem do imigrante para sustento da família, para a aquisição da casa própria ou para investimento em algum negócio. As remessas são o fundamento da aventura migratória (SILVA, 2016b, p. 106).

Cabe aqui ressaltar que o migrante brasileiro que vai para a Guiana Francesa realiza sua viagem na maioria das vezes com pretensão de voltar. Quando não tem essa intenção no seu horizonte próximo, objetiva, minimamente, mandar dinheiro para sua família que ficou no Brasil. Há relatos de que a permanência pode durar até mais de 10 anos (PINTO, 2018). Assim, o que se torna evidente é o fato de que a relação desses brasileiros migrantes com sua terra natal (Brasil) se mantém apesar do deslocamento transnacional.

3.5 BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA: MODO DE VIDA

Uma vez exposto um breve relato histórico da construção da fronteira Amapá - Guiana Francesa, e adentrado na questão migratória entre esses dois locais – principalmente do Amapá para a Coletividade Territorial francesa –, quero agora discorrer mais demoradamente sobre o modo de vida do brasileiro na Guiana Francesa. Assim, neste tópico do presente capítulo serão utilizadas como referência as obras de Manuel Pinto (2008) e Ronaldo Arouck (2002) pelos motivos já expostos na introdução deste trabalho.

Depois de ser um país de imigração por séculos, nas últimas décadas o Brasil tem enviado um número cada vez maior de emigrantes para países como Estados Unidos, Japão, e mesmo países da América do Sul (vide tabela 1). Parte significativa desses emigrantes em deslocamento possui baixa qualificação. Este é o caso dos brasileiros que vão em direção a Guiana Francesa (AROUCK, 2002).

Como apontado anteriormente, a construção da base de foguetes em Kourou foi o início da migração em massa de brasileiros para a Guiana Francesa. Após o término dos trabalhos nesse local, Pinto (2008) afirma que muitos mestres-de-obras brasileiros se tornaram subempreiteiros das mesmas empresas, aquelas que realizaram a contratação de trabalhadores no início das atividades nessa cidade. Ou seja, de empregados dessas empresas, esses brasileiros tornaram-se uma espécie de agentes delas, fazendo a ligação entre os novos imigrantes brasileiros e o trabalho disponível. “A fim de conseguirem aumentar seus lucros, esses aprendizes de empresários, contratavam brasileiros, arregimentando-os nos subúrbios de Macapá e Belém” (PINTO, 2018, p. 105). Mesmo encerrado as obras em Kourou, a realização frequente de construções para infraestrutura na Guiana

Francesa garantiu o permanente fluxo de brasileiros para o local sob uma nova logística que foi sendo implantada. Afirmam ainda Pinto (2008, p. 106-107) que:

A maioria desses migrantes vem do Amapá, do Pará, Maranhão e do Amazonas, estados estes entre os mais pobres do Brasil. Antes de deixarem o país, geralmente esses trabalhadores residem em suas cidades de origem ou em pequenas comunidades amazônicas nos quais trabalham em setores desprezados pela população local: atuam como carpinteiros, pescadores, artesões, pedreiros, construtores navais, enquanto as mulheres geralmente são empregadas em casas de famílias ou trabalham em pequenos pontos comerciais. Quando, por algum motivo, essas pessoas são demitidas ou perdem seus pequenos negócios, muitas resolvem se aventurar no Departamento Ultramar Francês.

Arouck (2002) nos informa ainda que ao término da construção da cidade de Kourou, era comum encontrar na capital Caiena, por volta das 18h, na praça das Palmeiras (centro da cidade), grande número de brasileiros aguardando os subempreiteiros para serem “contratados” para um serviço no próximo dia. Ocorria então na praça um verdadeiro mercado de oferta e procura de serviço onde tinha prioridade aquele que aceitasse o menor valor para ser contratado.

A dificuldade para conseguir entrada na Guiana Francesa por mecanismos legais é muito grande, devido à preocupação do Governo Francês com o combate à imigração ilegal, garimpo ilegal, entre outros; por isso a primeira ida para a Coletividade Territorial francesa costuma ser ilegal, já que “intensificar o controle de entrada e saída de imigrantes na Guiana Francesa é uma meta fundamental para o Estado francês na região” (PINTO, 2008, p. 97). Esse fato dá origem a um grande contingente de imigrantes clandestinos nessa Guiana. O que, por sua vez, também possui como desdobramento a existência de uma alta taxa de deportações de brasileiros como resultado do controle do Estado francês na sua Coletividade Territorial francesa na América do Sul.

Destaca-se também que o perfil do imigrante brasileiro tem como característica marcante a baixa escolaridade e a baixa capacitação profissional, o que leva Pinto (2008, p. 111) a afirmar que não é a classe média da região Norte que cruza o rio Oiapoque. Associado aos baixos índices de escolaridade e capacitação profissional, o brasileiro que migra para a Guiana Francesa costuma sair de comunidades rurais/interioranas dos estados do Amapá, Pará e Maranhão. Esses brasileiros costumam fugir do desemprego e das condições ruins de subsistência como saúde, educação, lazer, etc. Geralmente chegam na Guiana Francesa por vias ilegais. Quanto a isso, afirma também Pinto (2008, p. 129):

A primeira lição que um imigrante ilegal deve aprender ao chegar a Caiena é assumir sua invisibilidade, sua inexistência, seu anonimato. Com anos de experiência no assunto, os policiais franceses facilmente identificam imigrantes e os grupos étnicos aos quais pertencem apenas pelo seu vestuário. Por isso, os mais experientes orientam os novatos a não usarem camisas de clubes brasileiros e da seleção; bermudas e sandálias, e outras estilos mais “bizarros” que chamem a atenção dos policiais. A discricção deve ser levada a sério, neste momento inicial, com o risco de serem abordados pela polícia de migração.

É interessante perceber que a rede que se formou entre os estados brasileiros e a Guiana Francesa possui a maior parte de sua forma na clandestinidade; são centenas de brasileiros que cruzam a fronteira com o sonho de melhorar de vida num lugar que cada vez mais está se fechando para esses imigrantes. Um dos fatores que alimentam esse fluxo migrante são as crises econômicas; assolados pelo desemprego, esse contingente se arrisca a viver em condições precárias e numa tensão psicológica digna dos melhores roteiros de filmes hollywoodianos, como é o caso de Célia Costa, 33 anos, em seu depoimento no trabalho de Pinto (2008, p. 130):

[...] até hoje morro de medo de sair de casa e ir ao mercado, ou mesmo a um china. Felizmente nunca fui parada pela polícia francesa. Mas todas às vezes que vejo um policial, fico gelada, achando que ele vai solicitar meus documentos. São quase 4 anos vivendo nesta situação. Cada ano que passa, a situação dos clandestinos piora. Eu sinceramente não sei o que vai acontecer comigo.

Assim, o medo e a tensão se tornam companheiros desses brasileiros desamparados além-mar, o que reforça a ideia de *fetichê* utilizada pelo autor, pois muitas vezes o sonho do emprego fácil se torna uma armadilha para o desalento e o temor vivenciados diariamente.

Pinto (2008) nos informa ainda que, desde quando chega a Caiena, a maior parte do tempo dos brasileiros se passa no trabalho. Costumam sair cedo de onde dormem (geralmente pequenos quartos alugados em casas de amigos ou parentes) e retornam somente ao anoitecer. Na maioria das vezes, utilizam bicicletas para a sua locomoção. Além do trabalho, os brasileiros costumam ligar para as famílias no Brasil nos tempos vagos, além de ir aos mercados que existem quase em toda a esquina de Caiena. Uma das atividades preferidas destes é ir ao mercado central, onde se encontram produtos típicos da Amazônia e nordeste do Brasil. Estaria então ocorrendo um processo de guetização da população brasileira em Caiena, como afirma Pinto (2008, p. 134):

Sobre essa ideia de guetização da população brasileira no Departamento Ultra-Marino Francês, temos que concordar com ela e até ampliá-la, principalmente nos dias atuais. Bairros inteiros passaram a identificar a população brasileira na cidade. Cabassou, no Distrito de Montjoly e Matinha, perto da área comercial de Caiena, são locais que têm uma população predominantemente de brasileiros. Os finais de semana, nestes locais, costumam ser alegres e um clima de “Brasil” entre as famílias pode ser percebido pela animação: feijoada, churrasco, cerveja, músicas brasileiras, fazem parte, quase que de forma oficial, desses momentos de reafirmação cultural. Geralmente, a maioria dos trabalhadores que residem nestes bairros possuem vínculos empregatícios com empresas francesas ou trabalham em atividades informais. Devido ao tempo de permanência (5, 10 anos) no território guianense, encontram-se mais estabilizados financeiramente e geralmente são legalizados. Comprar um terreno ou mesmo uma casa na cidade de Caiena pode ser considerado um símbolo de status. De maneira geral, esses bairros servem como ponto de referência para os imigrantes recém-chegados, sem documentação.

Continua o autor afirmando que a condição de subemprego somado ao status da ilegalidade em Caiena, confluem para uma dinâmica discriminatória que inviabiliza muitas das ações desses brasileiros como conseguir uma moradia, que está dentro do monopólio do Estado. A moradia é primeiramente garantida para funcionários do Estado francês; depois para os nativos e, finalmente, para os imigrantes legalizados. A fila de espera é grande, e muitas vezes é preciso que a assistência social de Caiena tome providência mediante as péssimas condições de moradia de pessoas menos favorecidas, como alguns brasileiros. O Estado tem um papel social forte na Guiana Francesa; a seguridade social francesa cobre diversos setores da sociedade como moradia, saúde e educação. É comum que um brasileiro já residente nessa Guiana traga toda a sua família do Brasil para receber os benefícios sociais quando ele consegue a legalização de sua permanência. Percebe-se que a Guiana Francesa é objeto de uma atenção maior por parte do governo metropolitano, nos moldes do antigo Estado de Bem-Estar Social, por ser uma Coletividade Territorial ultramar francesa, afirma Manoel Pinto (2008).

Esse quadro de assistencialismo do governo francês na Guiana Francesa é um dos atrativos para a imigração dos brasileiros para esse território; somado a isso, existe a adoção do euro como moeda local, que é bem valorizado em relação ao real. Esses fatores constroem no imaginário dos migrantes a ideia de que a Guiana Francesa é um pedaço da Europa na América do Sul, com padrão de vida semelhante e, o que é mais pertinente ainda, maior valorização da força de trabalho. Mas, apesar dos citados fatores, o que se percebe é uma divisão entre franceses da metrópole, os créoles nativos, e os imigrantes, numa escala de maior padrão de vida

para os primeiros que vai diminuindo para os seguintes na ordem aqui colocada (AROUCK, 2002; PINTO, 2008).

A obtenção de um emprego na Guiana Francesa começa no Brasil, geralmente, quando uma pessoa necessitada de trabalho tem conhecimento da possibilidade da viagem, conhece um vizinho, parente, amigo, etc., que já viajou ou sabe indicar os mecanismos para acionamento da rede de migração. A expectativa pela ocupação remunerada ganha contornos de sonho para aqueles que decidem se aventurar pelo rio Oiapoque. Existe trabalhador que se submete até mesmo a trabalhos em condições precárias para angariar fundos para realizar a viagem. Em outros casos, ocorre a coleta familiar para que um membro realize o projeto. Existem também os casos inesperados, aqueles os quais o trabalhador toma a decisão de forma mais imediata, como no desemprego, baixos salários e família para sustentar e dívidas pessoais (AROUCK, 2002).

As redes que se estabelecem em torno da busca de emprego iniciam sua atividade ainda no Brasil, como afirmado. É comum que brasileiros legalizados em Caiena utilizam um carro para pegar amigos brasileiros que chegaram ilegalmente na Guiana Francesas e transportá-los até a capital da Coletividade Territorial. Já na capital, os recém-chegados entram num sistema de distribuição de vagas até chegar sua oportunidade. Enquanto não conseguem trabalho, os brasileiros fazem biscates em pequenas obras ou reparos em residências (AROUCK, 2002). Esse sistema funciona como uma rede, um fluxo, nas palavras de Manoel Pinto, que operam como um mecanismo de seguridade próprio dos brasileiros em Caiena, garantindo a oportunidade de emprego para aqueles que chegam. Assim, as relações de trabalho dos brasileiros na Coletividade Territorial francesa são precárias e frágeis; a qualquer momento um imigrante ilegal pode ser deportado de volta para o seu país. Essa situação de vulnerabilidade e ilegalidade conformam uma economia informal (PINTO, 2008). Essa economia funciona principalmente a partir de empresas que possuem como sua finalidade agenciar trabalho imigrante ilegal.

Essas empresas, que já atuam há bastante tempo no território guianense, combinam “trabalho imigrante com (i)legalidade e (in)formalidade”; e, anualmente oferecem milhares de vagas para quem deseja trabalhar nestas condições. As subempreiteiras geralmente utilizam meios de contratação que podem ser sintetizadas da seguinte forma: os imigrantes trabalham para um subempreiteiro,

que trabalha para um empreiteiro, que trabalha para um construtor de obras, que trabalha para o dono da obra. Essa metodologia utilizada favorece as altas jornadas de trabalho, a exploração do trabalhador imigrante; a informalidade; a clandestinidade e os baixos salários pagos em forma de diária. Além disso, sem nenhum direito garantido, muitos imigrantes chegam a trabalhar quase como escravos e com grandes chances de calotes no final do serviço prestado. Às vezes, na hora de “acertar as contas” muitos trabalhadores brasileiros acabam ganhando como “indenização” uma deportação para o Brasil, pois certos empresários pensando somente em seus lucros, ao invés de cumprir o acordo estabelecido, chamam a polícia e denunciam esses trabalhadores como imigrantes clandestinos. (PINTO, 2008)

Uma vez na Guiana Francesa, o imigrante buscará conseguir sua *carte de séjour*, documento que confere licença para a permanência no local; esse documento pode ter validade de até 10 anos e, para consegui-lo, o imigrante deve obter um contrato de trabalho, quando o seu “patrão” pode assumir a responsabilidade pelo empregado ante as instituições guianenses francesas. A obtenção da *carte* é responsável por grandes anseios da população brasileira na Guiana Francesa, pois com a política que vem sendo empregada, estão diminuindo as licenças de 10 anos e as permissões expedidas têm sido somente de 1 ano. É esse documento que tira da ilegalidade quem o possui, dando, inclusive, acesso aos benefícios sociais do governo, como 50% do aluguel (AROUCK, 2002). Muitos brasileiros apresentam problemas emocionais na proximidade da renovação do documento, pois sem a *carte de séjour* não podem conseguir outro emprego legalizado caso estejam sem um. Quando a *carte* não é renovada, eles se são levados a comprar uma vaga no mercado de empregos local, que opera com empresas específicas que fornecem trabalho àqueles que precisam de um vínculo legal para obter a *carte de séjour*. Mas a perda de emprego não seria mais tão temida pelos brasileiros, nas palavras de Manoel Pinto:

[...] perder um emprego em Caiena não significa retorno imediato. Cada vez mais os brasileiros experimentam novas possibilidades de trabalho. Atualmente já é possível encontrar dezenas de brasileiros (principalmente mulheres) em lojas conceituadas no centro comercial de Caiena. Ficar um pouco mais na principal cidade do Departamento Ultramarino Francês, significa não desistir do projeto inicial e não voltar com as “mãos abanando”. (PINTO, 2008, p. 180).

Desta forma, com o aumento do tempo de permanência, não somente por parte dos brasileiros, mas como de outros imigrantes (chineses, surinameses, haitianos), tem-se aumentado o fenômeno da especialização étnica, fazendo com que cada grupo nacional se insira no mercado de trabalho com sua especialidade; no caso dos brasileiros, a especialidade é a construção civil; dos chineses, o comércio, e assim por diante. Esse fato tem o ponto positivo pelo reconhecimento do papel dos diversos grupos nacionais na conformação da nação na Guiana Francesa; por outro lado, o estereótipo associado aos diversos grupos perpetua sua condição que muitas vezes é subalterna, o que prolonga esse estado por gerações a fio.

Com um maior tempo ocupando o território da Guiana Francesa, levanta-se para o brasileiro a questão da integração com a sociedade envolvente. Quando o processo inicial de adaptação é superado, muitas vezes de forma difícil, de modo geral o imigrante que veio do Brasil consegue se inserir de maneira fácil no estilo de vida guianês-francês. Mas isso não significa que é conquistada a total integração. Há aproximações entre a cultura *créole* e a brasileira como a “espontaneidade e uma certa alegria de viver, a camaradagem natural entre conhecidos e o modo de falar sempre sorridente” (AROUCK, 2002, p. 122), de modo que os brasileiros tendem mais para a aproximação com o grupo *créole* – *creolização* – do que com outros grupos na Guiana Francesa. Mas as similitudes existentes não são suficientes para dirimir as diferenças existentes que surgem com o prolongamento do contato. Existe a similaridade ambiental entre o Amapá, Pará e a Guiana Francesa. Encontra-se na Coletividade Territorial ultramarina o açaí, a farinha de mandioca, o maracujá, entre outros vegetais e frutas simbólicas para os nativos da Amazônia brasileira (AROUCK, 2002).

É interessante destacar que a presença maciça de brasileiros, bem como as similaridades existentes entre imigrantes e nativos deram origem a um mercado consumidor de produtos brasileiros na Guiana Francesa. Esse fato desencadeou o investimento em produtos típicos do Brasil por parte da sociedade local mais ampla. Começaram a ser comercializados o refrigerante guaraná, da marca Antártica, restaurantes com comida a quilo, churrascarias, antenas parabólicas, entre outros (AROUCK, 2002).

Como já afirmado, os imigrantes vindos do Brasil trabalham principalmente no setor da construção civil na Guiana Francesa. Mas eles estão trabalhando

também em outros âmbitos como nas pequenas empresas, nos serviços, trabalhos gerais, entre outros. A mão-de-obra dos brasileiros é bem avaliada entre os guianenses franceses. São “especialistas hábeis” no dizer de Arouck (2002, p. 128). Na Guiana Francesa, a indústria da construção civil é movimentada por mão-de-obra de imigrados. Neste cenário, os brasileiros ocupam as posições mais especializadas nesse setor da economia, ganhando assim os melhores salários. Tanto Arouck (2002) quanto Pinto (2008) afirmam que, apesar da baixa escolaridade desses brasileiros, levando-se em consideração padrões mundiais e europeus, o conhecimento desse grupo de imigrantes com o manuseio das matérias primas e no acabamento mais sofisticado pode ser considerado como um conhecimento especializado da mesma forma.

Arouck (2002) aponta para a existência de uma relação entre a imigração e a economia local, provocando o aumento ou a diminuição do controle de entrada de imigrantes por parte do governo francês na sua Guiana. Nas palavras do autor:

O grupo de imigrados brasileiros constitui-se, na verdade, em uma mão-de-obra flutuante, necessária à conjuntura econômica da Guiana Francesa. Essa necessidade, diga-se, provoca de certa forma e simultaneamente o movimento de “gangorra” de parte das autoridades francesas, particularmente quando se trata de autorização para entrada ou deportação de brasileiros. Nas conjunturas em que lhes interessa ter operários e segundo o discurso popular tais autoridades “fecham os olhos à imigração”. Porém, quando a taxa de desemprego encontra-se alta, acirram-se os controles e as deportações (AROUCK, 2002, p. 131).

Esse movimento de “gangorra” que promove a entrada de imigrantes brasileiros como mão-de-obra em certos períodos faz manter vivo o sonho de conseguir um emprego na Guiana Francesa, alimentando as redes migratórias através da fronteira e estimulando o fluxo de brasileiros para esse território.

Arouck (2002) afirma que os “brasileiros imigrantes na Guiana Francesa possuem o que se poderia chamar de inserção periférica no quadro social desse departamento francês” (p. 135). Isso não quer dizer que esses brasileiros tenham se conformado a uma situação periférica na sociedade local, visto que muitos participam plenamente do mercado de trabalho e dos benefícios sociais proporcionados pelo estado francês. Mas, como estrangeiros, estão relegados ao setor terciário e estão psicologicamente sempre “de passagem”. Os brasileiros evitam criar raízes na Guiana Francesa com o discurso de que pretendem voltar

para o Brasil algum dia. Discorrendo sobre a inserção dos brasileiros na Guiana Francesa, Arouck (2002, p. 138) afirma que:

[...] mesmo que boa parte dos brasileiros residentes na Guiana Francesa esteja bem integrada economicamente à sociedade local, sua posição no quadro social ainda é bastante marginal, o que explicaria, de certa forma, a necessidade de afirmação identitária de parte desses migrantes. A bem da verdade, essa necessidade data de muitos anos, pois, desde os anos de 1960, mesmo os imigrantes documentados sentiam a discriminação principalmente por parte dos franceses, que no fundo os viam como meros serviçais. Essa marginalidade muito se justificaria pela modalidade de migração que se realiza do Brasil para essa Guiana.

Essa característica desses brasileiros que se consideram sempre de passagem na Guiana Francesa mantém as redes migratórias Brasil – Guiana Francesa em movimentação constante e simultânea, o que pode ser visto como um fenômeno transnacional, como será visto no capítulo seguinte. A comunidade de brasileiros que se forma então possui forte vínculo com o Brasil, se destacando como um grupo distinto dentro da paisagem social guianense francesa.

Desse modo, como resultado do constante fluxo migratório de outros países para a Guiana Francesa, formou-se uma pluralidade étnica neste território; então o governo francês “assumiu um modelo de integração universalista, em que os indivíduos adquirem a cidadania diretamente a partir de uma base de igualdade e não filiada a grupos específicos” (AROUK, 2002, p. 142). Assim, todo migrante devidamente legalizado na Guiana Francesa tem direito a atendimento hospitalar, subsídio para aluguel de moradia, seguro desemprego, entre outros serviços. Esse consenso cabe ao Estado-nação, que escolhe um modo particular de aplicação de suas normas na sociedade que se estende o seu domínio visando um modo particular de integração política e cultural. O modelo adotado, então, tende a suprimir as manifestações políticas de caráter étnico, propondo, forçando ou induzindo uma aglutinação dos diversos segmentos identitários.

Os grupos de haitianos, brasileiros, chineses e mongóis chegaram à Guiana Francesa em fluxos migracionais distintos. Chegaram socializados nas suas culturas de origem, com seus *sistemas simbólicos* (LÉVI-STRAUSS, 1976) construídos e compartilhados entre si, formando uma teia que fornece os parâmetros para a interpretação social (GEERTZ, 2008). Entretanto, não há uma situação de socialização, mas de contato cultural. Diante deles, apresenta-se uma cultura crioula dominante, que fala de integração, mas que não parece muito convicta de sua

vontade de convivência (AROUCK, 2002). As diferenças étnicas então se tornam evidentes conformando um processo social de contato e diferenciação simultâneas, quando a identidade de um grupo está posta de maneira relacional com o os outros grupos numa interação constante (BARTH, 2011). Durante o período colonial, os meios de acesso à cultura por parte da sociedade créole mantiveram-se estritamente controlados, e as ideologias fundadas nas diferenças culturais, que serviam para racionalizar a dominação, são agora repetidas por esse segmento cultural. Esse aspecto da cultura créole de segmentar a sociedade entre “nós” e os “outros” ganhou forma na atual corrente de imigração para a Guiana Francesa, quando essa segmentação obtém contornos de uma civilidade que é exteriorizada como superior aos imigrantes:

[...] especialmente as [populações imigradas] que chegaram recentemente, pois inclui conflitos, contradições e suspeitas. Contudo, o discurso oficial, especialmente o da autoridade francesa, invoca uma convivência de integração, o que implica incluir os imigrados, conservando traços culturais próprios (AROUCK, 2002, p. 143).

Apesar do discurso oficial, as comunidades de imigrantes recentes que ainda não se acrioularam e que mantém fortes traços de sua cultura nativa, são objeto de confrontos étnicos e discriminação por parte da maioria créole na Guiana Francesa. A hegemonia crioula reforça-se, então, pela manifestação dos seus símbolos culturais e pela crítica do comportamento das demais etnias que vivem nessa Guiana. Assim, o que vem sendo experimentado na Guiana Francesa quanto à presença de uma população tão diversa do ponto de vista etnocultural é uma espécie de conflito permanente de interesses. Do lado créole, afirma-se que os problemas mais visíveis na sociedade guianesa-francesa de hoje são sempre atribuídos aos imigrantes, como se estes fossem a origem e causa permanente dos problemas gerados pelo viés de desenvolvimento adotado pela autoridade francesa.

Como pode-se evidenciar do que já foi dito, o Estado francês possui uma política de integração desenvolvimentista que faculta aos imigrantes sua razão de ser. Desta maneira, o conflito de fundo na formação da Guiana Francesa é a afirmação cultural crioula diante de culturas tão diversas como as de haitianos, brasileiros, chineses, entre outros (AROUCK, 2002). Segundo Arouck, a Guiana Francesa se assemelharia a um caldeirão étnico-cultural onde os brasileiros, dentre outras nacionalidades de migrantes, buscam seu espaço querendo aproveitar o “pedaço da Europa” na América do Sul.

4 ELEMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA TRANSNACIONALIDADE ENTRE IMIGRANTES BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA

Os brasileiros que migram para a Guiana Francesa não perdem o vínculo com o Brasil. Mesmo residindo num território exterior, laços econômicos, emocionais, e a constante incerteza do seu futuro fazem com que esses emigrantes mantenham contato regular com o seu país de origem – Brasil. Desta maneira, proponho que o movimento migratório entre o Amapá e a Guiana Francesa se configura como um movimento *transnacional*, pois existe a simultaneidade de práticas, ações e vivências por parte desses brasileiros nos dois Estados: França (Guiana Francesa) e Brasil.

A atenção voltada ao aspecto transnacional da fronteira Amapá-Guiana Francesa não é nova, já sendo abordada por autores como Pinto (2008) e Arouck (2002), entre outros como se pode ver a seguir:

A hipótese considerada neste trabalho foi a de que a faixa de fronteira entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa, mais especificamente o município de Oiapoque, possui uma dinâmica própria, influenciado por certas relações transnacionais, tendo uma implicação direta na economia e nas questões sociais no extremo norte do Brasil (OLIVEIRA, 2011, p. 17).

E também Furtado (2015, p. 48):

Esse cenário também propicia a formação de famílias e indivíduos transnacionais, definidas aqui não somente de uniões ocorridas entre indivíduos de nacionalidades diferentes, mas também pelo fato de os seus membros encontrarem-se espalhados por diversos países. Valderrama (2007) caracterizou esse transmigrante como aquele que possui laços simultâneos socioculturais, econômicos e políticos, no país de origem e destino, principalmente aqueles que atravessam a fronteira constantemente.

Nesta dissertação, pretende-se apenas dar um enfoque maior a esse aspecto da transnacionalidade de uma forma que não foi realizada tão enfaticamente anteriormente, buscando evidenciar mais de perto suas implicações e contribuir para o debate em torno da fronteira em questão.

Essa transnacionalidade, que dá origem a verdadeiros *transmigrantes*, como visto na passagem acima, possui um desdobramento, a *cidadania transnacional*, que é o gozo de direitos específicos de cidadãos em mais de um Estado soberano, contrariando a ideia de que um cidadão pertence somente a um único Estado. Um brasileiro possui na Guiana Francesa, por exemplo, direitos a subsídios para moradia se legalizados e, mesmo ilegais, têm direito ao atendimento nos postos de saúde e seus filhos possuem também direito à educação.

Essas duas categorias, *transnacionalidade* e *cidadania transnacional* formam o eixo da análise dos fatos discutidos nesta dissertação, e serão melhor desenvolvidos na sequência deste capítulo final, quando faço um relato do modo de vida de alguns brasileiros que vão e voltam da Guiana Francesa frequentemente, uns com sua *carte de séjour* em mãos, outros clandestinamente, à luz desses conceitos. Citarei exemplos tirados da literatura de uma condição especial – se é que se pode falar de uma condição mais especial que a outra no caso da migração para a Guiana Francesa – da qual a fronteira “É, também, lugar da elaboração de uma residual concepção de esperança, atravessada pelo milenarismo da espera no advento do tempo novo, um tempo de redenção, justiça, alegria e fartura. O tempo dos justos” (MARTINS, 1997, p. 10). Aliás, vale a pena continuar nas reflexões de José de Souza Martins sobre a fronteira:

É na fronteira que encontramos o humano no seu limite histórico. É nela que nos defrontamos mais claramente com as dificuldades antropológicas do que é o fazer história, a história das ações que superam necessidades sociais, transformam as relações sociais e desse modo fundam e criam a humanidade do homem (MARTINS, 1997, p.11).

Não quero aqui iniciar uma reflexão sobre a categoria *fronteira* – o próprio livro de José de Souza Martins (1997) é uma boa indicação para tal interesse –, mas minimamente situar o leitor na condição delicada que é a vida em contínua viagem, em um contínuo *vir-a-ser* sem previsão de estabilidade. É o caso de Tatiana Silva, residente em Caiena, e sua família, segundo o relato extraído de Arouck (2002, p. 166):

Vim para a Guiana ainda pequena com minha mãe que veio trabalhar. Estudei por aqui alguns anos e depois voltamos para o Brasil. Aliás, minha mãe sempre vai e volta. Hoje ela está em Macapá, mas quando precisa de dinheiro sempre vem passar uma temporada para trabalhar. Meu padraсто ainda trabalha por aqui, mas mora em Macapá (Grifo meu).

Ou, ainda, como o Sr. José Maria Mesquita Pantoja, residente em Caiena, que afirma: “Vim para a Guiana sem saber o que era isso aqui. Vim para trabalhar na construção civil. Já fui e já voltei para Macapá várias vezes, mas agora acho que não volto mais” (AROUCK, 2002, p. 167). Essa dimensão da migração entre o Amapá e a Guiana Francesa, essa característica recorrente da ida e vinda desses brasileiros através desta fronteira é que motiva a aplicação do conceito de *transnacionalidade* ao fenômeno. Isso evidencia o ir além das fronteiras (*transnacional*, como indica o prefixo), fundindo num só movimento dois Estados soberanos, ressignificando, assim, os limites de um país.

Continuando, Arouck (2002) afirma que existe uma categoria de brasileiros na Guiana Francesa que conforma uma “população flutuante [que] é aquela que se mantém num sistema de ‘vaivém’”. A mesma é composta de imigrantes, na sua maioria, ilegais que trabalham de modo informal. Não querem se estabelecer por lá” (p. 171). Para esses ilegais, não assustavam as frequentes deportações, pois eles retornavam para a Coletividade Territorial de Ultramar francesa imediatamente. Como bem exemplifica Pinto (2008, p. 110)¹⁸:

Todas segundas, quartas e sextas, dezenas de brasileiros chegam aos aeroportos de Macapá ou Belém e são recebidos pelo Grupo de Fiscalização do Tráfico internacional, apenas com a roupa do corpo, e com uma certeza inabalável: voltar novamente para o Departamento Francês e torcer para que a “sorte” desta vez fique o seu lado.

Mas existem relatos de brasileiros que mesmo obtendo o seu “papel”, continuam indo e vindo, ainda que depois tenham se fixado na Guiana Francesa definitivamente. É o caso da Sra. Denise Cordovil de Araújo, casada, residente há 15 anos na Guiana Francesa:

[...] Vim para Caiena depois que meu marido já estava aqui há vários anos. Ele vinha e voltava para Macapá. Quando ele conseguiu seu papel eu vim de vez. Nós ainda voltamos nesse meio termo, mas aí decidimos ficar de vez porque aqui se ganha melhor que no Brasil e as escolas são boas e gratuitas (AROUCK, 2002, p. 168). (Grifo meu)

Nessa fala da Sra. Denise Cordovil de Araújo, pode-se verificar a continuação da travessia pela fronteira mesmo após a obtenção da *carte*. Afirma ainda Arouck (2002) da existência de brasileiros, os *flutuantes*, que “estão num constante ‘vaivém’ entre Macapá, Belém e Caiena. Muitos já possuem sua *carte de*

¹⁸ O mesmo autor, na página 125 de seu trabalho, cita a fala do então Consul do Brasil na Guiana Francesa, o sr. Carlos A. L. de Carvalho: “um [brasileiro] foi repatriado pela décima primeira vez” (PINTO, 2008).

séjour e trabalham por temporada em Caiena ou Kourou” (p. 126-127). É possível perceber esse fenômeno também nesta passagem de Martins; Superti e Pinto (2015, p. 391):

Vale ressaltar que em pesquisas recentes, a estratégia do “vai e vem” (*aller/retour*) é utilizada cada vez mais com frequência por imigrantes brasileiros na fronteira norte do Brasil. O que antes era visto como insucesso migratório, uma indecisão entre ficar na Guiana Francesa ou retornar para o Brasil, hoje é uma prática vista com naturalidade, pois existe nesta estratégia um cálculo racional, levando em conta custo/benefício. A partir de um cálculo racional alguns imigrantes brasileiros assumiram de vez que pertencem as duas sociedades e que estar no Brasil ou na Guiana faz parte de mesmo processo migratório. Desta forma, é cada vez mais comum depoimentos de brasileiros que não se importam mais de passar férias no Brasil ou mesmo passear na casa de familiares em períodos de curta duração. Esse fenômeno no Oiapoque é extremamente perceptível. Inclusive, observações feitas em campo atestam que alguns brasileiros que residem em Caiena, vão no fim de semana ao Oiapoque fazer compras, tomar cervejas e atrás de lazer. O que antes era exclusivo de turistas franceses/guianenses, nos últimos anos tem sido uma prática de imigrantes brasileiros com seus familiares.

Voltando ao relato da Sra. Denise Cordovil de Araújo, é digno de nota perceber o acesso à escola pública de qualidade que é garantido aos filhos daqueles que estão regularizados. Ou seja, a aquisição da *carte de séjour* possibilita o usufruto de direitos por partes dos estrangeiros que estão residindo na Coletividade Territorial francesa, um caso de *cidadania transnacional*. Mas, como pode-se notar, a garantia de direitos não é suficiente para a permanência de alguns brasileiros na Guiana Francesa mesmo com o documento que regulariza sua residência nesse local.

Para Arouck (2002), a maioria dos brasileiros que imigraram para a Guiana Francesa se consideram “de passagem”; eles estariam realizando uma temporada de trabalho. Parece que o objetivo principal desses brasileiros é angariar uma poupança que lhes permita, quando voltar ao Brasil, dar início a um negócio próprio, “Assim, imaginam, conseguiriam garantir o futuro para si e suas famílias sem precisar ser empregados de alguém” (AROUCK, 2002, p. 158). Contudo, afirma ainda o autor que:

[...] esse retorno nem sempre é possível, sendo muitas vezes adiado. De todo modo, quando se investiga seu tempo de permanência na Guiana Francesa, percebe-se que, grande parte dos imigrantes brasileiros já ali vive há mais de 10 ou 15 anos. Muitos são retornados, ou seja, já voltaram ao Brasil mais de uma vez. Porém, são poucos aqueles brasileiros que possuem um projeto de vida, uma projeção de futuro para essa Guiana. Mesmo aqueles bem-sucedidos revelam querer retornar algum dia ao Brasil (AROUCK, 2002, p. 159).

Acredita-se que esse fenômeno, esse movimento de ida e vinda frequente de alguns migrantes brasileiros para a Guiana Francesa, pode ser compreendido a luz da categoria *transnacionalidade*, como já afirmado; aliás, não somente esse fluxo de migrantes, mas também as redes que se estabelecem transnacionalmente entre Brasil (Amapá) e França (Guiana Francesa), como se verifica em Pinto (2008): “Por isso, uma dica padrão que circula na orla do rio Oiapoque, é que o interessado em passar para o lado francês de forma clandestina, precisa se ‘ambientar’ e procurar as ‘pessoas certas’”(p. 87). Essas “pessoas certas” no texto de Pinto indicam a rede que existe no fluxo entre o Amapá e a Guiana Francesa, rede essa que mobiliza atores de ambos os lados da fronteira num contínuo ir e vir entre as duas nações que não cessa, caracterizando a transnacionalidade desse fenômeno.

Concomitante a esse movimento transnacional, existe a emergência de uma outra categoria também utilizada neste estudo, a já citada *cidadania transnacional*, que é o usufruto de direitos em mais de um Estado-nação, para usar uma definição mais próxima da realidade em questão. Por exemplo, quando o garimpeiro Osvaldo Rodrigues, trabalhando em garimpos na Guiana Francesa afirma que “Aqui, pelo menos, meus filhos têm escola, plano de saúde e farmácia” (PINTO, 2008, p. 128), ele elenca uma série de direitos que seus filhos possuem na Guiana Francesa e que, naturalmente, por serem brasileiros, possuem no Brasil também, sejam os mesmos ou sejam outros direitos.

Essas duas categorias, *transnacionalidade* e *cidadania transnacional* estarão em evidência neste capítulo a luz dos dados colhidos na literatura especializada sobre a fronteira Amapá-Guiana Francesa, como se segue.

4.1 CONCEITOS BÁSICOS DE TRANSNACIONALIDADE

Retomo, aqui, o trabalho de Bauböck (2002) que esboça uma separação entre os conceitos de *internacional*, *multinacional* e *transnacional*. Bauböck (2002) afirma que: “Finalmente, instituições e práticas políticas que transcendem as fronteiras de estados independentes podem ser chamadas *transnacionais* se envolverem afiliações simultâneas de pessoas para separar geograficamente as políticas.” (p. 6, *tradução nossa*)¹⁹. Ou seja, *transnacionalidade* seria o fenômeno o

¹⁹ “Finally, political institutions and practices that transcend the borders of independent states can be called transnational if they involve simultaneous affiliations of persons to geographically separate

qual um conjunto de instituições e práticas estão presentes simultaneamente em mais de uma comunidade política. Assim, no caso dos migrantes brasileiros na Guiana Francesa, seria correto classificá-los como pertencentes a um modelo transnacional pelas relações constantes e paralelas entre Amapá (Brasil) e Guiana Francesa (França):

O maranhense Antônio Carlos dos Santos foi deportado com a mulher e o filho no dia 7 de outubro de 2005. Chegou com a roupa do corpo e sem um tostão, jurando que aquela era a primeira vez e que nunca mais voltaria. Uma semana depois, para a surpresa da jornalista, a reportagem de O Liberal encontrou com Antônio, a mulher e o filho prontos para atravessar a fronteira novamente (PINTO, 2008, p. 175).

Pode-se perceber na passagem acima utilizada que Antônio Carlos não se intimida com a deportação e decide atravessar a fronteira mais uma vez. Isso é um fenômeno recorrente na fronteira em questão, já que “De fato, a deportação não os assustava, pois voltavam quase imediatamente” (AROUCK, 2008, p. 112). Uma outra passagem, desta vez deixando mais clara a existências das redes transnacionais entre as duas localidades (Amapá e Guiana Francesa), é a seguinte:

Esta entrevista foi feita no Aeroporto de Caiena confirmando essa situação:

P- O senhor trabalha aqui?

R- Sim. Tenho cerca de 20 anos trabalhado em Caiena. Estou até cansado de fazer esta rota. Quase toda sexta vou para Macapá e retorno na segunda. Minha família que mora em Santana, vive pedindo para eu parar com isso. Tudo que eu tenho hoje agradeço a Guiana. Tenho uma vila de casa em Santana-AP, e acho que realmente chegou a hora de parar... Comecei trabalhando com mestre de obra e hoje tenho uma pequena empresa de construção civil. Tenho muito conhecimento na cidade. Inclusive policiais graduados da Gendarmerie. (PINTO, 2008, p. 185).

Conforme citado acima, o entrevistado trabalha há 20 anos em Caiena e possui família em Santana, Amapá. Isso demonstra a *translocalidade* deste trabalhador, dividido entre Santana e Caiena, numa vida de fluxos, conforme Hannerz (1997, p. 10) nos mostra ao analisar a então emergência da globalização:

Os antropólogos não são os únicos a falar de “fluxos” nos dias de hoje, pelo contrário. O termo já se tornou transdisciplinar, um modo de fazer referência a coisas que não permanecem no seu lugar, a mobilidades e expansões variadas, à globalização em muitas dimensões. Scott Lash e John Urry (1994:4, 12), teóricos sociais, dizem que as sociedades deste final de século se caracterizam por fluxos de capital, trabalho, mercadorias, informações e imagens; e, por isso, economistas, demógrafos, pesquisadores da mídia, geógrafos e outros profissionais, todos lidam com fluxos.

Esses fluxos citados por Hannerz reforçam a relação *transnacional* descrita por Bauböck (2002).

Hannerz (1997) afirma ainda que “Um aspecto fundamental dos fluxos é que eles têm direção” (p. 12), como no caso dos amapaenses que possuem um destino certo: Guiana Francesa, por meio das redes que eles acionam. Na seguinte passagem da obra de Pinto (2008), pretende-se dar um exemplo da ação das redes migratórias que atuam na realização da viagem de brasileiros com destino à Guiana Francesa, redes essas que alimentam um fluxo constante de ida e volta, pertencimento e não-pertencimento característicos dos recentes fenômenos globais (e transnacionais, já adicionando) (Hannerz, 1997). A seguir, a citada passagem:

Um fato inquestionável é que as **redes migratórias** se tornaram mais organizadas nesta segunda fase/ciclo [Da migração]; e assim se tornaram um elemento de intermediação entre os imigrantes brasileiros e as forças estruturais de atração e repulsão no mercado de trabalho local; permitindo, desta forma, uma redução dos custos e dos riscos individuais da imigração para a Guiana. Constatamos em nossas visitas no município do Oiapoque como esta nova engrenagem funciona. Muitos brasileiros que trabalham em Caiena, documentados, alugam, quando não, vão em seus próprios carros, apanhar amigos e/ou familiares no município de Oiapoque (PINTO, 2008, p. 182-183) (Grifo do autor).

Essas redes são um dos fatores que garantem uma mínima seguridade para os migrantes; se conformam como redes *transnacionais*, pois acionam sujeitos de ambos os Estados, formando um encadeamento que tem como fim a passagem de um ponto a outro da fronteira, bem como, muitas vezes, a permanência na Guiana Francesa e a continuação de seus sonhos.

Pinto (2008), afirma ainda que: “[...] pelo que presenciamos em nossa pesquisa, a partir dos próprios relatos dos trabalhadores e trabalhadoras, a insistência em voltar/retornar não são escolhas e sim quase uma obrigação de continuar lutando pela sobrevivência.” (p. 204). Como foi visto no capítulo um (1), os migrantes são sujeitos de suas escolhas, inclusive a de migrar, logo, em tese, não existiria essa obrigação. Mas, pelos relatos aqui recolhidos, como o próprio Pinto (2008) percebeu, uma vez dentro desse fluxo migratório, é difícil sair. O que era uma escolha no início, torna-se uma obrigação em seguida, reforçando assim os laços da transnacionalidade.

Pode-se perceber pelos dados esboçados até agora que existe um fluxo, um vai-e-vem de brasileiros para a Guiana Francesa. Mas a existência desse fluxo não

garante o rótulo de transnacional a esse fenômeno. Deve existir também a continuação dos vínculos sociais através da fronteira. O imigrante brasileiro vai para a Guiana Francesa, mas ainda mantém contato com os que ficaram no Brasil, na sua maioria parentes, familiares. Grande parte da comunidade de brasileiros nessa Coletividade Territorial francesa mantém contato com pessoas no Brasil, já que, entre outros fatores:

A facilidade de acesso atualmente ao Brasil atenua um pouco a saudade da família, e de certa forma dá a certeza de que em casos de urgência, e tendo euro no bolso, pode-se chegar em casa sem muita demora. Semanalmente, existem voos diários de Caiena para Macapá/Belém. Por via terrestre, saem desta cidade, diariamente, inúmeras vans para o município de Saint-Georges, que faz fronteira com o Amapá (Brasil); e este percurso pode ser feito em aproximadamente 3 horas (PINTO, 2008, p. 180)²⁰.

O movimento e a existências das redes através da fronteira – *cross-border* (FOX, 2005) – levou autores como Appadurai (1997) a afirmar que “Paradoxalmente, os movimentos humanos característicos do mundo contemporâneo são igualmente uma ameaça ao Estado-nação, assim como a conexão dos sujeitos à vida local” (p. 35). Esse “[...] movimento humano no contexto da crise do Estado-nação reforça a emergência de *translocalidades*” (p. 34) (grifo do autor). Como visto acima, existem imigrantes indocumentados que, mesmo após uma deportação, insistem em retornar para a Guiana Francesa, desafiando o Estado:

Para inúmeros brasileiros, ser deportado virou rotina; e este fato deve ser encarado num contexto mais amplo de seus projetos de vida e de permanência em solo guianense. Ser expulso da Guiana Francesa e retornar imediatamente, para milhares de trabalhadores brasileiros que tentam a sorte neste DUF, é apenas uma questão procedimental. Apesar de a situação envolver uma série de questões complexas, principalmente no que concerne às violações dos direitos humanos, ser detido e deportado para o Amapá ou Belém, para muitos não significa o “fim”. Como me disse uma mulher, um tanto aborrecida, quando perguntei se ela iria voltar: “moço, já moro aqui há cerca de 20 anos. São vinte anos que estou nessa vida. Vou fazer o que no Brasil? Eu conheço mais gente aqui do que lá. Assim que chegar a Belém retorno na mesma hora; não tenho outra opção” (PINTO, 2008, p. 211).

Essa passagem reforça o argumento de Appadurai (1997), pois pode ser presenciado o fenômeno da *translocalidade* com esse ir vir da entrevistada através da fronteira desconsiderando as fronteiras nacionais. Contudo, para Kastoryano (1998), de fato, as redes transnacionais estão redefinindo o cenário internacional,

²⁰ Atualmente, há um único voo da Surinam Airways Belém-Caiena e Caiena-Belém, duas vezes por semana (PORTAL CONSULAR – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2020).

mas não devem ser consideradas como causadoras do fim do Estado-nação, e sim como redes reestruturadoras do papel do Estado e da nação internacionalmente:

As redes transnacionais, como o processo de globalização em geral, são um desafio óbvio ao Estado-nação, mas não levam necessariamente à sua erosão. Em vez disso, levantam a questão de uma redefinição de sua estrutura política e do equilíbrio entre nação e estado, onde o estado é considerado a força motriz por trás da construção de estruturas globais e a nação como um recurso para a ação política. De fato, as redes transnacionais aparecem cada vez mais como um meio crucial de negociar a identidade e o interesse reivindicados e representados em última análise com o Estado, mantendo a "ideia de uma nação" para mobilização. Pela mesma lógica, as instituições supranacionais, ao incentivar tais estruturas, promovem um espaço público transnacional e, paradoxalmente, reforçam o papel do Estado na construção política da Europa e da nação como unidade de identificação. (KASTORYANO, 1998, p. 4, *tradução nossa*)²¹.

Como já discutido anteriormente neste trabalho, existem os mecanismos de controle que permeiam toda a cadeia migratória, demonstrando que a migração e os fenômenos transnacionais geram uma contrapartida por parte do Estado que busca se afirmar e garantir a soberania do seu espaço territorial, já que “Ainda assim, a base lógica política e jurídica fundamental do sistema de Estados-nações é a soberania territorial, mesmo que compreendida de forma complexa e articulada de modo delicado em cenários pós-imperiais específicos” (APPADURAI, 1997, p. 34). Desta maneira, não são incomuns fenômenos como o seguinte, afirmando a presença do Estado:

Por exigência legal das leis francesas, depois de detido, os imigrantes clandestinos devem ser reconduzidos em até 48 horas para a fronteira de seu país. Atualmente, todos os imigrantes ilegais detidos em território guianense são colocados no Centro de Retenção Administrativa Rochambeau, da PAF (Polícia Aduaneira Francesa). Através de uma prática padrão pelos órgãos de segurança locais, chegam ao aeroporto internacional de Caiena algemados e em grupos, geralmente escoltados pela polícia. As únicas coisas que levam são as roupas do corpo e as Autorizações de Retorno ao Brasil (ARB) (PINTO, 2008, p. 212)

Acima está exposto um dos possíveis mecanismos de controle utilizados pelo governo francês para regular a entrada e saída de migrantes no seu território,

21 “Transnational networks, like the process of globalization in general, are an obvious challenge to the nation state, but they do not lead necessarily to its erosion. They raise instead the question of a redefinition of its political structure and of the balance between nation and state, where the state is considered as the driving force behind the construction of global structures and the nation as a resource for political action. In fact transnational networks increasingly appear as a crucial means of negotiating the claimed and represented identity and interest ultimately with the state, while keeping the « idea of a nation » for mobilization. By the same logic, supranational institutions, by encouraging such structures, promote a transnational public space, and paradoxically reinforce the role of the state in the political construction of Europe, and of the nation as a unit of identification”.

no caso, os sujeitos de tal controle são os imigrantes ilegais²². Mas a vigilância ocorre também entre aqueles que estão residindo de forma legal nessa Coletividade Territorial francesa. Dessa vez, esse controle é realizado pela burocracia estatal.

Quase todos os benefícios sociais e trabalhistas concedidos aos trabalhadores brasileiros em Caiena, por exemplo, são ações que podem ser interpretadas mais por uma ótica de controle social (banco de dados) do que propriamente de uma tentativa de integração dos brasileiros à sociedade local. Explicando melhor: a presença do Estado de bem-estar francês, em algum momento na vida de muitos imigrantes brasileiros, serve para permitir a garantia de condições mínimas de sobrevivência como também para controlar seus passos enquanto eles estiverem em território guianense. As estruturas burocráticas francesas talvez se apresentem como uma instância mais eficiente do controle migratório do que o grandioso aparato policial do Estado Francês implantado na região. A repressão é uma atitude para resolver problemas sintomáticos, imediatos. Enquanto a burocracia francesa, colocada em nível máximo na Guiana, serve para prevenir e resolver problemas estruturais, principalmente os de longo prazo (PINTO, 2008).

Esses mecanismos de controle, segundo Jardim (2017), são materializações do Estado que vêm a luz no estudo dos fenômenos migratórios. É o domínio do Estado sobre a sociedade, exercido pelos mecanismos da governamentalidade (FOUCAULT, 2012). Permitem o controle biopolítico de sujeitos pertencentes a uma coletividade; assim, os imigrantes que pretendem circular entre Estados-nações, devem se alinhar aos mecanismos de controle exercidos dentro de um território nacional, e o fenômeno migratório, com já exposto, é um *locus* privilegiado para o estudo do Estado, pois põe em jogo conceitos como soberania, cidadania, direitos e deveres de sujeitos translocais.

Relacionando agora mais detidamente as categorias *transnacionalidade* e *migração*, Kastoryano (1998) afirma que “As comunidades transnacionais são uma das consequências da crescente mobilidade dos imigrantes entre seus países de origem e de acolhimento. Eles se tornaram uma maneira de expressar participação política e econômica nos dois espaços” (p. 7, *tradução nossa*)²³. O autor fala das

²²Faist (1999, p. 2) afirma que “Transnational social spaces and the other names we have given these phenomena are characterized by a high density of interstitial ties on informal or formal (institutional) levels”.

²³ “Transnational communities are one of the consequences of the increasing mobility of immigrants between their home and host countries. They have become a way of expressing political and

comunidades transnacionais como consequência da crescente mobilidade dos imigrantes. Já foi visto no capítulo segundo como existem bairros de migrantes brasileiros em Caiena; comércios, rede de serviços, entre outros elementos, caracterizam a existência dessa comunidade brasileira transnacional na Guiana Francesa, o que confirma a citação do autor aqui utilizada.

Dando sequência, para Bauböck (2002):

De uma perspectiva transnacional, a migração conecta as sociedades de envio e recebimento, não apenas por meio de fluxos econômicos e trocas culturais, mas gera fronteiras sobrepostas de membros. Essa condição de pertencer simultaneamente a duas sociedades organizadas como estados independentes se reflete nas experiências subjetivas dos migrantes e cria oportunidades, mas também sobrecarrega. As oportunidades serão restritas e os encargos serão pesados se a condição não for reconhecida pelos estados interessados (p. 14, *tradução nossa*)²⁴.

O autor trata das oportunidades que surgem por meio da migração que movimenta um fluxo entre sociedades que enviam e sociedades que recebem esses migrantes, mas também dos fardos que essa condição de transnacionalidade/migração acarreta, fardos esses que muitas vezes são oriundos da falta de reconhecimento pelas sociedades envolvidas. Existe na Guiana Francesa um forte preconceito de seus moradores para com os brasileiros; eles são vistos na Coletividade Territorial francesa como desordeiros e beberrões. Isso é uma falta de reconhecimento pelo lado francês que gera um constrangimento entre os nossos emigrantes; do lado brasileiro, existe a queixa da ausência do consulado do Brasil nessa Guiana na resolução de alguns dos principais problemas enfrentados por nossos nacionais, como os abusos da polícia guianense para com os brasileiros ilegais quando detidos. Fatos como esses são recorrentes quando o assunto é migração, mas a transnacionalidade ressalta que essa migração possui um caráter permanente e que não é um movimento de migrantes individuais, mas como já afirmado alhures, movimento toda uma cadeia de atores que garantem a continuidade dessas relações transnacionais.

Ainda relacionando transnacionalidade e migração, Glick-Schiller (1999) afirma que “[...] rejeitamos a visão predominante dos imigrantes como pessoas que

economic participation in both spaces”

24 “From a transnational perspective, migration connects sending and receiving societies not only through economic flows and cultural exchange, but generates overlapping boundaries of membership. This condition of belonging simultaneously to two societies organized as independent states is reflected in migrants’ subjective experiences and creates opportunities but also burdens. The opportunities will be restricted and the burdens will be heavy if the condition is not recognized by the states concerned”.

haviam se desenraizado da antiga sociedade para se estabelecer em uma nova terra” (p. 94, *tradução nossa*)²⁵. E mais:

Chamando atenção para o fato de que uma proporção significativa dos imigrantes que se estabelecem e se tornam bem incorporados nos Estados Unidos ainda mantém laços domésticos, propusemos a migração transnacional, ou transnacionalismo, como um novo paradigma para o estudo da migração através das fronteiras dos Estados-nação. Essa nova abordagem torna visível as redes de imigrantes que se estendem além das fronteiras internacionais. Ela afirma que, embora os migrantes invistam social, economicamente e politicamente em sua nova sociedade, eles podem continuar a participar do cotidiano da sociedade da qual emigraram, mas que não abandonaram. O estudo da migração internacional é transformado em uma investigação da migração como um processo transnacional (GLICK-SCHILLER, 1999, p. 94, *tradução nossa*)²⁶.

Assim, Glick-Schiller (1999) aponta para uma nova abordagem no estudo da migração, uma abordagem que considera esse fenômeno em sua transnacionalidade, pois constata que o migrante não abandona totalmente seus vínculos com sua sociedade de origem ao estabelecer-se num local de destino, mas estabelece uma rede de intercâmbio entre essa sociedade de origem e a sociedade de destino. E continua a autora:

A migração transnacional é um padrão de migração em que as pessoas, embora se movam através das fronteiras internacionais e estabeleçam relações sociais em um novo Estado, mantêm conexões sociais dentro da comunidade política da qual se originaram. Na migração transnacional, as pessoas literalmente vivem suas vidas através das fronteiras internacionais. Ou seja, eles estabelecem campos sociais transnacionais. As pessoas que migram e ainda mantêm ou estabelecem relações familiares, econômicas, religiosas, políticas ou sociais no Estado de onde se mudaram, mesmo que também forjem essas relações em um novo Estado ou Estados nos quais se estabelecem, podem ser definidas como transmigrantes.”(GLICK-SCHILLER, 1999, p. 96, *tradução nossa*)²⁷.

25 “we rejected the prevailing view of immigrants as persons who had uprooted themselves from their old society to settle in a new land”

26 “Calling attention to the fact that a significant proportion of the immigrants who settle in and become well incorporated into the United States still maintain home ties, we proposed transnational migration, or transnationalism, as a new paradigm for the study of migration across the borders of nation-states. This new approach makes visible the networks of immigrants that extend across international borders. It posits that even though migrants invest socially, economically, and politically in their new society, they may continue to participate in the daily life of the society from which they emigrated but which they did not abandon. The study of international migration is transformed into an investigation of migration as a transnational process”.

27 “Transnational migration is a pattern of migration in which persons, although they move across international borders and settle and establish social relations in a new state, maintain social connections within the polity from which they originated. In transnational migration, persons literally live their lives across international borders. That is to say, they establish transnational social fields. Persons who migrate and yet maintain or establish familial, economic, religious, political, or social relations in the state from which they moved, even as they also forge such relationships in a new state or states in which they settle, can be defined as transmigrants”.

Defendo neste trabalho, como já afirmado, que a rede de migração entre Amapá e Guiana Francesa é composta por *transmigrantes*, conforme a definição de Glick-Schiller (1999). Os migrantes que atravessam essa fronteira continuam possuindo fortes vínculos com sua sociedade local (Brasil), caracterizando uma migração transnacional, como no seguinte caso:

A entrevista inicial foi com Francisco de Assis Pereira Ribeiro, 44 anos, natural da Paraíba. Sua família atualmente está residindo (três filhos e mulher) no município de Alenquer-PA. Numa conversa de quase 30 minutos, me explicou sua atual situação e seus planos para o futuro: Francisco não era “marinheiro de primeira viagem”. Ele chegou à Guiana Francesa em 1993, e por isso já tinha acumulado muitas experiências de trabalho. Atualmente, recebe uma espécie de seguro desemprego do governo francês (cerca de 420 euros mensais), pois, antes de ficar desempregado, trabalhava de forma legal numa empresa local, de acordo com as leis trabalhistas francesas. No período da entrevista, estava fazendo um “bico” na área da construção civil (ajudante de pedreiro), por este trabalho recebia uma diária de quase 50 euros. Atualmente estava fazendo uma espécie de “ponte aérea” entre Caiena e Alenquer-PA. Disse-me ainda que só estava na cidade para resolver uma “bronca”. A “bronca”, na verdade, tratava-se de atualizar seu cadastro junto à Instituição que controla e fiscaliza esses benefícios trabalhistas que são pagos; e saber se o mesmo já encontrava-se empregado ou pelo menos procurando um novo emprego. Para receber esses recursos financeiros do governo francês, Francisco deixou seu cartão bancário com uma amiga que, mensalmente, retira o dinheiro e o remete para sua conta bancária em território brasileiro. Por esse serviço paga 40 euros. Como tem um visto de 10 anos (sua carte de séjour vence somente em 2010), entra e sai do departamento francês a hora que quer. Orgulhoso de sua atual condição, garante que “pegou no pesado” para estar hoje desfrutando desse privilégio (PINTO, 2008, p. 119)

Neste tópico da presente pesquisa, pretendeu-se expor dados que evidenciem os aspectos transnacionais do fenômeno migratório Amapá-Guiana Francesa. Esses aspectos podem ser conferidos nos relatos acima expostos, quando demonstram a existência de laços entre aqueles que imigram para essa Guiana e os que ficam no Brasil. É comum entre esses imigrantes o pensamento de “fazer um pé de meia” e voltar e, nesse interim, ordenar remessas de dinheiro para familiares no Brasil. Entre aqueles que já são legalizados na Guiana Francesa, é comum também encontrar os que estabelecem uma ponte aérea entre Guiana Francesa e Brasil. Ainda existem os ilegais que, como visto, mesmo deportados, retornam para a Coletividade Territorial francesa (PINTO, 2008; AROUCK, 2002).

Esse fluxo migratório entre Amapá (Brasil) e Guiana Francesa (França) atesta a porosidade dessa fronteira, mesmo com todo o aparato estatal fiscalizador por parte do governo francês na sua Coletividade Territorial. Graças a essa porosidade o fluxo se mantém há décadas e milhares de brasileiros hoje ocupam

essa região, reforçando assim os vínculos transnacionais, graças também as redes migratórias existentes entre essas duas unidades políticas.

Percebe-se que com o movimento que se iniciou na década de 1960 com a construção da estação aeroespacial em Kourou, essa rede migratória Amapá-Guiana Francesa com o tempo cresceu em complexidade, dando origem aos fenômenos que aqui estão sendo abordados, especificamente, no momento, a *transmigração*. Brasileiros vão e vêm constantemente, mesmo quando deportados; possuem família tanto na Guiana Francesa como no Brasil e a remessa de dividendos da Guiana Francesa para o Brasil se tornou uma das fontes de recursos de cada vez mais famílias principalmente da região norte. Esses fatos atestam um *continuum* entre o Amapá e a Guiana Francesa, que vai além da relação internacional entre os dois governos, mas atinge os parâmetros da transnacionalidade pelo entrelaçamento e simultaneidade das relações fronteiriças num âmbito dos mais concretos do fenômeno social, qual seja, o do dia-a-dia na fronteira e suas ramificações.

4.2 CIDADANIA TRANSNACIONAL ENTRE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA

O fenômeno da migração transnacional tem produzido uma contrapartida que também vem levantando debates entre pesquisadores internacionais. Trata-se da *cidadania transnacional*. Basicamente, cidadania trata da relação de um indivíduo com um Estado-nação. As migrações internacionais têm trazido à tona situações que colocam os indivíduos em relações com mais de um Estado-nação, e assim: “A migração é vista através das lentes de concepções nacionais particulares de cidadania, e essa percepção dos migrantes se alimenta de ideias sobre cidadania” (BAUBÖCK, 2002, p. 2, *tradução nossa*)²⁸. Ou, como afirma Fox (2005), “[...] o conceito de cidadania transnacional ressoa com aqueles que desejam *estender direitos* e princípios de igualdade política e social além das fronteiras entre os Estados-nação” (p. 171, *tradução nossa*)²⁹ (grifo meu). A *extensão de direitos* (*extend rights*) será o foco privilegiado de estudo neste momento, quando serão expostos dados que evidenciam o usufruto de direitos por parte de imigrantes

28 “Migration is seen through the lens of particular national conceptions of citizenship, and this perception of migrants feeds on ideas about citizenship”.

29 “the concept of transnational citizenship resonates with those who want to extend rights and principles of political and social equality beyond nation-state boundaries”.

brasileiros na Guiana Francesa, como afirma Osvaldo Rodrigues, um imigrante paraense na Coletividade Territorial francesa: “Eu não posso nem pensar em voltar para Macapá. Lá não tem nada para mim. Meu objetivo é conseguir meu documento de 10 anos. Aqui tenho direito até remédio de graça. No Brasil, a gente morre nas filas. O governo aqui ajuda bastante a gente” (PINTO, 2008, p. 141). Como fica claro nessa passagem, o Sr. Osvaldo tem direito a remédio gratuito na Guiana Francesa, um atributo de um cidadão, mesmo sendo um brasileiro, um cidadão de outro Estado.

A Guiana Francesa, como uma Coletividade Territorial de Ultramar da França, herda os princípios de assistência e direitos humanos, bem como de cidadania, desse país, além de que “A França atualmente gasta milhões com programas sociais, saúde e educação que também atendem a esses imigrantes (brasileiros, inclusive)” (FURTADO, 2015, p. 57). Assim, como pertencente a um Estado europeu, ocorre que:

Os Estados-nações europeus têm estendido direitos civis, sociais e, em alguns casos, políticos a imigrantes não-cidadãos que residem em seu território. Os imigrantes na Alemanha, por exemplo, têm acesso ao bem-estar e serviços públicos sem possuir a cidadania alemã. Essa dissociação de direitos da cidadania formal permite que os migrantes desfrutem de direitos de cidadania em mais de um Estado-nação (LEITNER; EHRKAMP, 2006, p. 1617, *tradução nossa*)³⁰.

A França elegeu a saúde e a educação como prioridades na Guiana Francesa. Aqui os direitos sociais são uma questão-chave. É por isso que quando um trabalhador clandestino brasileiro consegue seu documento, ele logo trás toda a família para se beneficiar dos serviços sociais oferecidos pelo Estado Francês (PINTO, 2008, p. 139).

Ou seja, como já brevemente esboçado, a Guiana Francesa, por ser uma Coletividade Territorial de Ultramar da França, estende algumas classes de direitos a imigrantes devidamente legalizados em seu território, como pode ser visto nesta passagem retirada de Arouck (2002), que exemplifica o argumento:

Aqueles que já possuem sua carte de séjour têm certas facilidades, como a de poder requerer da Prefeitura local um benefício que lhes garante 50% do aluguel de uma moradia, desde que em conjuntos habitacionais construídos pelo governo (p. 117-118).

³⁰ “European nation-states have been extending civil, social, and, in some cases, political rights to noncitizen immigrants residing within their territory. Immigrants in Germany, for example, have access to welfare and public services without possessing German citizenship. This decoupling of rights from formal citizenship allows migrants to enjoy citizenship rights in more than one nation-state”.

Afirma ainda Pinto (2008) sobre o mesmo tema:

Qualquer pessoa, inclusive imigrantes legalizados, pode requerer do governo a metade do aluguel. Isto é do sistema social da França. O que o governo exige é que o imóvel seja de alvenaria e possua, no mínimo, banheiro interno. Ele não quer luxo, mais que o local seja apropriado para morar, um lugar decente (p. 139).

A questão habitacional é uma das prioridades na Guiana Francesa. Afim de regular a expansão urbana para que esta não seja desordenada, o governo local incluiu em suas políticas sociais o financiamento de metade do aluguel, como já visto acima, bem como a oferta de residências em conjuntos e prédios residências, benefícios estes estendidos ao conjunto dos imigrantes, desde que legalizados:

Uma das questões mais delicadas que os trabalhadores brasileiros residentes em Caiena têm que enfrentar refere-se à questão habitacional. Monopolizado praticamente pelo Estado Francês, a oferta de moradias em conjuntos e prédios residenciais é bastante inferior à demanda existente no mercado imobiliário local. [...] Após visitas de assistentes sociais, e ao constatarem que algumas famílias estão vivendo em situação subumanas, dentro de moradias improvisadas, acabam sendo escolhidas para morar nestes novos locais. Muitos brasileiros estabelecidos e legalizados estão cadastrados para aquisição de apartamentos que se espalham em toda a cidade de Caiena (PINTO, 2008, p. 135).

Em uma abordagem econômica, vinculando o fenômeno da cidadania transnacional às transformações estruturais do capitalismo global, Ong (1993) cunhou o conceito de *cidadania flexível*, que alude à flexibilização que determinados países, especialmente no caso dos imigrantes chineses de Hong Kong no Reino Unido e Estados Unidos, concedem a imigrantes que desempenham algum papel na cadeia de produção capitalista, salvaguardando direitos a esses sujeitos que não são estendidos àqueles que estão fora dessa cadeia produtiva.

Mas, ainda que restringindo o tema da cidadania transnacional ao seu viés econômico, Ong (1993) chega a importantes insights que lançam luz sobre essa forma transnacional de cidadania, como por exemplo: “No entanto, eles logo descobrem que sua busca pela cidadania estrangeira é ao mesmo tempo volitiva em termos de estratégias individuais e restrita pela política nacional do país anfitrião” (p. 748, *tradução nossa*)³¹. Essa passagem afirma que o processo que produz a cidadania *além-mar* depende dos princípios de cidadania do país de destino, corroborando o exposto acima.

31 “However, they soon find that their search for overseas citizenship is at once volitional in terms of individual strategies and constrained by the national policy of the host country”.

Fazendo um resumo das outras entrevistas, no que tange às políticas sociais, a conclusão é que o Estado na Guiana Francesa tem um papel estratégico na condução dos serviços oferecidos à população. O fato de ser uma Coletividade Territorial de Ultramar francesa, faz com que determinados serviços sejam oferecidos a partir de uma ótica do velho modelo de bem-estar. A sensação que alguns imigrantes brasileiros têm, de se sentirem protegidos pelo sistema social francês, decorre em certa medida da falta dessas políticas públicas instrumentais na sociedade brasileira (PINTO, 2008, p. 142).

Entre outros serviços, destaca-se o da educação para migrantes, como se vê nesta passagem de Oliveira (2011, p. 75):

Diversos depoimentos indicam que nas escolas da Guiana Francesa é permitida a matrícula de crianças brasileiras, sejam com pais legalizados ou clandestinos, e é oferecido gratuitamente. O sistema educacional guianense é considerado pelos brasileiros “ótimo... a criança aprende tudo... tanto faz o ambiente escolar... como também nas outras coisas” (paraense, 27 anos, legalizada, faz serviços domésticos e mora em Kourou).

Assim, o Estado francês na Guiana Francesa molda o acesso à cidadania segundo parâmetros do Estado de bem-estar, fazendo com que os imigrantes brasileiros nesta Guiana sejam atraídos, entre outros fatores, por essa política quando chegam. Ong (1993) demonstra em seu texto como os imigrantes além-mar se deparam com diversas formas de acesso à cidadania conforme o país de destino, o que influencia diretamente nas opções por migração, no tempo de permanência no país estrangeiro e, principalmente, nas estratégias de migração.

A dependência da organização do Estado de destino quanto à questão dos imigrantes leva a desafios no estabelecimento da soberania de um Estado-nação principalmente no caso das doutrinas liberais, que tem na cidadania a forte vinculação a um único Estado. É desse assunto que trata Bauböck (2002) na seguinte passagem:

A presença de cidadãos estrangeiros no território de um Estado cria outro conjunto de problemas associados às legitimações liberais e democráticas da autoridade política. Numa perspectiva liberal, o governo é legítimo apenas na medida em que garante liberdade e proteção iguais a todos os que estão sob seu domínio. A proteção externa para residentes estrangeiros enviados de outros Estados não é suficiente quando eles enfrentam legislação arbitrária que os discrimina no país receptor. Duas soluções para esse problema foram combinadas nas democracias liberais: os privilégios tradicionais da cidadania foram desconectados da nacionalidade, redefinindo-os como direitos humanos universais ou anexando-os à residência e ao emprego. A lista inclui liberdades civis e políticas e direitos de bem-estar social, além de direitos que são especificamente relevantes

para os migrantes, como o reagrupamento familiar ou a imunidade à deportação. (p. 4, *tradução nossa*)³².

No caso dos imigrantes brasileiros na Guiana Francesa, já foi visto como a legalização impende a deportação, e já foi visto também, especialmente no segundo capítulo, como a legalização desse imigrante brasileiro está relacionado a ocupação legal. Sobre isso, Pinto (2008) afirma que:

A condição *sine qua non* para se arranjar um emprego em Caiena, e assim garantir sua legalidade temporária, é conseguir um “patrão”; em outras palavras, um responsável que possa assinar um contrato de trabalho junto às instituições francesas, e assim se responsabilizar por esse trabalhador junto às autoridades locais (p.177)

Sem esse “patrão”, que faça o investimento e assuma as responsabilidades não tem *carte de séjour*, e sem essa “identidade de permissão de trabalho aos estrangeiros” não se pode conseguir outro emprego legalizado em toda a Coletividade Territorial francesa. Além disso, a falta deste documento compromete diretamente os benefícios previdenciários e trabalhistas, e outros direitos instrumentais (p. 178).

Uma vez conseguido um empregador para assinar os documentos de responsabilização junto às autoridades francesas, o imigrante na Guiana Francesa tem acesso aos benefícios do Estado Francês nessa sua Coletividade Territorial. Consequentemente, essa regularização é uma das principais metas dos imigrantes brasileiros nessa Guiana.

Cabe aqui uma reflexão levantada por Faist (1999): que tipos de direitos possuem as distintas categorias de imigrantes nos países de destino? Faço esse questionamento, pois a abordagem do conceito de cidadania que realizo aqui é a da perspectiva da detenção de direitos, nem tanto no seu aspecto associado diretamente ao Estado-nação:

A cidadania em um Estado é uma forma institucionalizada de solidariedade. Constitui uma expressão de membro pleno e formal. A cidadania forma uma série contínua de transações recíprocas, entre um cidadão e um Estado -

32 “The presence of foreign citizens in a state’s territory creates another set of problems associated with liberal and democratic legitimations of political authority. In a liberal perspective government is legitimate only to the extent that it guarantees equal freedom and protection to everybody under its rule. External protection for foreign residents by sending states is not enough when they face arbitrary legislation that discriminates against them in the receiving country. Two solutions to this problem have been combined in liberal democracies: traditional privileges of citizenship have been disconnected from nationality by redefining them as universal human rights or by attaching them to residence and employment. The list includes civil and political liberties and social welfare entitlements as well as rights that are specifically relevant for migrants, such as family reunification or immunity from deportation”.

derivadas ou não de um contrato entre estado e cidadão (Hobbes) ou entre cidadãos que são autores de suas constituições (Rousseau e Kant). Estados e cidadãos podem reivindicar um conjunto de direitos e deveres mutuamente aplicáveis. A cidadania também conota a representação pública dos laços entre os membros e os Estados-nação correspondentes. Baseia-se na percepção de pertencimento comum a um Estado - ou a uma nação ou a ambos - e confere a identidade "cidadão" (FAIST, 1999, p. 17, *tradução nossa*)³³.

Ainda segundo Faist (1999), existem duas formas de pertencimento a mais de um Estado. No primeiro caso, existe a dupla cidadania, quando, por exemplo, uma pessoa possui passaportes de dois Estados-nação e possui direitos e deveres plenos nesses dois Estados. Em segundo lugar, existe a dupla nacionalidade, quando os direitos garantidos a imigrantes são mais restritos do que na dupla cidadania.

Faist (1999) considera assim que, no caso do exercício de direitos por parte de imigrantes num determinado país, mas que esses direitos não são os de uma cidadania plena, tem-se o fenômeno da dupla nacionalidade. Isso descartaria o rótulo de cidadania para os fatos aqui estudados. Considero rígida essa afirmação de Faist (1999) e me alinho com os demais autores citados neste capítulo como Bauböck (2002), Ong (1993), Fox (2005) e Leitner; Ehrkamp (2006), além do desenvolvimento da transnacionalidade como já colocado acima. Utilizo as afirmações de Faist (1999) com o intuito de exemplificar a existência de direitos dos imigrantes ainda que esses direitos não sejam os de um cidadão pleno. Considerar esse fato como um desdobramento do conceito de cidadania é adotar uma abordagem baseada nos direitos:

Essas escolhas conceituais entre definições de cidadania baseadas no Estado e na sociedade dependem de cada caminho, determinando, em última análise, o que conta como cidadania de acordo com um determinado conjunto de premissas. Em uma abordagem baseada em atores, a participação em uma comunidade política é o critério principal. Numa abordagem baseada em direitos, o estabelecimento de acesso obrigatório a direitos marca o limiar que determina a cidadania (FOX, 2005, p. 175, *tradução nossa*)³⁴.

33 "Citizenship in a state is an institutionalized form of solidarity. It constitutes an expression of full and formal membership. Citizenship forms a continuing series of reciprocal transactions, between a citizen and a state - whether or not we derive it from a contract between state and citizen (Hobbes), or between citizens who are authors of their constitutions (Rousseau and Kant). States and citizens can claim a set of mutually enforceable rights and duties. Citizenship also connotes the public representation of ties between members and corresponding nation-states. It is based on the perception of common belonging to a state - or a nation or both - and it confers the identity 'citizen'".

34 "These conceptual choices between state- versus society-based definitions of citizenship are each path-dependent, ultimately determining what counts as citizenship according to a given set of assumptions. In an actor-based approach, membership in a political community is the key criterion. In a rights-based approach, the establishment of enforceable access to rights marks the threshold that

Essa abordagem baseada nos direitos também possui respaldo nos estudos sobre cidadania já abordados neste trabalho e realizado por Marshall (1967). Esse autor analisou o desenvolvimento da cidadania por meio do aumento de direitos ao longo do tempo na Inglaterra. Como visto, primeiramente vieram os direitos civis no século XVIII, fundamentados na liberdade; posteriormente vieram os direitos políticos no século XIX, cujo principal elemento é o voto universal; e por fim estão os direitos sociais no século XX, uma série de medidas que promoveram o bem-estar da população. Assim, resgato a presente análise de Marshall (1967) para fundamentar o estudo da cidadania transnacional entre os imigrantes brasileiros na Guiana Francesa.

Conforme os dados aqui expostos, quero afirmar que, segundo o modelo de Marshall (1967), os imigrantes na Guiana Francesa possuem direitos a duas das categorias expostas por esse autor: os direitos sociais e os direitos civis.

Os direitos sociais estão presentes no momento que o imigrante, desde que legalizado, possui direito a auxílio desemprego, escola para os filhos, remédios, habitação, etc. Assim, medidas que promovem o bem-estar dessa população estrangeira na Coletividade Territorial francesa são garantidas por meio do patrocínio do Estado Francês nesse local. São resquícios do estado de bem-estar social, que vem sofrendo um desmonte desde o final da década de 1990 com o programa neoliberal.

Já os direitos civis estão presentes quando um imigrante na Guiana Francesa tem liberdade de residência e locomoção no seu território sem preocupações de ser deportado. O Estado francês na sua Guiana possui uma forte presença armada garantindo o controle e a segurança interna, muitas vezes recorrendo à força ilegítima para garantir sua defesa.

Apesar das autoridades francesas falarem que os brasileiros apanhados sem documentos são somente detidos e reconduzidos à fronteira, essas declarações significam apenas uma parte da verdade. Segundo relatos de muitos brasileiros que já passaram por esta situação, inúmeros abusos são cometidos no momento destas detenções, a saber, espancamento, humilhações; além de que praticamente todos objetos de valor (principalmente ouro) encontrados pelos policiais por ocasião dessas prisões acabam “desaparecendo”. Quase 100% dos determines citizenship”.

imigrantes ilegais que foram expulsos da Guiana Francesa afirmam que os policiais franceses cometem excessos de toda ordem no momento dessas abordagens, principalmente quando elas ocorrem em áreas de garimpo, longe da cidade. Muitos imigrantes às vezes não resistem e morrem. “Os brabos e os valentes são os que sofrem mais”, disse-me um brasileiro no mercado de Caiena (PINTO, 2008, p. 215).

Quanto aos direitos políticos, não se pode dizer que eles sejam completamente inexistentes, devido à existência de organizações políticas de vários segmentos imigrantes nessa Guiana, inclusive brasileiros (AROUCK, 2002). Mas o principal elemento que configura o direito político, o voto, está ausente das garantias do Estado Francês para os imigrantes. Assim, a esse contingente populacional residente na Guiana Francesa, não é dado o direito de participar do autogoverno da comunidade política local.

Assim, então, caracterizo o fluxo migratório de brasileiros para a Guiana Francesa: primeiramente, não se tratam apenas de migrantes, mas de *transmigrantes*, pois esses brasileiros migram para a Coletividade Territorial francesa, mas não perdem suas raízes do país de origem (Brasil). Em segundo lugar, essa transnacionalidade tem sua contrapartida num processo de cidadania transnacional, que faz com que esses brasileiros possuam acesso a direitos tanto no Brasil quanto na Guiana Francesa. Apesar de não exercerem uma cidadania plena nessa Guiana, esses brasileiros têm acesso a direitos sociais e civis, conforme o esquema proposto por Marshall (1967), excetuando-se os clandestinos que, como já foi visto, não possuem o direito de permanência no território francês, não usufruindo assim do direito civil básico de ir e vir, mas não desistem de sua estadia no local, levando a existência do seguinte fenômeno descrito por Oliveira (2011)

Para quem mora em território guianense o direito de ir e vir é preterido em função do direito de trabalhar, onde a primeira tarefa de qualquer candidato recém-chegado e que deseja trabalhar ilegalmente nessa Coletividade Territorial francesa é conhecer os locais e horários que lhe é possível transitar, existe uma espécie de “toque de recolher” para quem é clandestino na Guiana Francesa (p. 110).

Desta feita que esses brasileiros clandestinos buscam trabalho mesmo sem estarem legalizados e não podendo nem mesmo usufruir de seu direito de ir e vir

livremente; primeiro consegue-se o trabalho para depois se legalizar, numa clara amostra de que trabalho e migração formam um par que se reproduz continuamente.

Dando continuidade, a porosidade da fronteira Amapá-Guiana Francesa pode ser explicada por diversos fatores: proximidade geográfica, ausência do Estado, desigualdade socioeconômica entre os territórios, entre outros. Mas não é este o foco deste estudo. Pretende-se aqui tão somente aprofundar a percepção sobre a relação fronteiriça em questão no seu sentido *transnacional* e no sentido da *cidadania transnacional* como resultados diretos dessa porosidade, fazendo com que essas características – transnacionalidade e cidadania transnacional – tão presentes nos fenômenos migratório contemporâneos também se façam notar na fronteira brasileira com a França.

Acredito que a especificidade dessa transnacionalidade entre a fronteira Amapá-Guiana francesa está na facilidade, em termos de tempo e espaço, com que os movimentos e fluxos operam, além do caráter permanente de sua existência. Se em outras fronteiras mais distantes existem os vínculos entre os dois países, esses vínculos que tratamos na fronteira em questão são acessados em poucos dias. Como foi visto, no caso dos deportados, muitos voltam para o Brasil já com a ideia de retornar para a Guiana Francesa, o que fazem apenas acionando as redes de migração existentes. A existência de comunidades de brasileiros na nessa Guiana e sua proximidade com o Amapá faz com esses aglomerados urbanos sejam verdadeiras *extensões de grupos brasileiros* na Guiana Francesa. Cabe um estudo posterior (se não já existe) para saber se essa porosidade existe em fronteiras de mais difícil acesso; contudo, no caso brasileiro e francês, é inegável que essa porosidade, a despeito de todo aparato repressor guianense, seja uma variável que facilita o ir e vir através da fronteira e, conseqüentemente, aumenta exponencialmente a característica transnacional das migrações contemporâneas presente na zona fronteiriça Amapá – Guiana Francesa.

A cidadania transnacional atesta, sobretudo, um marco no desenvolvimento dos direitos humanos, especificamente nos direitos dos migrantes. Esse é um assunto muito extenso e não é objeto da presente pesquisa. Pretendeu-se aqui, mais uma vez lançar luz ao fenômeno da migração Brasil-Guiana Francesa, pois como já afirmado, o grau de desenvolvimento dessa Coletividade Territorial francesa na América do Sul não deixa de ser, minimamente, o de um território europeu em

uma região subdesenvolvida como a nossa. Obviamente a busca oriunda do *fetichismo do emprego*, nas palavras de Manoel Pinto (2008), é o principal *leitmotiv* da empreitada migrante; mas a possibilidade de contar com todo o aparato de bem estar do governo francês na Guiana Francesa não deixa de ser um atrativo para esses brasileiros que se aventuram pelo rio Oiapoque em busca do sonho de estabilidade financeira e, como desdobramento, um acesso mais digno à saúde e educação para si e para seus filhos.

Assim, os limites e os direitos existentes de dois Estados soberanos – Brasil e França – e seu conseqüente conjunto de cidadãos, são compartilhados de forma simultânea, quando estes usufruem direitos nos dois países diminuindo o aspecto nacional e fortalecendo o aspecto transnacional das relações contemporâneas entre os Estados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fronteira Amapá-Guiana Francesa já possui um longo histórico de estudos e pesquisas com diversos enfoques. No presente trabalho, procurei contribuir com esses estudos pelo olhar da transnacionalidade que permeiam as redes migratórias entre esses dois territórios, com o desdobramento do exercício de direitos garantidos a cidadãos, mesmo que brasileiros migrantes, em uma Coletividade Territorial de Ultramar francesa, o que caracteriza o fenômeno da cidadania transnacional.

O desenvolvimento teórico ao longo deste estudo possibilitou realizar um recorte sobre os dados colhidos das literaturas selecionadas que tem como temática a fronteira em questão, para posteriormente recorrer à análise desses fatos selecionados à luz da proposta desta dissertação para exemplificação e análise dos fenômenos aqui tratados.

Neste sentido, o primeiro capítulo versa sobre a questão do Estado-nação em seu aspecto sociológico, ou seja, o de uma entidade que representa um contingente social e delimita um espaço de ação e pertencimento, com representatividade no cenário internacional, onde outros Estados atuam de igual maneira. Uma nação possui uma comunidade de sujeitos da qual existe um limite bem determinado de pertencimento estabelecido pelo conjunto de normas jurídicas que compõem o estado de direito, um dos marcos do Estado moderno. Dessa forma, não somente é determinado quem pertence à nação, mas quem é seu *estrangeiro*, aquele que não pertence à comunidade política soberana de um determinado território. Ou seja, com o advento da nação, surge também o estrangeiro, o migrante, que deve ter seu acesso regulado ao país exterior, que conta com mecanismos de controle bem determinados e que geram a contrapartida do migrante ilegal.

Ainda no primeiro capítulo, o tema cidadania é debatido relacionando esse fenômeno com o acesso a direitos; o cidadão é aquele que possui direitos e, no caso em questão, esses direitos foram divididos em civis, políticos e sociais. Resumidamente, os direitos civis dizem respeito às liberdades mais básicas do ser humano, como ir e vir, não ser preso arbitrariamente, e, principalmente, não sofrer abusos por parte do Estado, da qual não é mais um simples súdito; os direitos

políticos estão relacionados à capacidade de autogestão da comunidade política expressa, entre outros fatores, pelo voto universal e liberdade de expressão; por fim, os direitos sociais buscam equilibrar as desigualdades do sistema econômico, colocando o Estado como um ator que propicia a redistribuição de bens e serviços àqueles cidadãos que não possuem por conta própria acesso à saúde, educação, moradia, etc. Isso promoveria (ao menos virtualmente) a universalização do acesso aos direitos cabidos e devidos a todos os cidadãos.

Continuando, o estudo da migração, também no capítulo agora trabalhado, busca evidenciar o caráter determinante da iniciativa do migrante que decide realizar sua travessia buscando acionar redes e vencer obstáculos que põe em xeque, a todo o momento, sua determinação em migrar, obstáculos esses superados por uma necessidade subjetiva de buscar melhores condições de vida, mas que não se resumem nas equações de determinações econômicas, mas em diversas variáveis como acionamento de redes migratórias pré-existentes, a presença de um discurso que permeia o imaginário do migrante atraindo-o para a viagem como quem segue o canto de uma sereia, a fuga de uma condição precária, politicamente instável em seu país de origem, entre outros fatores. No seu percurso, o migrante tem que lidar com todo o aspecto burocrático que, em última instância, busca por este sujeito à margem do Estado-nação, dando origem à rótulos e preconceitos que estigmatizam esse migrante e o coloca numa posição bem definida de *estrangeiro*, um elemento exógeno à comunidade destino.

No segundo capítulo apresento mais detidamente a fronteira Amapá-Guiana Francesa. Primeiramente ressalto alguns dados estatísticos, dos quais destaco aqui que a Guiana Francesa possui o maior PIB da região, bem como melhores condições de vida, o que é um dos fatores que atrai os brasileiros para essa Coletividade Territorial francesa. Vinculada pela França à União Europeia, a Guiana Francesa possui como moeda o Euro, bem mais valorizado que o Real brasileiro, o que possibilita salários mais atrativos dos que os pagos no Brasil. Isso movimenta uma cadeia de agenciamento de brasileiros para essas vagas de emprego, cadeia essa que perpassa os dois lados da fronteira, acionando sujeitos de diversos extratos sociais, desde o dono da van que transporta os brasileiros aos subempreiteiros que contratam estes indivíduos.

Como desdobramento desse movimento migratório, forma-se uma comunidade de brasileiros nessa Guiana que reproduz o modo de vida tupiniquim em terras guianenses. Futebol, carnaval, açaí, farinha, etc. são consumidos e geram um mercado de consumo específico de brasileiros. Bairros inteiros são ocupados por esses migrantes, fazendo com que os brasileiros estejam entre as maiores populações de estrangeiros na Guiana Francesa.

Estabelecidos os parâmetros teóricos e apresentados os dados principais referentes ao objeto de estudo, no capítulo terceiro realizo a análise dos dados selecionados para compor o argumento desta pesquisa. Primeiramente abordarei o aspecto transnacional. A transnacionalidade é uma forma de interação entre nações que pode se dar também por meio da multinacionalidade e da internacionalidade. Na multinacionalidade, uma determinada nação é composta por mais de uma nacionalidade num mesmo território soberano, como no caso do Canadá que possui no Quebec uma nação específica e interna ao Estado envolvente; a internacionalidade é uma relação que envolve dois Estados diferentes, ressaltando seus papéis políticos, como numa celebração de um tratado comercial entre dois países.

Na transnacionalidade, temos o inter-relacionamento simultâneo entre duas nações materializado, aqui, por seus membros. Por exemplo, no caso dos brasileiros na Guiana Francesa, estes estão em contato direto com familiares no Brasil, remetem valores para esses familiares, atravessam a fronteira frequentemente, etc. Ou seja, os limites entre Amapá (Brasil) e Guiana Francesa (França) são porosos, não-locais, fazendo com que o migrante brasileiro viva numa condição de transnacionalidade; são, em verdade, *transmigrantes*, pois estão vinculados diretamente a dois países em seu movimento transfronteiriço constante.

No caso da fronteira Amapá-Guiana francesa, foi visto como que a maioria dos migrantes brasileiros são da região norte e do maranhão. Isso leva a levantar a hipótese de que a proximidade da fronteira funciona como um *catalisador* da relação transnacional, promovendo a existência das redes migratórias e o contínuo intercâmbio entre brasileiros no Brasil e na Guiana Francesa. Uso o termo catalisador, pois em um movimento migratório entre, por exemplo, Estados Unidos e Brasil, não existe uma fronteira entre esses dois países, mas isso não impede de que fenômenos transnacionais também ocorram nesse movimento migratório.

Contudo, devido à existência de uma fronteira, a transnacionalidade pode ser catalisada, tornando-se um fenômeno de maior envergadura nos processos migratórios em questão.

A cidadania transnacional, na Guiana Francesa, também objeto do terceiro capítulo, é mais fácil de existir devido aos princípios franceses de universalidade do cidadão. Na França, a coletividade cidadã tem preponderância sobre as subclasses de indivíduos, o que repercute na Coletividade Territorial em questão. Logo, não importa se brasileiro, chinês ou haitiano; o ser humano possui direitos universais que devem ser respeitados e garantidos. Assim, na Guiana Francesa é mais fácil conseguir acesso à saúde, educação, moradia, mesmo por parte de estrangeiros. Obviamente, os legalizados possuem mais direitos, mas os ilegais também desfrutam de atendimentos hospitalares e garantia de estudo para seus filhos.

Pode-se dizer que, na Guiana Francesa, os imigrantes legalizados possuem seus direitos civis garantidos; podem ir e vir, trabalhar, montar negócios, se expressar. Já os imigrantes ilegais não possuem os direitos civis garantidos, pois podem, a qualquer momento, serem deportados de volta para o Brasil. Quanto aos direitos sociais, aparentemente tanto os imigrantes legais quanto ilegais têm direito ao menos em parte, o que é garantido pela ainda existência de um Estado que atua diretamente (ou ao menos tenta) na promoção da igualdade social de seus cidadãos que se estende aos estrangeiro-migrantes. Já os direitos políticos não são garantidos de imediato no que diz respeito à gestão da Coletividade Territorial francesa nem para os legalizados e muito menos para os ilegais, sendo necessários processos jurídicos específicos para o exercício desse direito, culminando com o chamado processo de cidadania plena.

Assim espero ter contribuído pontualmente com este estudo para o avanço das diversas compreensões possíveis sobre a temática em questão somando a esse arcabouço já robusto um olhar que buscou ressaltar a imbricação que perpassa a fronteira Amapá-Guiana Francesa, apontando fatos que fortaleçam as relações transnacionais. Adiciono a esse aspecto a percepção cidadã também transnacional desses brasileiros que se aventuram pelo rio Oiapoque, muitas vezes indo e vindo, e muitos com a determinação de não desistir de seus objetivos, fortalecendo a cadeia de alteridade entre Amapá (Brasil) e Guiana Francesa (França).

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, J. L. C. A dinâmica das fronteiras: deslocamento e circulação dos “brasiguaios” entre os limites nacionais. *Horizontes Antropológicos*, ano 15, n. 31, jan-jun, 2009.

APPADURAI, A. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos*, n. 49, novembro, 1997.

AROUCK, R. *Brasileiros na Guiana Francesa: fronteiras e construções de alteridades*. Belém: NAEA/UFPA, 2002.

ÁVILA, P. V. S. El perfil racial: la imperceptibilidad de la violación de los derechos de los inmigrantes. *Iztapalapa. Revista de Ciencias Sociales y Humanidades*, n. 72, año 33

AZAMBUJA, D. *Introdução à ciência política*. São Paulo: Globo, 2008.

BAUBÖCK, R. How migration transforms citizenship: international, multinational and transnational perspectives. *IWE - Working Paper Series*. n. 24, february, 2002.

BALANDIER, G. *Antropologia Política*. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1969.

BONAVIDES, P. *Ciência Política*. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2010.

BARTH, F. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. *Teorias da etnicidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

CABRAL, A.; FERREIRA, M. As associações de imigrantes brasileiros. Espaços de e para cidadania. *Revista Antropológica*, n. 11, 2009.

CARDOSO, M. Democracia disjuntiva e cidadania insurgente. *Sociedade e Estado*, vol. 30, 2015.

CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CAVLAK, I. O Amapá no século XIX: desenvolvimento regional e novas configurações políticas, mimeo, 2017.

DaMATTA, R. *A casa e a rua*. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DORIGO, G.; TOBLER, W. Push-Pull Migration Laws. *Annals of the Association of American Geographers*, vol. 73, 2010.

FAIST, T. Transnationalization in International Migration: Implications for the Study of Citizenship and Culture. *Institute for Intercultural and International Studies (InIIS)*. University of Bremen. WPTC – 99 – 08, 1999.

FOUCAULT, M. A governamentalidade. In: _____. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2012.

FOX, J. A. *Unpacking "Transnational Citizenship"*. *Annu. Rev. Polit. Sci.* 8:171–201, 2005.

FRANKLIN, R. M. Imigração, fronteiras culturais e identidades étnicas: conceitos para um debate interdisciplinar. *Revista outras fronteiras*, Cuiabá/MT, vol. 2, n. 2, jul-dez, 2015.

FURTADO, H. da S. *Trabalho, migração e relações sociais: a presença de imigrantes brasileiros em área de mineração na Guiana Francesa*. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – UNIFAP, 2015

FUSCO, W. Redes sociais nas migrações entre Governador Valadares e os Estados Unidos. In: CASTRO, M. G (org.). *Migrações Internacionais: Contribuição para Políticas*. Brasília: CNPD, 2001.

G1-AMAPÁ. *Ponte entre Brasil e União Europeia é aberta no Amapá após 6 anos pronta*. Disponível em: <http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2017/03/ponte-entre-brasil-e-uniao-europeia-e-aberta-no-amapa-apos-6-anos-pronta.html>. Acesso em: 05 jul. 2019.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIDDENS, A.; TURNER, J. (orgs.). *Teoria Social Hoje*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

GLICK SCHILLER, N. Transmigrants and Nation-States: Something Old and something New in the U.S. Immigrant Experience. In: HIRSCHMAN, C. et al. (orgs) *Handbook of International Migration: The American experience*. NY: Russel Sage, 1999.

GLICK SCHILLER, N.; BASCH, L.; BLANC, C. S. From Immigrant to Transmigrant: Theorizing Transnational Migration. *Anthropological Quarterly*, vol. 68, n. 1, jan. 1995, p. 48-63.

GOES, S. S. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas: aspectos da descoberta do continente, da penetração do território brasileiro extra-Tordesilhas e do estabelecimento das fronteiras da Amazônia*. Brasília: IPRI, 1991.

GRANGER, E. Entre contenção e cooperação. A percepção da fronteira Guiano-Brasileira pelos militares brasileiros no século XX. *TRASHUMANTE – Revista Americana de História Social*, n. 3, p. 48-73, 2014.

_____. O contestado Franco-Brasileiro: desafios e consequências de um conflito esquecido entre a França e o Brasil na Amazônia. Dossiê Guerras, Conflitos e Tensões, *Revista Cantareira*, ed. 17, jul-dez, 2012.

HALL, S. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

HANNERZ, U. Fluxos, fronteiras, híbridos: Palavras-chave da antropologia transnacional. *Mana*, n. 3 (1), p. 7-39, 1997.

HOBSBAWN, E. J. *Nações e Nacionalismo desde 1870*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOLSTON, J. Citizenship in Disjunctive Democracies. In: TULCHIN, J. S.; RUTHENBURG, M. (orgs.). *Citizenship in Latin America*. United States of America-Colorado: Lynne Rienner Publishers, Inc., 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades e Estados, Unidade da Federação: Amapá*, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap.html>. Acesso em: 10 jan. 2020.

_____. *Cidades e Estados, Município: Oiapoque*, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap/oiapoque.html>. Acesso em: 10 jan. 2020.

INSEE. Institut National de La Statistique et des Études Économiques. *Statistique set Études*. INSEE Flash Guyane, 2020. Disponível em <https://insee.fr/fr/statistiques/4271842>. Acesso em: 13 jan. 2020.

ITAMARATY. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Brasileiros no mundo*. Estimativas populacionais das comunidades. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Estimativas%20RCN%202015%20-%20Atualizado.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2019.

_____. *Consulado-Geral do Brasil em Caiena*. Disponível em: http://caiena.itamaraty.gov.br/pt-br/guiana_francesa_-_informacoes.xml. Acesso em: 07 jul. 2019.

JARDIM, D. F. *Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de Controle e as fronteiras*. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

JOSEPH, H. Criando associações: migrantes haitianos na América Latina. In: Instituto Migrações e Direitos Humanos. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v. 11, n. 11, 2016.

_____. Diáspora. Sentidos sociais e mobilidades haitianas. *Horizontes Antropológicos*, ano 21, n. 43, p. 51-78, jan-jun 2015.

KASTORYANO, R. *Transnational participation and citizenship: Immigrants in European Union*. Centre d'Etudes et de Recherches Internationales. Fondation National des Sciences Politiques. WPTC – 98 – 12, 1998.

LEITNER, H.; EHRKAMP, P. Transnationalism and migrants' imaginings of citizenship. *Environment and Planning A*, vol. 38, p. 1615-1632, 2006.

LÉVI-STRAUSS, C. *O pensamento selvagem*. São Paulo: CEN, 1976.

MACAGNO, L. *O dilema multicultural*. Curitiba: UFPR; Rio de Janeiro: Graphia.

MAUSS, M. *A nação*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

MARSHAL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967

MARTINS, C. C.; SUPERTI, E.; PINTO, M. J. S. Migração e mobilidade de brasileiros através e além da fronteira Brasil-Guiana Francesa: novas sociabilidades. *Revista Tomo*, n. 27, jul-dez, 2015.

MARTINS, J. S. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.

MOTA, F. R. *Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte? Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

OLIVEIRA, B. S. *Dinâmicas sociais na fronteira entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa: um estudo sobre Oiapoque, Vila Vitória do Oiapoque e Cayenne*. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – UNIFAP, 2011.

ONG, A. On the Edge of Empires: Flexible Citizenship among Chinese in Diaspora. *Positions-east Asia Cultures Critique*, vol. 1, 1993.

PINTO, M. de J. de S. *O fetiche do emprego: um estudo sobre as relações de trabalho de brasileiros na Guiana Francesa*. Tese (doutorado). Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA/UFPA, 2008.

PORTAL CONSULAR. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Guiana Francesa: transportes*. Disponível em:

<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/seu-destino/guiana-francesa#transportes>. Acesso em: 24 de abril de 2020.

MEZZADRA, S. *Derecho de fuga*. Migraciones, ciudadanía y globalización. España: Traficantes de sueños, 2009.

RENAN, E. Quées una nación? In: BHABHA, H. K. (org). *Nación y narración*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.

RIBEIRO, G. L. A globalização popular e o sistema mundial não hegemônico. *Rev. bras. Ci. Soc.*, vol. 25, n. 74, p.21-38, 2010.

SAID, E. W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

SAYAD, A. *A Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp, 1998.

SELL, C. E.; MARTINS, C. B. (orgs.) *Teoria Sociológica Contemporânea*. Autores e perspectivas. São Paulo: Annablume, 2017.

SILVA, J. M. da. (a) Dilemas da integração entre Brasil e França na fronteira sul-americana. In: SILVA, J. M. da. *Amazônia em contexto: uma perspectiva antropológica*, Curitiba: CRV, 2016.

_____. (b) Migrantes ilegais e a fronteira Amapá-Guiana Francesa. In: SILVA, J. M. da. *Amazônia em contexto: uma perspectiva antropológica*, Curitiba: CRV, 2016.

SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG, 2014.

TILLY, C. Transplanted Neetworks. In: YANS-McLAUGHLIN, V. (org). *Immigration Reconsidered: history, sociology, and politics*. New York-Oxford: Oxford University Press, 1990.

TURNER, B. S. Outline of a theory of citizenship. *Sociology*, vol. 24, n. 2, p. 189-217, may 1990.

_____. *The new Blackwell Companion to Social Theory*. USA: Blackwell Publishing, Ltd., 2009.

VIANA, J.; SILVA, D. *Cabralzinho*: a construção do mito de um herói inventado na sociedade amapaense. Salto-SP: Schoba, 2012.

YANS-McLAUGHLIN, V. (org). *Immigration Reconsidered*: history, sociology, and politics. New York-Oxford: Oxford University Press, 1990.